



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.630

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2014

47 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Secretário de Estado da Casa Civil OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretário de Estado de Saúde/Interino ANTONIO LASTÓRIA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado Extraordinário de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios NELSON TRAD FILHO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado Extraordinário da Juventude HERCULANO BORGES DANIEL	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

LEIS

LEI Nº 4.474 DE 6 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º As farmácias e drogarias do Estado de Mato Grosso do Sul ficam obrigadas a manter recipientes para a coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado, observando:

I - deve o recipiente ser lacrado, de material impermeável e com abertura superior, a fim de que seja realizado o depósito dos referidos materiais;

II - ficar em local visível e de fácil acesso acompanhados de cartazes com os seguintes dizeres "Proteja o meio ambiente. Deposite aqui medicamentos e outros produtos farmacêuticos deteriorados ou com prazo de validade vencido".

Art. 2º Os resíduos recolhidos deverão ser acondicionados em caixas, também impermeáveis, com lacre assinado pelo farmacêutico responsável pelo estabelecimento, permanecendo guardadas em local seguro, afastadas das prateleiras e dos clientes.

Art. 3º O material recolhido deverá ser encaminhado a instituições que possuam Plano e Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme Resolução da Diretoria Colegiada n. 306, de 7 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou a distribuidoras de medicamentos, nos termos do art. 13, inciso VIII, da Portaria n. 802, de 8 de outubro de 1998, da ANVISA, e do art. 20 do Anexo II da referida Portaria.

§ 1º As referidas embalagens deverão estar acompanhadas de um relatório, contendo o nome fantasia dos produtos, o nome técnico, a quantidade, o lote, o fabricante e o motivo pelo qual não podem ser utilizados.

§ 2º O encaminhamento referido no caput do artigo fica dispensado se a farmácia ou drogaria adotar programa próprio de coleta e destinação dos resíduos mencionados nesta Lei.

Art. 4º Cabe aos agentes da Vigilância Sanitária Estadual a fiscalização da execução desta Lei.

Art. 5º As farmácias e drogarias que não cumprirem o disposto nesta Lei serão notificadas e terão o prazo de 30 dias para se ajustar à norma.

Parágrafo único. Expirado o prazo estabelecido no caput do artigo e persistindo na inobservância desta Lei, o estabelecimento notificado estará sujeito à multa de 100 (cem) UFERMS e 500 (quinhentas) UFERMS em caso de reincidência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de março de 2014.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

LEI Nº 4.475 DE 6 DE MARÇO DE 2014

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.810 de 22 de dezembro de 1997.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do art. 157 da Lei nº 1.810 de 22 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.157.....
.....

§2º O Poder Executivo deverá, na época da arrecadação do tributo a que se refere este artigo, oportunizar ao contribuinte o parcelamento de seu valor total em 5 (cinco) vezes." (NR)

Art.2º Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art.157 da Lei nº 1.810 de 22 de dezembro de 1997 tendo a seguinte redação:

"Art.157.....
.....

§3º No pagamento à vista, cota única, o IPVA terá desconto de 15% (quinze por cento)." (NR)

§ 4º Aos proprietários de veículos automotores em débito relativo a anos anteriores com o IPVA, será concedido o parcelamento de seus débitos em até 10 (dez) parcelas iguais." (NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de março de 2014

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

DECRETO

DECRETO 'O' Nº. 014/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei Nº. 4.462, de 19 de dezembro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de MARÇO de 2014

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Acordo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 22421 de 28/11/2013
Processo n: 29/044181/2013**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PROPONENTE e o Município de ARAL MOREIRA/MS, CNPJ/MF N.03.759.271/0001-13, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: formação dos educadores não-docentes das escolas das redes públicas estadual e municipal do Município de ARAL MOREIRA/MS, por meio de cursos profissionais técnicos em educação

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2015

Assinatura: 06/03/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF N. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – PROPONENTE

EDSON LUIZ DE DAVID – CPF/MF N. 286.594.811-00

Prefeito do Município de ARAL MOREIRA/MS – CONVENIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2014

O Senhor Ordenador de Despesa de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, ADVERTÊNCIA E MULTA, conforme o Artigo 87 Inciso I e II da lei 8.666/93, de acordo com a Ordem de Fornecimento Nº 0207/2013, Processo nº 29/035.744/2013.

Atraso de 05 dias na entrega do material da Nota de Empenho nº03099/2013, referente à nota fiscal de n. 000.004.441, no valor de R\$ 4.977,00 (Quatro mil novecentos e setenta e sete reais); a MULTA de mora a ser recolhida é de **R\$ 124,40** (Cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) correspondente a 0,5% do valor contratado.

Campo Grande, 05/03/2014.

Josimário Teotônio Derbli da Silva

Ordenador de despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução CVISA/SES/MS nº 001, de 06 de março de 2014

Em atendimento ao art. 25 da Portaria SVS nº 344/98 e art. 124 da Portaria SVS nº 06/99, a Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentos torna público, publicando abaixo a relação de estabelecimentos hospitalares cadastrados e credenciados para uso intra-hospitalar de medicamentos a base de misoprostol (lista "C1" – outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/98) junto a este órgão sanitário no período compreendido entre 01.01.2013 e 17.04.2013:

- Hospital Naval de Ladário (Comando da Marinha, Marinha do Brasil), Av. 14 de março s/nº, centro, Ladário. CNPJ 00.394.502/0063-47, Credenciado em 09.08.2013, válido até 09.08.2014.
- Hospital Santa Marina, Rua Eduardo Machado Metelo, 835, Chácara Cachoeira em Campo Grande, CNPJ 10.632.937/0001-33, Credenciado em 29.10.2013, válido até 29.10.2014.
- Hospital Soriano Corrêa da Silva, Rua Dracena 61, centro em Maracaju, CNPJ 24.644.494/0001-05, Credenciado em 06.11.2013, válido até 06.11.2014.
- Hospital Cassems – Unidade Aquidauana, Rua José Bonifácio, 185, Centro em Aquidauana. CNPJ 04.311.093/0005-50, Credenciado em 28.11.2013, válido até 28.11.2014.
- Maternidade Candido Mariano, Rua Marechal Rondon, 2644, Centro, Campo Grande. CNPJ 03.272.689/0001-00 Credenciado em 16.12.2013, válido até 16.12.2014.
- Associação Beneficente de Rio Brilhante, Av. Lourival Barbosa, 1396, centro, Rio Brilhante. CNPJ 03.076.452/0001-45, Credenciado em 06.03.2014 válido até 06.03.2015.

Glauce Guimarães de Oliveira Moura
Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária
Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, solicitamos a presença do Senhor Náurio Martins França no Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia de Mato Grosso do Sul (CENTRHO/MS), no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tomar ciência da ADVERTÊNCIA e do teor da decisão prolatada no Processo nº 005/2007, referente ao livro "A Maldição de Deus sobre o Homossexual". Após decorrido o prazo o mesmo será arquivado.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

LEONARDO BASTOS FERREIRA

Coordenador do Centro de Referência em Direitos Humanos de
Prevenção e Combate à Homofobia de Mato Grosso do Sul
(CENTRHO/MS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, solicitamos a presença de Vinicius Bueno Novaga no Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia de Mato Grosso do Sul (CENTRHO/MS), no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tomar ciência do teor da decisão prolatada no Processo nº 004/2008. Após decorrido o prazo o mesmo será arquivado.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

LEONARDO BASTOS FERREIRA

Coordenador do Centro de Referência em Direitos Humanos de
Prevenção e Combate à Homofobia de Mato Grosso do Sul
(CENTRHO/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 673 – DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Altera o artigo 5º, da Resolução SEJUSP/MS/nº 607, de 1º de junho de 2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 5º da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº607, de 1º de junho de 2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Los Angeles e região:

- I – Antônio Alves Rodrigues – RG: 021.725 SSP/MS;
II – Epifânio Ramão Gimenez – RG: 193.962 SSP/MS;
III – Jaqueline Teixeira da Silva – RG:522.590 SSP/MS;
IV – João Carlos Stefanos – RG:527.527 SSP/MS;
V- Marcos Ozuna – RG:323.183 SSP/MS;
VI – Nelson Naban – RG: 1.041.2002 SSP/MS;
VII – Valdomiro Ávila – RG:562.852 SSP/MS;
VIII – Vera Lúcia Rosa Marques – RG: 773.914 SSP/MS;"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2012/SEJUSP
Nº Cadastral 3177**

Processo:

31/000.108/2012

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.650,00 (Hum mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). As demais cláusulas e condições contidas no Contrato original, serão mantidas e por este termo ratificadas.

Ordenador de Despesas:

Luiz Serafim Dias

Amparo Legal:

Art. 24, Inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo:

01/02/2014 à 31/01/2015

Data de Assinatura:

31/01/2014

Assinam:

JOSÉ LÁZARO PEREIRA DE OLIVEIRA e ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL n. 38/2014 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS de 27 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), observando-se:

I - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado:

Data: 9 de março de 2014

Local: Escola Estadual Severino Ramos de Queiroz

Rua São Paulo, 1103 - Vila Rosa

Cidade: Campo Grande - MS

II - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

2.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados PM/2013.

III - o Exame de Aptidão Mental será realizado conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1 - Para a realização do Exame de Aptidão Mental o candidato deverá comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para seu início, munido de carteira oficial de identidade, **caneta esferográfica azul ou preta** e do comprovante original e definitivo do pagamento, que ficará retido.

3.1.1 - Não será permitida a entrega do comprovante de pagamento (boleto bancário) fora do horário marcado para o início do Exame.

3.1.2 - Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão na anulação do exame.

3.2 - O valor do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 9.5 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS.

3.2.1 - Para efetuar o pagamento o candidato deverá:

a) acessar o site: **www.fapems.org.br**;

b) emitir o boleto bancário, informando o número do CPF.

3.2.1.1 - **Período para emissão e pagamento do boleto: das 8 horas às 19 horas do dia 7 de março de 2014** (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2.1.2 - Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos sujeitos a conferência posterior e entrega do comprovante de pagamento fora do horário marcado para o início de realização da avaliação.

IV - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções de Soldado da Polícia Militar, de acordo com o perfil estabelecido, através da utilização de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo;

V - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos;

VI - o candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público;

VII - o resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2014 - SAD/SEJUSP/PMMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

Local: Escola Estadual Severino Ramos de Queiroz

Período: Vespertino

Horário: 13h30min

Inscrição n.	Nome	Doc. de Identificação	Sala	Carteira
035218097552	ADRIANO GOMES DA SILVA	2136599	1	32
035218061202	ALAN DYONES DOS SANTOS SILVA	1682571	2	32
035218017637	ALEXSIS MICHEL GREGÓRIO	1442318	3	31
035218057841	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	1522306	4	31
035218098398	DYSSATELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	1328697	5	31
035218113612	JHONE MOREIRA GOMES	1566824	6	31

EDITAL n. 52/2014- SAD/SES/MS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SES/2011, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO - SES/HRMS/AGEPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Decreto "P" n. 786, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.627, de 28 de fevereiro de 2014, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Dos Candidatos

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Enfermeiro

Município: Campo Grande

Inscrição n.	Candidato	Class.
20114027290	ANDERSON ALLAN MEIRELES SOARES	352ª
20114025797	DAYANNE KALLASSA BARBOSA DO NASCIMENTO	71ª
20114027908	JOÃO PAULO BELINI JACQUES	72ª

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Fisioterapeuta

Município: Campo Grande

Inscrição n.	Candidato	Class.
20117026771	CECILIA RODRIGUES NAZARE	45ª

2. Da Inspeção Médica

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU - Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação.

Data: 25/3/2014

Horário: 13h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, sunga para homens e maiô de duas peças para mulheres, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X de TORAX PA E PERFIL, com laudo;
- 3) Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;
- 4) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 5) Hemograma completo;
- 6) Glicemia (jejum);
- 7) Plaquetas;
- 8) ABO + RH;
- 9) Ureia;
- 10) Creatinina;
- 11) Ácido Úrico;
- 12) TGO E TGP;
- 13) Machado Guerreiro;
- 14) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 15) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 16) VDRL (sorologia para Lues);
- 17) Esquema Vacinal Completo (antitetânica, febre amarela, hepatite B e tríplice viral);
- 18) Parasitológico de fezes;
- 19) Colesterol total e frações;
- 20) Triglicerídeos;
- 21) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzilecgonina (cocaína);
- 22) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- 23) Hepatite B e C;
- 24) Urina Tipo 1.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Provimento e Controle de Lotação de Pessoal - Secretaria de Estado de Administração - Parque dos Poderes - Bloco I

Data: 25/3/2014

Horário: 15h

3.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentarão a Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- l) Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- m) Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Declaração de Bens e Valores;
- q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1 - Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Três (3) fotos 3x4 com fundo branco.

3.3 - Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 6 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

**EDITAL n. 3/2014 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de Setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com Passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração**

**ANEXO AO EDITAL n. 3/2014 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS**

AGEPAN

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	VALTER ALMEIDA DA SILVA	SV	8545651	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-07 06:20:00.0	2014-02-07 21:45:00.0	1508.40
00002	PAULO PATRÍCIO DA SILVA	SV	8159421	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-07 06:20:00.0	2014-02-11 21:45:00.0	1377.40
00003	PAULO CESAR DIAS FRANCHIM	SV	9461923	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-09 07:51:00.0	2014-02-09 21:45:00.0	1191.40
00004	PAULO PATRÍCIO DA SILVA VERONIKA BOTELHO SOTOVIA GOMIDE FRANCISCO ELVIRO DE REZENDE	SV SV SV	8159421 9461763 10032163	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-18 04:55:00.0	2014-02-20 21:45:00.0	3111.90
00005	CRISTIANE FIGUEIREDO LEITE FERREIRA	SV	9677263	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2014-02-13 04:20:00.0	2014-03-14 20:10:00.0	857.65

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGEPREV

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	NELSON YUTOKU TOBARU	SV	9741373	IV	Campo Grande - Porto Velho, Porto Velho - Campo Grande	2014-02-19 09:37:00.0	2014-02-21 17:58:00.0	1369.32
00002	ANALIA DO AMARAL ARRUDA	SV	8779722	IV	Campo Grande - Porto Velho, Porto Velho - Campo Grande	2014-02-19 09:37:00.0	2014-02-23 17:58:00.0	982.32

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGESUL

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	LARISSA AZAMBUJA FERREIRA	SV	9856603	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-13 04:55:00.0	2014-02-13 21:54:00.0	1413.30
00003	JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO	SV	9659603	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2014-02-24 06:17:00.0	2014-02-24 22:30:00.0	1301.42
00004	ANTONIO DACAL JUNIOR	SV	36001301	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-20 06:20:00.0	2014-02-20 21:40:00.0	1417.50

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGRAER

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	JOSE ANTONIO ROLDAO	SV	9234433	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-05 04:55:00.0	2014-02-05 13:03:00.0	1508.40
00003	HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	SV	36540601	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2014-02-11 06:45:00.0	2014-02-11 17:58:00.0	795.80
00005	CATIA CRISTINA BRAGA RODRIGUES	SV	9839003	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2014-02-18 02:55:00.0	2014-02-18 22:30:00.0	952.30
00006	ARAQUEM IBRAHIM MIDON	SV	8011271	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-19 15:00:00.0	2014-02-22 13:55:00.0	1311.30
00007	ALTAIR LUIZ DA SILVA	SV	8169901	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-24 06:20:00.0	2014-02-24 21:40:00.0	1417.50
00008	JOSE ANTONIO ROLDAO	SV	9234433	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-27 06:20:00.0	2014-02-27 21:40:00.0	1499.50

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

DETRAN

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	SV	8787401	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2014-02-13 02:55:00.0	2014-02-17 22:30:00.0	703.86

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

ESCOLAGOV

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MAYSA FERREIRA DA SILVA ELIANE DA SILVA LEANDRO	SV SV	5708502 9897893	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-04 04:55:00.0	2014-02-04 21:45:00.0	1846.60

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	SV	8554131	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-04 14:20:00.0	2014-02-06 21:45:00.0	1492.11

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FERTEL

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MARIANGELA YULE DE QUEIROZ	SV	15127061	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2014-02-07 06:45:00.0	2014-02-07 22:10:00.0	645.80

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	

00116	RAFAEL HIKARU RODRIGUES DEGAWA ADRIANA RODRIGUES DAGAWA	NS NS	055.888.651-54 653.514.011-34	IV	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-06 03:21:00.0	2014-02-06 13:45:00.0	1560.08
00118	APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA ANGELO JOSE AMERICO ANGELO IVONE ISABEL DE SOUZA	NS NS NS	420.755.301-06 300.700.409-82 049.440.138-92	ID	Campo Grande - Curitiba	2014-02-02 10:20:00.0	2014-02-02 12:52:00.0	1610.85
00120	MARIA LUCIA SOUZA ADAO RAMAO DE SOUZA	NS NS	313.279.901-72 105.373.331-34	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-02 04:00:00.0	2014-02-02 06:45:00.0	1291.90
00122	NATHAN MACHUCA DE ANDRADE DELGADO RAQUEL MACHUCA DE ANDRADE DELGADO	NS NS	025.367.721-10 822.488.341-87	ID	Campo Grande - Brasília	2014-02-02 09:05:00.0	2014-02-02 16:18:00.0	1545.70
00124	ANTONIO APARECIDO LOPES ORLANDA DA MATA	NS NS	427.989.309-87 428.023.009-97	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-02 16:54:00.0	2014-02-02 21:40:00.0	1411.14
00126	RENATO FERREIRA FERNANDES VILMA GONÇALVES FERREIRA	NS NS	030.257.651-78 237.527.261-72	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto , Campo Grande - Ribeirão Preto	2014-02-02 09:40:00.0	2014-02-02 14:35:00.0	921.11
00127	GERSON DA ROSA	NS	044.797.288-05	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-02 04:00:00.0	2014-02-02 06:42:00.0	645.95
00129	SIDNEY CERATTI	NS	148.575.291-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2014-02-03 10:20:00.0	2014-02-03 12:52:00.0	461.95
00130	JULIANA BRASERO SAMPAIO DA SILVA FERNANDA BRASERO SAMPAIO DA SILVA	NS NS	061.319.361-02 911.281.881-04	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2014-02-02 09:45:00.0	2014-02-02 12:54:00.0	793.56
00131	INES DA COSTA BITENCOURT DANIEL BITENCOURT	NS NS	271.884.421-34 046.374.501-95	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2014-02-04 04:55:00.0	2014-02-04 07:34:00.0	993.94
00132	ELISA YOKO HIGA CARLOS AUGUSTO HIGA	NS NS	286.377.391-72 464.879.801-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-04 03:21:00.0	2014-02-04 06:03:00.0	1183.90
00133	JULIA HIGA MOURAO FONSECA NATALIA HIGA MOURAO	NS NS	019.427.481-08 791.221.401-15	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-05 07:51:00.0	2014-02-06 21:45:00.0	2320.80
00134	SHIRLEY ARAUJO DA COSTA LEONARDO HENRIQUE ARAUJO DA ROSA	NS NS	97001929115 039.055.631-93	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2014-02-03 14:15:00.0	2014-02-03 16:41:00.0	1019.54
00135	VALDECI DA SILVA SANTOS JOSINEA LEMES DE SOUZA	NS NS	366.487.791-87 489.584.761-68	ID	Campo Grande - Curitiba	2014-02-05 10:20:00.0	2014-02-05 12:52:00.0	923.90
00136	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211-04 050.055.701-28	IV	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-04 03:21:00.0	2014-02-06 13:45:00.0	1669.78
00137	CLAIRE CARMEN MIOZZO	SV	4306411	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-03 04:55:00.0	2014-02-03 21:45:00.0	1425.30
00138	SAMUEL CARMONA DA COSTA ALAIDE CARMONA	NS NS	044.737.191-62 018.757.551-79	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto , Campo Grande - Ribeirão Preto	2014-02-04 14:20:00.0	2014-02-04 19:25:00.0	842.95
00139	REGINA CELIA MENEZES DA COSTA TAINARA DA COSTA MACIEL	NS NS	273.335.311-04 995.369.271-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-04 03:21:00.0	2014-02-07 21:45:00.0	2182.84
00140	LAURA SERAFIM MONTE FRANCISCA NELLE TORRES SERAFIM MONTE	NS NS	058.240.931-48 442.639.883-53	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2014-02-01 14:28:00.0	2014-02-01 15:40:00.0	881.26
00141	MARIA LUCIA LEITE BERBIGIER DUARTE JORGE FERNANDO DUARTE	NS NS	870.637.001-20 012.447.590-66	ID	Porto Alegre - DOURADOS	2014-02-01 11:05:00.0	2014-02-01 15:40:00.0	1696.74
00142	MARCUS VINICIUS KUROCE ROBERTA DE SOUZA FERRAIRO	NS NS	822.102.761-87 300.139.518-40	ID	Campinas - Campo Grande	2014-02-01 13:10:00.0	2014-02-01 13:50:00.0	1186.80
00143	MILANI MARIA APARECIDA BASSO GLEISON LUCAS BASSO	NS NS	897.855.339-72 002.341.741-29	ID	Campo Grande - Brasília	2014-02-04 04:55:00.0	2014-02-04 07:34:00.0	1157.70
00144	MARIA APARECIDA ESCOBAR JONNI ESCOBAR IBRAHIM	NS NS	102.839.941-34 506.894.601-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-04 14:15:00.0	2014-02-04 16:41:00.0	1081.70
00145	SAMILLA PEREIRA DA FONSECA SILVA EVANILDA PEREIRA DA FONSECA SILVA	NS NS	421.232.338-97 821.904.451-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-04 03:21:00.0	2014-02-04 06:03:00.0	1183.90
00146	FLORENCIO GARCIA ESCOBAR	NS	322.633.841-20	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-03 04:55:00.0	2014-02-06 21:45:00.0	1294.30
00147	ALDO LEITE DE OLIVEIRA ROSENI AMARAL DE LIMA OLIVEIRA	NS NS	911.660.551-91 000.911.241-31	ID	DOURADOS - Campinas	2014-02-04 14:00:00.0	2014-02-04 17:07:00.0	1086.20
00148	GLEYCYKE ALVES DE MORAES MARIO SERGIO MORAES FERNANDES NETO	NS NS	020.098.731-30 161.796.527-83	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande, São José do Rio Preto - Campo Grande	2014-02-04 14:00:00.0	2014-02-04 17:37:00.0	907.78
00149	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2014-02-06 09:40:00.0	2014-02-06 16:34:00.0	429.52
00150	BARBARA SANTOS DE LIMA FRANCISCO HOLANDA DE LIMA	NS NS	016.476.761-42 465.575.711-68	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-04 20:16:00.0	2014-02-04 21:06:00.0	1363.10
00151	MARIA JOSE OLIVEIRA LOUVEIRA CAMILA OLIVEIRA LOUVEIRA ROMERO	NS NS	103.772.201-91 013.566.621-02	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-05 03:21:00.0	2014-02-10 21:51:00.0	2673.42
00152	GELSON FRANCO ALEGRE MARISA APARECIDA STRACK	NS NS	704.451.971-70 889.055.431-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-07 03:21:00.0	2014-02-07 06:03:00.0	1160.28
00153	MARIA EDUARDA ARANDA SANDRA MARA MARTINS	NS NS	058.568.831-10 490.255.201-97	IV	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-13 03:21:00.0	2014-02-13 21:51:00.0	1725.33
00154	RENATO FERREIRA FERNANDES VILMA GONÇALVES FERREIRA	NS NS	030.257.651-78 237.527.261-72	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2014-02-05 08:15:00.0	2014-02-05 13:33:00.0	850.60
00155	NADIR FRANCISCO DOS SANTOS JOSIANE APARECIDA DA SILVA	NS NS	542.200.501-59 007.177.531-58	ID	Campo Grande - Brasília	2014-02-09 07:51:00.0	2014-02-09 10:34:00.0	1351.90
00156	ROSANIA COUTINHO MAYARA COUTINHO TEOFILO	NS NS	080.918.648-92 355.861.858-06	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-08 09:05:00.0	2014-02-11 20:05:00.0	1868.86
00157	VICTOR MIGUEL MICHARKI BORGES LEONICE MICHARKI BORGES	NS NS	051.638.911-46 528.328.219-87	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2014-02-09 10:20:00.0	2014-02-12 18:45:00.0	1663.04
00158	SERGIO JOSE DOS SANTOS SELMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	NS NS	403.172.341-53 178.797.281-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-08 09:05:00.0	2014-02-08 11:50:00.0	1045.70
00159	ROSA GOULART JOAO VITOR GOULART CAVALCANTE	NS NS	48912018191 052.697.811-23	ID	DOURADOS - Belo Horizonte, DOURADOS - Belo Horizonte	2014-02-09 09:45:00.0	2014-02-09 15:18:00.0	1585.88
00160	SUELI APARECIDA DA SILVA CASTRO EDITH LOPES DA SILVA CASTRO	NS NS	403.331.241-20 357.513.711-00	ID	Campo Grande - Brasília	2014-02-08 04:55:00.0	2014-02-08 07:34:00.0	1419.70
00161	SHIRLEY ARAUJO DA COSTA LEONARDO HENRIQUE ARAUJO DA ROSA	NS NS	97001929115 039.055.631-93	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-05 18:15:00.0	2014-02-05 21:45:00.0	1028.78
00162	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811-31 039.794.971-51	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-05 18:15:00.0	2014-02-05 21:45:00.0	1027.80
00163	EDLAINE ROCHA DOS SANTOS PAULA FERNANDA ROCHA DOS SANTOS	NS NS	023.327.751-02 055.991.551-96	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-06 13:05:00.0	2014-02-07 13:55:00.0	915.54
00164	SIDNEY CERATTI	NS	148.575.291-49	ID	Curitiba - Campo Grande	2014-02-06 18:15:00.0	2014-02-06 18:45:00.0	566.57
00165	TAMARA DE SOUZA BARBOSA ISABELA BARBOSA JACOB	NS NS	025.228.401-18 054.965.841-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2014-02-10 03:21:00.0	2014-02-10 06:03:00.0	1032.02
00166	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	SV	5359401	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-11 07:51:00.0	2014-02-14 21:45:00.0	1252.40
00167	CICERO FERREIRA VERMIEIRO CELMA DAS DORES MACEDO VERMIEIRO	NS NS	391.140.901-04 837.215.761-87	ID	DOURADOS - Campinas	2014-02-09 14:55:00.0	2014-02-09 17:58:00.0	892.20
00169	MARIA LUCIA SOUZA ADAO RAMAO DE SOUZA	NS NS	313.279.901-72 105.373.331-34	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-06 13:06:00.0	2014-02-06 13:45:00.0	1198.94
00170	DJALMA DAU LOURDES GRESELE	NS NS	421.811.351-34 474.765.160-87	ID	Campo Grande - Bauru	2014-02-07 14:20:00.0	2014-02-07 21:25:00.0	1021.44
00171	MARIA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS MAROCHIO	NS	554.403.981-04	ID	Campo Grande - Curitiba	2014-02-10 10:20:00.0	2014-02-10 12:52:00.0	451.95
00172	JOAO MARCOS DE CAMPOS MATOS JULIANA DOS REIS CAMPOS	NS NS	054.670.601-04 26429488896	IV	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas, Campinas - Campo Grande, Campinas - DOURADOS	2014-02-10 03:30:00.0	2014-02-12 13:10:00.0	1629.06
00173	ELISA YOKO HIGA CARLOS AUGUSTO HIGA	NS NS	286.377.391-72 464.879.801-53	ID	Campinas - Campo Grande	2014-02-06 21:52:00.0	2014-02-06 22:30:00.0	1243.20
00175	SAMUEL CARMONA DA COSTA ALAIDE CARMONA	NS NS	044.737.191-62 018.757.551-79	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2014-02-06 19:53:00.0	2014-02-06 22:30:00.0	997.79
00176	INES DA COSTA BITENCOURT DANIEL BITENCOURT	NS NS	271.884.421-34 046.374.501-95	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2014-02-07 20:57:00.0	2014-02-07 21:45:00.0	1249.54
00177	HOMERO ALVES BARBOSA ADEMIR ALVES BARBOSA	NS NS	073.665.581-68 107.858.681-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-10 15:00:00.0	2014-02-13 13:55:00.0	2178.60
00178	LEILA JULIANA NUNES LUCAS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	NS NS	618.183.132-00 060.521.641-07	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2014-02-10 03:21:00.0	2014-02-10 06:03:00.0	645.95
00179	GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS	962.238.711-04 064.908.261-35	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-07 13:06:00.0	2014-02-07 13:45:00.0	1028.04

00180	ALDO LEITE DE OLIVEIRA ROSENI AMARAL DE LIMA OLIVEIRA	NS NS	911.660.551-91 000.911.241-31	ID	Campinas - DOURADOS	2014-02-08 14:28:00.0	2014-02-08 15:40:00.0	1020.90
00181	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA CARVALHO	NS	528.446.841-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-10 03:21:00.0	2014-02-12 13:45:00.0	1139.42
00182	GUILHERME HENRIQUE PRUDENTE PINHEIRO ELIETE NASCIMENTO PRUDENTE	NS NS	051.519.041-16 000.947.751-92	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2014-02-10 13:38:00.0	2014-02-10 16:14:00.0	1369.10
00183	GRACIELA BENITES LOPES MARLUCE ANTUNES DA SILVA	NS NS	968.220.231-00 038.921.211-33	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-11 03:21:00.0	2014-02-12 13:45:00.0	2278.84
00184	CELIA REGINA ALVES THALITA ALVES RIBEIRO DA SILVA	NS NS	562.987.651-15 053.863.011-60	ID	Campo Grande - Curitiba	2014-02-11 10:20:00.0	2014-02-11 12:52:00.0	903.90
00185	LUIZ HENRIQUE AGUIRRE DA SILVA LAGUARDES CRISTIANE AGUIRRE DA SILVA LAGUARDES	NS NS	061.038.741-30 221.004.868-02	IV	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-12 03:21:00.0	2014-02-12 21:51:00.0	2249.34
00186	NILSEIA MARIA DE PAULA	NS	700.466.388-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-12 03:21:00.0	2014-02-12 21:51:00.0	1297.52
00187	ELIZANDRA DE OLIVEIRA ALVES ANALIA ALVES DE OLIVEIRA	NS NS	752.069.781-91 051.969.281-03	ID	Campo Grande - Curitiba	2014-02-11 10:20:00.0	2014-02-11 12:52:00.0	903.90
00188	GELSON FRANCO ALEGRE MARISA APARECIDA STRACK	NS NS	704.451.971-70 889.055.431-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-07 19:25:00.0	2014-02-07 20:05:00.0	450.02
00189	MILANI MARIA APARECIDA BASSO GLEISON LUCAS BASSO	NS NS	897.855.339-72 002.341.741-29	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-08 20:16:00.0	2014-02-08 21:06:00.0	1425.10
00190	WILSON DIAS DE CARVALHO VALDEDIR LIMA DA SILVA	NS NS	104.705.868-50 171.985.009-78	ID	Campo Grande - Campinas	2014-02-11 14:20:00.0	2014-02-11 16:50:00.0	887.96
00191	NATHAN MACHUCA DE ANDRADE DELGADO RAQUEL MACHUCA DE ANDRADE DELGADO	NS NS	025.367.721-10 822.488.341-87	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-08 20:16:00.0	2014-02-08 21:06:00.0	1425.10
00192	LAURA PATRICIA DANIEL PALUMBO FERNANDES CESAR PALUMBO FERNANDES LUIGI PALUMBO FERNANDES	NS NS NS	813.835.921-87 778.309.461-91 050.375.591-54	IV	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-12 03:21:00.0	2014-02-13 13:45:00.0	3107.20
00193	ANTONIO LASTORIA	SV	9253653	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-18 14:20:00.0	2014-02-20 21:45:00.0	1227.51
00194	FABIANA MIYUKI UECHI RICARDO YASUNIRI SADOYAMA	NS NS	002.596.981-13 528.437.851-20	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-11 15:00:00.0	2014-02-14 13:45:00.0	2034.64
00195	SANDRA LUCIA DE SOUZA RAMAO ANTONIO DA SILVA	NS NS	529.402.761-53 163.498.301-72	ID	Campo Grande - Bauru	2014-02-18 02:55:00.0	2014-02-18 09:35:00.0	834.60
00196	ANDRE LUIZ DE BRITO MARCIA APARECIDA DE BRITO	NS NS	996.015.401-72 002.174.391-60	ID	DOURADOS - Campinas	2014-02-12 03:30:00.0	2014-02-12 06:37:00.0	1299.60
00197	EUDES ASSIS LOPES CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA	NS NS	142.432.531-53 042.715.309-30	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2014-02-12 03:30:00.0	2014-02-15 15:40:00.0	2262.30
00198	JULIANE ANDRADE TOMASINI MARQUES MARIA SALETE ANDRADE TOMASINI	NS NS	786.917.371-15 001.379.741-75	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2014-02-12 10:45:00.0	2014-02-15 10:20:00.0	1541.10
00199	PAULA NUNES DA COSTA	NS	062.871.186-79	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2014-02-12 02:55:00.0	2014-02-12 09:17:00.0	467.12
00200	IGOR NUNES DA COSTA	NS	062.872.226-54	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2014-02-12 02:55:00.0	2014-02-12 09:17:00.0	467.12
00201	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2014-02-11 19:40:00.0	2014-02-11 22:30:00.0	477.74
00202	SERGIO JOSE DOS SANTOS SELMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	NS NS	403.172.341-53 178.797.281-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-12 19:25:00.0	2014-02-12 20:05:00.0	930.40
00203	JOAO BORGES DA SILVA FILHO MARONE GUARES DE OLIVEIRA	NS NS	636.962.071-87 015.658.451-45	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-16 04:00:00.0	2014-02-16 06:45:00.0	1183.90
00204	JOAO CARLOS LEONEL DA SILVA MARIA APARECIDA LEONEL	NS NS	031.687.061-75 019.125.661-76	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-11 20:57:00.0	2014-02-11 21:45:00.0	1492.90
00205	KEILA REGINA DE OLIVEIRA JOÃO BATISTA BOTELHO	NS NS	436.376.631-04 271.976.971-15	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-19 04:55:00.0	2014-02-20 21:45:00.0	1942.60
00206	GABRIEL ROBERTO MANUEL DA SILVA IDENILZA MANUEL ESTEVO	NS NS	062.347.871-42 041.599.021-11	ID	Campo Grande - Bauru, Campo Grande - Bauru	2014-02-15 02:55:00.0	2014-02-15 09:10:00.0	511.66
00207	SUELI APARECIDA DA SILVA CASTRO EDITH LOPES DA SILVA CASTRO	NS NS	403.331.241-20 357.513.711-00	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-11 20:57:00.0	2014-02-11 21:45:00.0	1492.90
00208	LUCINEIDE COSTA MENEZES BARBOZA MARCOS ANTONIO BARBOZA	NS NS	147.116.888-38 271.012.058-52	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-17 03:21:00.0	2014-02-19 20:05:00.0	1642.80
00209	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2014-02-15 14:15:00.0	2014-02-21 13:55:00.0	1002.32
00210	SUELY GUIOMAR AUGUSTO SECCO ANDREIA APARECIDA SECCO MASSA	NS NS	082.345.088-06 246.571.028-18	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-16 06:17:00.0	2014-02-16 08:55:00.0	899.50
00211	SILVANIA RIBEIRO DE MORAES DANILO MORAES DA SILVA	NS NS	693.749.291-04 061.190.281-88	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-12 19:25:00.0	2014-02-12 20:05:00.0	737.74
00212	DJALMA DAU LOURDES GRESELE	NS NS	421.811.351-34 474.765.160-87	ID	Bauru - Campo Grande	2014-02-13 05:50:00.0	2014-02-13 09:10:00.0	907.88
00213	DAMIAO FERREIRA VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	NS NS	289.294.627-15 408.930.811-91	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2014-02-15 02:55:00.0	2014-02-15 09:50:00.0	913.70
00214	JANETE LORENA DOS SANTOS MAICON DOS SANTOS DA SILVA	NS NS	972.349.901-00 055.022.541-27	ID	Campo Grande - Brasília	2014-02-15 09:40:00.0	2014-02-15 15:03:00.0	1015.08
00215	VITORIA PEREIRA CAMPOS REGIANE GOMES PEREIRA	NS NS	061.687.731-50 007.976.111-93	IV	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-17 03:21:00.0	2014-02-18 21:51:00.0	1047.52
00216	MARIA TEREZA MUJICA ALVARO EDUARDO DOS SANTOS	NS NS	322.646.231-87 238.097.791-72	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2014-02-17 02:55:00.0	2014-02-17 09:24:00.0	1353.70
00217	RUTH DE OLIVEIRA DIAS MARILDA DE FREITAS RODRIGUES	NS NS	877.080.941-00 582.074.141-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-16 04:00:00.0	2014-02-16 06:45:00.0	1103.90
00218	REGINALDO GOMES DE PAULA	NS	595.926.211-87	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2014-02-17 03:30:00.0	2014-02-20 13:10:00.0	1009.35
00219	SIMONE YURI ETO SUGAHARA TATSUMI GIOVANI TSUYOSHI TATSUMI	NS NS	252.414.498-41 038.651.011-35	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-16 04:00:00.0	2014-02-16 06:45:00.0	1103.90
00220	PAULA ARECO ZEBALLOS DANIEL JERONIMO DA ROCHA	NS NS	701.748.661-78 506.055.001-00	ID	Campo Grande - Brasília	2014-02-15 04:55:00.0	2014-02-15 07:34:00.0	1341.70
00221	JULIANA BRASERO SAMPAIO DA SILVA FERNANDA BRASERO SAMPAIO DA SILVA	NS NS	061.319.361-02 911.281.881-04	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2014-02-13 23:06:00.0	2014-02-14 00:25:00.0	884.94
00222	LUZINETTE BENEDITA DA SILVA VALDILENE MARIA DA SILVA	NS NS	911.422.101-20 708.094.101-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-13 19:25:00.0	2014-02-13 20:05:00.0	1030.90
00223	WILSON DIAS DE CARVALHO VALDEDIR LIMA DA SILVA	NS NS	104.705.868-50 171.985.009-78	ID	Campinas - Campo Grande	2014-02-14 21:52:00.0	2014-02-14 22:30:00.0	1030.90
00224	KATIA REGINA ZANETTI ROLIM MARIA EDUARDA ZANETTI ROLIM	NS NS	615.229.611-00 055.398.401-27	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande, São José do Rio Preto - Campo Grande	2014-02-20 09:40:00.0	2014-02-22 13:50:00.0	1491.48
00225	ELIZANDRA DE OLIVEIRA ALVES ANALIA ALVES DE OLIVEIRA	NS NS	752.069.781-91 051.969.281-03	ID	Curitiba - Campo Grande	2014-02-14 10:55:00.0	2014-02-14 13:45:00.0	573.14
00226	GUILHERME HENRIQUE PRUDENTE PINHEIRO ELIETE NASCIMENTO PRUDENTE	NS NS	051.519.041-16 000.947.751-92	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2014-02-14 20:57:00.0	2014-02-14 21:45:00.0	1408.88
00227	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS MARIA CELIA REIS FRANCISCO DOS SANTOS	NS NS	654.738.688-00 139.173.231-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-17 08:30:00.0	2014-02-17 11:10:00.0	922.06
00228	ANA CLÁUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO PATRICIA SILVA MARQUES	SV SV	8337621 7861281	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-17 04:55:00.0	2014-02-19 21:45:00.0	2430.60
00229	MILENE ANGELA ZATTI MARIA MARILENE ZATTI	NS NS	873.924.101-72 54252369134	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-18 08:30:00.0	2014-02-19 21:51:00.0	1932.56
00230	ADAIRTON TEIXEIRA FALCÃO JOAO BATISTA CORREA TEIXEIRA FALCAO	NS NS	175.625.031-68 012.391.811-16	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2014-02-17 14:20:00.0	2014-02-17 19:09:00.0	459.34
00231	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO LUCAS PEREIRA DA COSTA RAMOS	NS NS	60811781100 029.527.511-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2014-02-18 03:21:00.0	2014-02-18 06:03:00.0	846.50
00232	ROSA GOULART JOAO VITOR GOULART CAVALCANTE	NS NS	48912018191 052.697.811-23	ID	Belo Horizonte - DOURADOS, Belo Horizonte - DOURADOS	2014-02-15 11:50:00.0	2014-02-15 15:40:00.0	1738.98
00233	LEILA JULIANA NUNES LUCAS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	NS NS	618.183.132-00 060.521.641-07	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-15 13:06:00.0	2014-02-15 13:45:00.0	555.85
00234	MARIA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS MAROCHIO	NS	554.403.981-04	ID	Curitiba - Campo Grande	2014-02-15 18:15:00.0	2014-02-15 18:45:00.0	286.57
00235	PAULA NUNES DA COSTA	NS	062.871.186-79	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2014-02-15 08:15:00.0	2014-02-15 13:33:00.0	385.95

00236	IGOR NUNES DA COSTA	NS	062.872.226-54	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2014-02-15 08:15:00.0	2014-02-15 13:33:00.0	385.95
00237	LUCIANA CORREA DA SILVA EDUARDA DA SILVA HERMENEGILDO	NS NS	014.448.941-45 065.793.691-08	ID	Campo Grande - Brasília	2014-02-18 04:55:00.0	2014-02-18 07:34:00.0	1077.70
00238	ANDRE LUIZ DE BRITO MARCIA APARECIDA DE BRITO	NS NS	996.015.401-72 002.174.391-60	ID	Campinas - DOURADOS	2014-02-15 14:28:00.0	2014-02-15 15:40:00.0	1094.90
00239	JOAO PEDRO CASTELHEIRA COMINESI GRAZIELA CASTELHEIRA COMINESI	NS NS	061.696.451-05 765.385.911-91	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2014-02-18 04:55:00.0	2014-02-18 09:52:00.0	1293.70
00240	VERA LUCIA DOS SANTOS FELIPE MATHEO DOS SANTOS DA ROSA	NS NS	561.717.491-68 009.011.030-71	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2014-02-19 04:55:00.0	2014-02-19 09:52:00.0	1293.70
00241	ELILZE DE PAULA BORGES E LIMA DANILO CESAR BORGES BENEVIDES	NS NS	55438342172 018.338.571-35	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-19 06:17:00.0	2014-02-19 08:55:00.0	831.70
00242	MARIA ANTONIA MENDES MOREIRA PEREIRA ARI TEODORO PEREIRA	NS NS	367.911.721-34 250.653.601-97	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-19 03:21:00.0	2014-02-19 06:03:00.0	1103.90
00243	FRANSUELLEN FRANCISCA RODRIGUES NASCIMENTO ANA LAURA DE OLIVEIRA VICTORIO	NS NS	043.112.091-93 408.422.151-15	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2014-02-19 09:40:00.0	2014-02-19 14:35:00.0	959.70
00244	LENIR DA SILVA CARVALHO JOSE RANULFO DE CARVALHO	NS NS	018.587.071-61 895.973.118-87	ID	DOURADOS - São Paulo	2014-02-18 10:45:00.0	2014-02-18 13:50:00.0	332.00
00245	JOSE LACERDA DE ALENCAR NETO MILENA FREIRE DOS SANTOS ALENCAR	NS NS	175.329.901-25 165.660.068-42	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2014-02-18 09:40:00.0	2014-02-18 14:35:00.0	1019.70
00246	CIRENE DA SILVA ALVARENGA ALEXANDRA DA SILVA ALVARENGA	NS NS	002.628.571-11 026.887.521-97	ID	Campo Grande - Curitiba	2014-02-18 10:20:00.0	2014-02-18 12:52:00.0	723.90
00247	GISELE VIEIRA DOS ANJOS ALLAN DOS ANJOS	NS NS	001.836.061-08 049.890.831-30	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2014-02-18 09:05:00.0	2014-02-18 11:50:00.0	774.54
00248	DAVI DIAS VERAS DE OLIVEIRA JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NS NS	060.672.731-01 456.615.451-34	ML	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-25 09:05:00.0	2014-02-25 21:51:00.0	1284.88
00249	LUCAS FERNANDO MAGALHÃES DA SILVA BRITES MARCOS FERNANDO DA SILVA BRITES	NS NS	035.539.541-08 007.667.321-93	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2014-02-19 15:00:00.0	2014-02-19 17:55:00.0	774.54
00250	ROSANE APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES MARIA GIANA MAGALHÃES DA SILVA BRITES	NS NS	035.573.291-27 058.841.831-51	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2014-02-19 15:00:00.0	2014-02-19 17:55:00.0	479.85
00251	CAMILLO SAYD DA ROSA RUBENS NOGUEIRA DA ROSA	NS NS	041.145.001-89 175.727.381-68	ID	Campo Grande - Campinas	2014-02-20 02:55:00.0	2014-02-20 05:24:00.0	823.32
00252	JOCICLEYDE DA VERA CRUZ PECORARI MARIA JULIA DA VERA CRUZ MARIA EDUARDA PECORARI OSTRUFKA	NS NS NS	00490107192 272.045.371-49 044.636.791-50	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2014-02-20 03:21:00.0	2014-02-20 06:03:00.0	1495.35
00253	LIDIANE BALBE MARQUES RICARDO GRANCE MARTINES	NS NS	637.463.871-91 816.462.081-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-21 03:21:00.0	2014-02-22 13:45:00.0	2238.84
00254	AUNICE CAVANHA DE SOUZA ESPERIDIÃO DE SOUZA VIEIRA	NS NS	367.744.211-72 112.218.871-49	ID	DOURADOS - São José do Rio Preto	2014-02-20 03:30:00.0	2014-02-20 09:50:00.0	989.20
00255	SUELY GUIOMAR AUGUSTO SECCO ANDREIA APARECIDA SECCO MASSA	NS NS	082.345.088-06 246.571.028-18	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-18 19:25:00.0	2014-02-18 20:05:00.0	1028.16
00256	ZILDA DA SILVA JESSICA DA SILVA PENAO TANIA DA SILVA PENAO	NS NS NS	407.718.301-49 067.649.901-58 059.421.021-63	ID	DOURADOS - Campinas	2014-02-19 03:30:00.0	2014-02-19 06:37:00.0	1527.45
00257	FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA LAURY AZAMBUJA	NS NS	041.345.281-68 042.911.338-20	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-26 06:20:00.0	2014-02-27 21:40:00.0	2467.00
00259	LUCIANA CORREA DA SILVA EDUARDA DA SILVA HERMENEGILDO	NS NS	014.448.941-45 065.793.691-08	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-19 20:57:00.0	2014-02-19 21:45:00.0	1483.10
00260	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS MARIA CELIA REIS FRANCISCO DOS SANTOS	NS NS	654.738.688-00 139.173.231-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-19 20:56:00.0	2014-02-19 21:51:00.0	1229.14
00261	JOAO PEDRO CASTELHEIRA COMINESI GRAZIELA CASTELHEIRA COMINESI	NS NS	061.696.451-05 765.385.911-91	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2014-02-20 11:12:00.0	2014-02-20 13:50:00.0	1191.38
00262	AMANDA CAROLAYNE CAPELLARI DE OLIVEIRA LUCIVANE BRONZE CAPELLARI	NS NS	038.480.481-08 969.220.521-53	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto, Campo Grande - Ribeirão Preto	2014-02-22 09:40:00.0	2014-02-22 14:45:00.0	751.56
00263	NIVALDO CARDIM WOLFF LINCOLN DA COSTA WOLFF	NS NS	024.799.901-68 047.583.441-08	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-23 04:00:00.0	2014-02-23 06:45:00.0	989.90
00264	ROSELI MARIA DOS SANTOS JOSE DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	NS NS	790.187.421-04 177.127.691-68	ID	Campo Grande - Brasília	2014-02-23 07:51:00.0	2014-02-23 10:34:00.0	1151.90
00265	GUILHERME ANADAO MENDES LUIZ ANTONIO DA SILVA	NS NS	024.994.461-88 062.330.998-03	ID	Campo Grande - Brasília	2014-02-23 07:51:00.0	2014-02-23 10:34:00.0	1213.90
00266	IZOLITO AMADOR CAMPAGNA LEIZELANE APARECIDA TENORIO CAMPAGNA	NS NS	157.596.601-87 873.786.041-00	ID	Campo Grande - Brasília	2014-02-23 07:51:00.0	2014-02-23 10:34:00.0	1323.90
00267	GABRIELLY ALVES NEPOMUCENO MARIO MARCIO NEPOMUCENO	NS NS	73458791191 408.661.491-04	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2014-02-23 09:05:00.0	2014-02-25 13:45:00.0	2204.64
00268	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO LUCAS PEREIRA DA COSTA RAMOS	NS NS	60811781100 029.527.511-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-23 07:35:00.0	2014-02-23 08:25:00.0	785.74
00269	SANDRA LUCIA DE SOUZA RAMAO ANTONIO DA SILVA	NS NS	529.402.761-53 163.498.301-72	ID	Bauru - Campo Grande	2014-02-21 10:00:00.0	2014-02-21 13:50:00.0	870.56
00270	CICERO FERREIRA VERMIEIRO CELMA DAS DORES MACEDO VERMIEIRO	NS NS	391.140.901-04 837.215.761-87	ID	Campinas - DOURADOS	2014-02-21 11:55:00.0	2014-02-21 13:10:00.0	1063.40
00271	MARIA THERÉZA MUJICA ALVARO EDUARDO DOS SANTOS	NS NS	322.646.231-87 238.097.791-72	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2014-02-26 06:32:00.0	2014-02-26 09:10:00.0	1178.64
00272	ROSANE APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES MARIA GIANA MAGALHÃES DA SILVA BRITES	NS NS	035.573.291-27 058.841.831-51	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-21 13:06:00.0	2014-02-21 13:45:00.0	560.47
00273	LUCAS FERNANDO MAGALHÃES DA SILVA BRITES MARCOS FERNANDO DA SILVA BRITES	NS NS	035.539.541-08 007.667.321-93	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-21 13:06:00.0	2014-02-21 13:45:00.0	905.38
00274	JOSE LACERDA DE ALENCAR NETO MILENA FREIRE DOS SANTOS ALENCAR	NS NS	175.329.901-25 165.660.068-42	ID	Ribeirão Preto - DOURADOS	2014-02-21 09:42:00.0	2014-02-21 13:10:00.0	1133.68
00275	MARIA ANTONIA MENDES MOREIRA PEREIRA ARI TEODORO PEREIRA	NS NS	367.911.721-34 250.653.601-97	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-22 19:25:00.0	2014-02-22 20:05:00.0	831.44
00276	ADAIRTON TEIXEIRA FALCÃO JOAO BATISTA CORREA TEIXEIRA FALCAO	NS NS	175.625.031-68 012.391.811-16	ID	Curitiba - Campo Grande	2014-02-21 18:15:00.0	2014-02-21 18:45:00.0	783.14
00277	JOCICLEYDE DA VERA CRUZ PECORARI MARIA JULIA DA VERA CRUZ MARIA EDUARDA PECORARI OSTRUFKA	NS NS NS	00490107192 272.045.371-49 044.636.791-50	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-22 13:06:00.0	2014-02-22 13:45:00.0	1465.85
00278	LAUANE ALVES DE MIRANDA SARA ALVES	NS NS	324.285.698-80 826.924.751-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-21 13:06:00.0	2014-02-21 13:45:00.0	1120.94
00279	CRISTIANE ANTUNES DA COSTA MOSSINI ADRYANO KAUE ANTUNES MOSSINI	NS NS	464.841.081-53 020.552.481-89	IV	Campo Grande - Natal, Natal - Campo Grande	2014-02-24 07:51:00.0	2014-02-27 21:06:00.0	3985.04
00280	SIMONE YURI ETO SUGAHARA TATSUMI GIOVANI TSUYOSHI TATSUMI	NS NS	252.414.498-41 038.651.011-35	ID	São Paulo - DOURADOS	2014-02-23 14:20:00.0	2014-02-23 15:40:00.0	683.10
00281	GABRIEL ROBERTO MANUEL DA SILVA IDENILZA MANUEL ESTEVO	NS NS	062.347.871-42 041.599.021-11	ID	Bauru - Campo Grande, Bauru - Campo Grande	2014-02-21 19:43:00.0	2014-02-21 22:30:00.0	453.79
00282	LENIR DA SILVA CARVALHO JOSE RANULFO DE CARVALHO	NS NS	018.587.071-61 895.973.118-87	ID	Campinas - DOURADOS	2014-02-22 14:28:00.0	2014-02-22 15:40:00.0	1094.88
00283	VITORIA PEREIRA FORTUNATO PATRICIA PAULA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	NS NS	040.873.581-35 820.233.101-30	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2014-02-23 04:00:00.0	2014-02-23 06:45:00.0	941.70
00284	MARCUS VINICIUS KUROCE ROBERTA DE SOUZA FERRAIRO	NS NS	822.102.761-87 300.139.518-40	ML	Campo Grande - São Paulo, Campinas - Campo Grande	2014-02-24 03:21:00.0	2014-02-27 13:50:00.0	2248.80
00285	JOVINA GARCIA WEIS ELISA YOKO HIGA	NS NS	884.332.771-20 286.377.391-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-25 03:21:00.0	2014-02-25 06:03:00.0	987.90
00286	JOAO BORGES DA SILVA FILHO MARONE GUARESI DE OLIVEIRA	NS NS	636.962.071-87 015.658.451-45	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-21 20:56:00.0	2014-02-21 21:51:00.0	1229.14
00287	GUSTAVO RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA ROSEVANIA DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA RODRIGO PEREIRA	NS NS NS	033.767.571-60 017.166.901-02 831.988.301-68	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-25 06:17:00.0	2014-02-25 21:45:00.0	2556.44
00288	MILENE ALVIÇO GOMES MILAINI ALVIÇO ARAUJO	NS NS	01941099173 022.183.121-58	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2014-02-24 20:57:00.0	2014-02-24 21:45:00.0	1032.49
00289	MARINA SANTOS DA SILVA JOAO NOGUEIRA DA SILVA	NS NS	870.640.061-20 175.184.821-34	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-25 03:21:00.0	2014-02-25 06:03:00.0	1101.90
00290	ROSENILDA DA ROCHA DANTAS RENILDE PEREIRA DA ROCHA	NS NS	489.396.841-68 608.195.291-68	ID	Campo Grande - Campinas	2014-02-25 02:55:00.0	2014-02-25 05:24:00.0	833.70
00291	LUANA DARA SANTOS BERNARDINO ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA	NS NS	027.412.951-58 588.104.802-44	IV	DOURADOS - Porto Alegre, Porto Alegre - DOURADOS	2014-02-26 03:30:00.0	2014-03-02 15:40:00.0	3502.94

00292	MARIA APARECIDA ESCOBAR JONNI ESCOBAR IBRAHIM	NS NS	102.839.941-34 506.894.601-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-24 18:15:00.0	2014-02-24 21:45:00.0	1230.94
00293	GUILHERME ANADÃO MENDES LUIZ ANTONIO DA SILVA	NS NS	024.994.461-88 062.330.998-03	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-24 20:57:00.0	2014-02-24 21:45:00.0	1352.90
00294	VITORIA PEREIRA FORTUNATO PATRICIA PAULA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	NS NS	040.873.581-35 820.233.101-30	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-25 13:06:00.0	2014-02-25 13:45:00.0	905.38
00295	ROBERTO MAIA APARECIDA HERNADES MAIA	NS NS	413.588.808-91 166.906.788-22	ID	Campo Grande - São Paulo	2014-02-26 06:17:00.0	2014-02-26 08:55:00.0	833.70
00296	CINTHIA HEIDERICH VIEIRA CELLONI ILMA RUFINO DE LIMA	NS NS	040.309.971-47 293.426.431-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-27 06:17:00.0	2014-03-01 20:05:00.0	1882.60
00297	JANETE LORENA DOS SANTOS MAICON DOS SANTOS DA SILVA	NS NS	972.349.901-00 055.022.541-27	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-24 20:57:00.0	2014-02-24 21:45:00.0	1352.90
00298	FABRÍCIO APARECIDO SAMPAIO VALEJO MARIA DE LOURDES SAMPAIO VALEJO	NS NS	990.965.871-20 343.884.351-04	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-24 20:57:00.0	2014-02-24 21:45:00.0	1352.90
00299	JOHNY LOPES DA SILVA VALDELICE BARROS LOPES	NS NS	053.882.961-30 481.407.401-87	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-28 20:57:00.0	2014-02-28 21:45:00.0	2290.90
00300	ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA	NS	519.811.811-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-25 19:25:00.0	2014-02-25 20:05:00.0	465.45
00301	AMANDA CAROLAYNE CAPELLARI DE OLIVEIRA LUCIVANE BRONZE CAPELLARI	NS NS	038.480.481-08 969.220.521-53	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2014-02-26 08:15:00.0	2014-02-26 13:33:00.0	661.20
00302	NELCI ZANQUET MATEUS ZANQUET FERREIRA	NS NS	334.208.239-91 721.570.461-00	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2014-02-27 09:40:00.0	2014-02-27 16:34:00.0	1573.70
00303	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA SIMONE MARIA DA SILVA	NS NS	056.976.301-07 330.002.878-76	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-26 13:06:00.0	2014-02-26 13:45:00.0	905.38
00304	CIRENE DA SILVA ALVARENGA ALEXANDRA DA SILVA ALVARENGA	NS NS	002.628.571-11 026.887.521-97	ID	Curitiba - Campo Grande	2014-02-26 06:30:00.0	2014-02-26 09:10:00.0	582.94
00305	NADIR FRANCISCO DOS SANTOS JOSIANE APARECIDA DA SILVA	NS NS	542.200.501-59 007.177.531-58	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-26 12:19:00.0	2014-02-26 13:03:00.0	1423.10
00306	CLARA EMANUELLE DA SILVA DIAS APARECIDA GATIS DA SILVA DIAS	NS NS	065.370.781-99 016.934.751-62	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2014-02-26 13:06:00.0	2014-02-26 13:45:00.0	560.47
00308	ROSENILDA DA ROCHA DANTAS RENILDE PEREIRA DA ROCHA	NS NS	489.396.841-68 608.195.291-68	ID	Campinas - Campo Grande	2014-02-28 16:48:00.0	2014-02-28 17:37:00.0	1204.90
00309	IZOLITO AMADOR CAMPAGNA LEIZELANE APARECIDA TENORIO CAMPAGNA	NS NS	157.596.601-87 873.786.041-00	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-26 20:57:00.0	2014-02-26 21:45:00.0	1550.90
00310	FRANSUELLEN FRANCISCA RODRIGUES NASCIMENTO ANA LAURA DE OLIVEIRA VICTORIO	NS NS	043.112.091-93 408.422.151-15	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2014-02-26 19:53:00.0	2014-02-26 22:30:00.0	959.70
00313	DAMIAO FERREIRA VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	NS NS	289.294.627-15 408.930.811-91	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2014-02-27 06:05:00.0	2014-02-27 09:10:00.0	928.94
00316	PAULA ARECO ZEBALLOS DANIEL JERONIMO DA ROCHA	NS NS	701.748.661-78 506.055.001-00	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-27 20:59:00.0	2014-02-27 21:40:00.0	2205.10
00321	CAMILO SAYD DA ROSA RUBENS NOGUEIRA DA ROSA	NS NS	041.145.001-89 175.727.381-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-28 12:44:00.0	2014-02-28 13:33:00.0	1229.14
00322	AUNICE CAVANHA DE SOUZA ESPERIDIÃO DE SOUZA VIEIRA	NS NS	367.744.211-72 112.218.871-49	ID	São José do Rio Preto - DOURADOS	2014-02-27 20:35:00.0	2014-02-28 00:25:00.0	1167.70
00324	TAMARA DE SOUZA BARBOSA ISABELA BARBOSA JACOB	NS NS	025.228.401-18 054.965.841-67	ID	Campinas - Campo Grande, Campinas - Campo Grande	2014-02-28 21:52:00.0	2014-02-28 22:30:00.0	748.94
00327	JOVINA GARCIA WEIS ELISA YOKO HIGA	NS NS	884.332.771-20 286.377.391-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2014-02-28 14:55:00.0	2014-02-28 15:40:00.0	1599.30

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FIE-MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	RODRIGO GORTARI DO COUTO	NS	035.501.231-67	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2014-02-13 04:55:00.0	2014-02-17 21:45:00.0	1077.32

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDE-PGE-MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ANA PAULA RIBEIRO COSTA SARAH FILGUEIRAS MONTE ALEGRE DE ANDRADE E SILVA	SV SV	8621181 5003721	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2014-02-12 08:30:00.0	2014-02-14 21:06:00.0	3671.04

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	ADILSON CARLOS BATISTA	SV	4649021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-04 04:55:00.0	2014-02-06 21:45:00.0	1425.30
00005	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	SV	7307001	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-04 04:55:00.0	2014-02-07 21:45:00.0	1386.30
00006	ELIANE LEAO FERNANDES	SV	3217101	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-19 04:55:00.0	2014-02-21 21:45:00.0	807.30
00007	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	SV	7800061	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-11 04:55:00.0	2014-02-13 20:05:00.0	896.79

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNSAU

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	SV	15068381	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-06 04:34:00.0	2014-02-06 21:45:00.0	1488.30

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTRAB

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	LIRCE CANEPA COUTO	SV	9327523	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-20 06:20:00.0	2014-02-21 21:40:00.0	1206.50

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	EVANIA GOMES DE MORAES MARSIGLIA NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN	SV SV	7617703 9645733	ML	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-10 09:05:00.0	2014-02-13 21:41:00.0	5395.94
00005	ADELIA MARIA PRATA REZENDE DINAIR REZENDE MARQUES	SV SV	15112971 15113191	IV	Campo Grande - BOGOTÁ, BOGOTÁ - Campo Grande	2014-02-24 08:30:00.0	2014-03-02 20:56:00.0	9875.36
00006	ALESSANDRA KELLY ROCHA FERNANDES	SV	9913763	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-12 06:20:00.0	2014-02-12 21:40:00.0	1591.50
00007	MARIA INES GONCALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	SV	15138261	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-11 15:00:00.0	2014-02-13 17:58:00.0	1557.30
00008	ARIANE JANER	NS	010.891.597-22	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2014-02-19 11:26:00.0	2014-02-23 22:11:00.0	1833.74

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

TAGRO

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MARIA CRISTINA GALVAO ROSA CARRIJO	SV	9539113	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-03 04:55:00.0	2014-02-03 21:45:00.0	1424.40
00003	MARIA CRISTINA GALVAO ROSA CARRIJO	SV	9539113	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2014-02-05 14:20:00.0	2014-02-06 22:30:00.0	1153.00
00004	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	SV	8336731	ID	Brasília - Campo Grande	2014-02-03 20:59:00.0	2014-02-03 21:01:00.0	778.55

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

TMASUL

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	CLEUZA MARIA GOMES VIANA ANGELICA HARALAMPIDOU	SV SV	8016151 38578081	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-24 13:38:00.0	2014-02-25 21:40:00.0	2155.00
00003	AILTON OLIVEIRA NOGUEIRA	SV	15002281	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-26 06:20:00.0	2014-02-27 21:40:00.0	950.50
00004	ELIANE CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO DE BARROS	SV	38587661	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-19 04:55:00.0	2014-02-19 21:45:00.0	1347.30

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

PGE

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	VIRGINIA HELENA LEITE	SV	9360221	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-05 04:55:00.0	2014-02-05 20:57:00.0	1163.30

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA	SV	9701583	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-07 09:40:00.0	2014-02-07 21:45:00.0	1480.93
00005	ANGELA MARIA DA SILVA	SV	9239743	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-11 06:20:00.0	2014-02-11 21:40:00.0	1591.50
00006	HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA	SV	8861901	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-17 04:55:00.0	2014-02-18 21:45:00.0	1215.30

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEFAZ

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	6507141	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - São Paulo	2014-02-23 07:51:00.0	2014-02-26 20:08:00.0	929.50
00003	BRUNO GOUVEA BASTOS	SV	9088001	IV	Campo Grande - Imperatriz, Imperatriz - Campo Grande	2014-02-12 13:38:00.0	2014-03-15 21:51:00.0	2104.52
00007	ELAINE LEAO FERNANDES DOS REIS REDEL FURTADO NERES	SV SV	6787083 7308741	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-27 04:55:00.0	2014-02-27 21:45:00.0	2198.60

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEJUSP

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00008	DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO ALOYSIO FRANCO DE OLIVEIRA	SV SV	9385213 8332313	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-05 07:51:00.0	2014-02-05 21:45:00.0	3558.80
00009	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	SV SV	9700261 8436361	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-12 04:55:00.0	2014-02-14 21:45:00.0	3620.80
00010	WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI	SV	9244153	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-20 06:20:00.0	2014-02-20 09:10:00.0	1808.50

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMAG

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	JOAO ONOFRE PEREIRA PINTO	NS	052.717.348-70	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-03 15:00:00.0	2014-02-05 08:25:00.0	1000.30
00005	LUIZ HIDEO SHIMABUCURO ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY	SV SV	8184291 8150802	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-26 04:55:00.0	2014-02-27 21:45:00.0	2826.60

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEOP

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	EDSON GIROTO	SV	9900783	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-13 04:55:00.0	2014-02-13 07:34:00.0	1487.30
00004	EDSON GIROTO	SV	9900783	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-25 06:20:00.0	2014-02-25 21:40:00.0	1417.50

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEPROTUR

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	PAULO ENGEL	SV	9364303	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-06 06:20:00.0	2014-02-06 21:45:00.0	1591.50
00007	TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS	SV	9646623	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-06 14:30:00.0	2014-02-09 21:51:00.0	1616.52
00008	TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS	SV	9646623	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2014-02-13 14:30:00.0	2014-02-16 13:45:00.0	1225.42
00009	CARLOS ROBERTO GONCALVES	SV	15115561	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-18 06:20:00.0	2014-02-20 21:45:00.0	1382.40
00010	ISAIAIS FERREIRA BITTENCOURT	SV	10025203	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2014-02-24 06:20:00.0	2014-02-25 21:40:00.0	1417.50

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****SELEÇÃO**

A Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades de Mato Grosso do Sul – SEHAC, através de seu Secretário, Carlos Eduardo Xavier Marun, torna pública a relação dos 03 (três) municípios selecionados em 06 de março de 2014 para a elaboração do Plano Diretor Participativo, 2ª etapa do Programa MS Cidadão Desenvolvimento Urbano e Regional, conforme os critérios previstos na Chamada Pública de n. 01 de 03 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.609, fls. 13, em 04 de fevereiro de 2014. Os selecionados para a elaboração foram: Deodápolis, Jaraguari e Jateí.

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02 DE 06 MARÇO DE 2014
SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES
-3ª ETAPA DO PROGRAMA MS CIDADÃO- DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

Seleção Pública Simplificada para seleção de municípios do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades abre seleção pública para os municípios que queiram elaborar os Planos Diretores. Estão convidados a se inscreverem nas formas e condições definidas nesta Chamada Pública de Nº 02/2014.

I. Justificativa

A reforma Urbana acolhida pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 182 dispõe que "A Política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei e tem como objetivo ordenar o desenvolvimento pleno das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes", conforme o Estatuto da Cidade, que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana e estabelecem parâmetros e diretrizes da Política Urbana Nacional, e nos termos do artigo 41, o Plano Diretor é obrigatório para as cidades:

- I. Com mais de vinte mil habitantes;
- II. Integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III. Onde o poder público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- IV. Integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V. Inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

No Estado de Mato Grosso do Sul o Plano Diretor é obrigatório para todos os municípios, conforme a Constituição Estadual em seu Capítulo VII que trata da Política do Meio Urbano, e art. 213, onde: "A política urbana, a ser formulada em conjunto pelo Estado e pelos Municípios, e executada por estes, estabelecerá as diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano". E ainda, de acordo com a Emenda Constitucional de n.º 11 de 10 de dezembro de 1997, o art. 214, passa a ter a seguinte redação: "o Plano Diretor, obrigatório para todos os municípios, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana".

Para o cumprimento do que preconiza a Constituição Estadual e o Estatuto das Cidades, de acordo com a Lei n. 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul criou o Programa MS Cidadão - Desenvolvimento Urbano e Regional, visando apoiar os municípios na elaboração e revisão dos Planos Diretores.

II. Metas

A meta desta Chamada é atender todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que não possuem Planos Diretores, na modalidade elaboração.

III. Requisitos para habilitação

Os municípios interessados em participar desta Chamada Pública deverão providenciar as informações abaixo relacionadas:

1. Elaboração de mapas temáticos com legendas em formato DWG:
 - 1.1. Perímetro urbano da sede e dos distritos, dos assentamentos rurais, das aldeias indígenas e quilombolas quando houver, informando sobre a infraestrutura e população de cada um, bem como as quadras, os loteamentos e bairros com data de criação, as vias públicas com especificação do tipo de pavimentação;
 - 1.2. Rodovias, ferrovias de acesso, estradas vicinais, portos e aeroportos;
 - 1.3. Localização da concentração das atividades industriais, comercial e de serviços;
 - 1.4. Localização dos rios, córregos, áreas alagadiças e áreas de preservação;
 - 1.5. Infraestrutura de serviços públicos de saneamento básico: rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e coleta de lixo; rede de energia elétrica e de telefonia móvel e fixa;
 - 1.7. Localização da rede de serviços (equipamentos sociais), públicos municipais, estaduais, federais e privados contendo o nome, capacidade e registro fotográfico das estruturas);
2. Levantamento das entidades dos segmentos da sociedade civil organizada, existente no município:
 - a) entidades empresariais (da indústria, do comércio, de serviços e do agronegócio);
 - b) entidades de trabalhadores;
 - c) movimentos sociais e populares;
 - d) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas;
 - e) ONGs.
3. Organograma da Prefeitura Municipal, com as respectivas estruturas administrativas;
4. Levantamento dos pontos turísticos;
5. Levantamento do patrimônio histórico e cultural material e imaterial;
6. Apresentação do plano altimétrico do município, quando houver;
7. Levantamento da legislação urbanística: lei orgânica, plano plurianual, lei de uso e ocupação do solo, perímetro urbano, código de obras, parcelamento do solo, código de obras, lei ambiental, dentre outras existentes no município;
8. Mapeamento dos conselhos que atuam na área da política urbana;
9. Constituir da Coordenação Municipal com representantes do poder público municipal, estadual e federal e da sociedade civil organizada para o acompanhamento da elaboração do Plano Diretor;
10. Durante a elaboração do Plano Diretor, disponibilizar infraestrutura necessária e responsabilizar-se:
 - a) pela divulgação e mobilização da comunidade para participarem das reuniões e audiências;
 - b) confecção de material gráfico e de apoio;
 - c) local que deve ser de fácil acesso, com equipamentos de som e gravação e outros para as reuniões e audiências;
 - d) recursos humanos de apoio para as reuniões e audiências;
 - e) alimentação e deslocamento aos participantes dos distritos e bairros distantes para as reuniões e audiências, quando necessário.

IV- Dos prazos e forma de participação

Os municípios interessados deverão protocolizar, por meio de ofício, até o dia 13 de março de 2014, em resposta a Chamada Pública de Nº 02/2014, endereçada a Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades/Superintendência Estadual das

Cidades, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, Nº 118, Bairro Tiradentes, CEP 79041-118 Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, CNPJ n. 02.940.523/0001-43.

PROCESSO N. 19/100.383/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Doação a transferência da titularidade de bens móveis em favor da Secretaria de Estado de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, em especial ao contido em seu art. 17, II, "a", bem como no Decreto Estadual n. 12.207, de 14/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014.

ASSINAM:

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL.
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS CPF n. 013.567.559-68	Secretária de Estado de Administração.

Extrato do Contrato Nº 0021/2014/AGESUL Nº Cadastral 3150

Processo: 19/100.034/2014

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), DA RODOVIA MS-382, TRECHO: BONITO/MS – SERRA DA BODOQUENA, COM EXTENSÃO DE 47,140 KM

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905101 - ESTUDOS E PROJETOS.

Valor: R\$ 779.064,18 (setecentos e setenta e nove mil e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de execução dos Serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 27/02/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 037/2010 Nº Cadastral 0079/2010-AGESUL

Processo nº 19/102.209/2009

Partes: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS e ND2 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/FUNASA, em virtude de reprogramação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Data da Assinatura: 29/01/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e NELSON FONTOURA CORRÊA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004/2009/DETRAN

Nº Cadastral 1262

Processo: 31/754.829/2007

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e PERKONS S/A

Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 004/2009, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período a contar de 12/03/2014 e término em 11/03/2015.

Ordenador de Despesas: Carlos Henrique dos Santos Pereira
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes, visando atender o Decreto nº 12.105/06.

Do Prazo: 12/03/2014 à 11/03/2015

Data de Assinatura: 27/02/2014

Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2013/DIEOF/DETRAN MS Nº Cadastral 1168

Processo: 31/704.395/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e SCORPION CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 006/2013/DIEOF/DETRAN, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período a contar de 05/03/2014 e término em 04/03/2015.

Ordenador de Despesas: Carlos Henrique dos Santos Pereira
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Do Prazo: 05/03/2014 à 04/03/2015

Data de Assinatura: 20/02/2014

Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e WILSON FERNANDO FERREIRA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO**

Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 11.759/04.

Processo: 31/704.986/13	Data: 14/02/14	NE: 00539	Ata: 064/2013 – Gás GLP
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de gás liquefeito			
Valor: 534,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.645/14	Data: 14/02/14	NE: 00540	Ata: 001/2014 – Pães e salgados
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de pães			
Valor: 294,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.112/14	Data: 14/02/14	NE: 00541	Ata: 109/2013 –Mat. de expediente
Favorecido: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de lápis de cor			
Valor: 4.754,00	ND: 339032	PT: 2741	
Processo: 31/700.112/14	Data: 14/02/14	NE: 00542	Ata: 109/2013 –Mat. de expediente
Favorecido: ART VIDEO LTDA			
Objeto: Aquisição de massa de modelar, tesoura e barbante			
Valor: 526,80	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.112/14	Data: 14/02/14	NE: 00543	Ata: 109/2013 –Mat. de expediente
Favorecido: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de pasta suspensa, pintura a dedo e tinta para carimbo			
Valor: 567,71	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.112/14	Data: 14/02/14	NE: 00544	Ata: 109/2013 –Mat. de expediente
Favorecido: ZILIOOTTO INDUSTRIA, ATACADO, COMERCIO E REPRESENTACOES			
Objeto: Aquisição de lápis e pincel atômico			
Valor: 1.198,80	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/704.957/13	Data: 14/02/14	NE: 00545	Ata: 068/2013 – Mat. de expediente
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de envelope saco			
Valor: 916,60	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/704.957/13	Data: 14/02/14	NE: 00546	Ata: 068/2013 – Mat. de expediente
Favorecido: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de etiqueta adesiva			
Valor: 360,90	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/704.957/13	Data: 14/02/14	NE: 00547	Ata: 068/2013 – Mat. de expediente
Favorecido: ART VIDEO LTDA			
Objeto: Aquisição de fita adesiva, fita crepe e folha E.V.A.			
Valor: 2.104,48	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/704.957/13	Data: 14/02/14	NE: 00548	Ata: 068/2013 – Mat. de expediente
Favorecido: ZILIOOTTO INDUSTRIA, ATACADO, COMERCIO E REPRESENTACOES			
Objeto: Aquisição de cliques			
Valor: 690,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.199/13	Data: 14/02/14	NE: 00549	Ata: 028/2013 – Mat. de copa e cozinha
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de toalha de mesa			
Valor: 56,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.199/13	Data: 14/02/14	NE: 00550	Ata: 028/2013 – Mat. de copa e cozinha
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de toalha, pano de prato, peneira e pano multiuso			
Valor: 242,50	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.199/13	Data: 14/02/14	NE: 00551	Ata: 028/2013 – Mat. de copa e cozinha
Favorecido: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de xícara com pires			
Valor: 136,44	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.542/13	Data: 14/02/14	NE: 00552	Ata: 062/2013 – Mat. de copa e cozinha
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de bandeja com alça			
Valor: 225,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.563/13	Data: 14/02/14	NE: 00553	Ata: 026/2013 – Mat. de copa e cozinha
Favorecido: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de botijão			
Valor: 458,20	ND: 449052	PT: 2740	

Processo: 31/702.198/13	Data: 14/02/14	NE: 00554	Ata: 035/2013 – Mat. de copa e cozinha
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de copo descartável			
Valor: 3.768,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.562/13	Data: 14/02/14	NE: 00555	Ata: 034/2013 – Mat. de limpeza
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de esponja de lã de aço			
Valor: 124,60	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.562/13	Data: 14/02/14	NE: 00556	Ata: 034/2013 – Mat. de limpeza
Favorecido: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de estopa alvejada			
Valor: 1.064,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.622/13	Data: 14/02/14	NE: 00557	Ata: 034/2013 – Mat. de limpeza
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de inseticida			
Valor: 171,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.509/13	Data: 14/02/14	NE: 00558	Ata: 030/2013 – Mat. de hidráulica
Favorecido: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de assento sanitário, tubo PVC e torneiras			
Valor: 3.554,70	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.509/13	Data: 14/02/14	NE: 00559	Ata: 030/2013 – Mat. de hidráulica
Favorecido: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de sifão flexível e torneira			
Valor: 396,69	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/706.140/13	Data: 14/02/14	NE: 00560	Ata: 085/2013 – Mat. de alvenaria
Favorecido: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de rolo para pintura			
Valor: 270,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/706.140/13	Data: 14/02/14	NE: 00561	Ata: 085/2013 – Mat. de alvenaria
Favorecido: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de rolo de lã para pintura			
Valor: 349,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/706.487/13	Data: 14/02/14	NE: 00562	Ata: 094/2013 – Mat. de alvenaria
Favorecido: G5 COMERCIAL LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de tintas látex			
Valor: 1.600,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.572/14	Data: 14/02/14	NE: 00563	Ata: 004/2014 – Mat. elétrico
Favorecido: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de reator eletrônico			
Valor: 420,80	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.572/14	Data: 14/02/14	NE: 00564	Ata: 004/2014 – Mat. elétrico
Favorecido: G5 COMERCIAL LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de lâmpada e reator eletrônico			
Valor: 1.536,60	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.572/14	Data: 14/02/14	NE: 00565	Ata: 004/2014 – Mat. elétrico
Favorecido: J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de lâmpadas e reatores eletrônicos			
Valor: 5.131,20	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.572/14	Data: 14/02/14	NE: 00566	Ata: 004/2014 – Mat. elétrico
Favorecido: APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de lâmpada fluorescente			
Valor: 208,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.572/14	Data: 14/02/14	NE: 00567	Ata: 004/2014 – Mat. elétrico
Favorecido: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de lâmpada e pilha alcalina			
Valor: 1.378,60	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.195/13	Data: 17/02/14	NE: 00570	Ata: 042/2013 – Certificado digital
Favorecido: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A			
Objeto: Despesas com certificados digitais			
Valor: 2.200,00	ND: 339039	PT: 2740	
Processo: 31/700.206/14	Data: 20/02/14	NE: 00599	Ata: 099/2013 – Locação vans, ônibus
Favorecido: ULISSES PEREIRA DE ALENCAR - EPP			

Objeto: Despesa com locação de veículo e combustível			
Valor: 11.948,20	ND: 339033	PT: 2741	
Processo: 31/706.725/13	Data: 20/02/14	NE: 00601	Ata: 083/2013 - Locação de tendas
Favorecido: SOM + EVENTOS LTDA - ME			
Objeto: Despesa com locação de tendas e banheiro químicos			
Valor: 524.641,36	ND: 339039	PT: 2741	

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0007/2014/FCMS	N° Cadastral 3173
Processo: 09/600.082/2014	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ELVIS PULQUERIO ALVES
Partes:	Objeto: A FCMS no Processo n.º 09/600.082/2014, contrata o Sr. Elvis Pulquerio Alves, na condição de integrante e representante do Grupo DestakSamba, para que realize um show, com 2 horas de duração, no dia 28 de fevereiro de 2014, a partir das 20horas, no Barracão do GRES- Os Catedráticos do Samba, na Praça do Conjunto Ana Maria do Couto, nesta Capital, pelo Projeto Pré Carnaval-2014.
Objeto:	Américo Ferreira Calheiros
Ordenador de Despesas:	Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Valor:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28/02/2014
Amparo Legal:	27/02/2014
Do Prazo:	AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e ELVIS PULQUERIO ALVES
Data da Assinatura:	
Assinam:	

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/CAPES n° 06/2014 – PAPOS-DINTER-MS-FASE II Cadastro de Propostas para Apoiar os Programas de Doutorado Interinstitucional (DINTER) do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), torna pública a presente Chamada e convida os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação strictu sensu (PPG) – Doutorado Interinstitucional (DINTER) – aprovados pela CAPES na Ação Induzida CAPES-CONVITE 2010, vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, a apresentarem propostas de apoio financeiro, em observância ao Termo de Cooperação CAPES/FUNDECT Processo nº 23038.045723/2009-52 e em conformidade com as disposições da presente Chamada.

1. OBJETIVO

1.1. Esta Chamada tem por objetivo aumentar a competitividade dos Programas de Pós-Graduação do Estado de Mato Grosso do Sul com apoio financeiro para melhorar a qualificação dos estudantes e professores vinculados aos cursos de Doutorado Interinstitucional, permitindo mobilidade acadêmica de estudantes e pesquisadores, interação técnico-científica por meio de formação de redes de cooperação, consolidação dos PPG de Mato Grosso do Sul e participação de estudantes e pesquisadores em eventos científicos de relevância e impacto na área.

OBJETO

Concessão de apoio financeiro para proporcionar melhores condições na formação de recursos humanos, na produção e no aprofundamento dos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado interinstitucional aprovado pela CAPES, em conformidade com as disposições da Ação Induzida – Convite Doutorado Interinstitucional – Fundações de Amparo à Pesquisa, publicado pela CAPES em 22 de novembro de 2010 – Diretoria de Avaliação e Diretoria de Programas e Bolsas.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGFUNDECT (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT</i>), no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	28/02/2014
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFUNDECT.	De 28/02 a 20/03/2014
Divulgação do resultado das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 26/03/2014
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 02/04/2014
Entrega do Termo de Outorga e data prevista para contratação do projeto.	A partir de 21/04/2014

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos apenas da FUNDECT advindos do Termo de Cooperação FUNDECT/CAPES N°03/20013. O total de recursos destinados para essa Chamada é de até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com recursos específicos para custeio e provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, dependendo da disponibilidade orçamentária da FUNDECT.

3.2. O projeto deverá ser executado em um período de até 12 (doze meses), podendo o mesmo ser prorrogado por mais doze meses, desde que haja motivação justificada pelo coordenador e aprovada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Para a Instituição Executora:

a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;

b) ser instituição de ensino superior federal ou estadual, de direito público ou privada; e
c) ter aprovado cursos de Doutorado DINTER aprovados pela CAPES, conforme as normas e exigências estabelecidas na Portaria nº 067, de 14 de setembro de 2005, da CAPES – DAV.

4.2. Para o Coordenador:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
b) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
c) ter título de doutor;
d) ser servidor efetivo de instituição executora;
e) ser coordenador de curso reconhecido pela CAPES com nota igual ou superior a três, vinculado à instituição executora. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal do coordenador nas atividades de pós-graduação; e
f) não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e com a CAPES no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto no SIGFUNDECT.
5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq).
5.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:
5.3.1. Plano de Trabalho com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):
Identificação da Instituição de Ensino Superior e do Curso de Pós-Graduação DINTER aprovado
Objetivos e Histórico do Curso
Linhas de Pesquisa do Curso
Dados Gerais dos Cursos:
- Data de Criação
- Conceito CAPES
- Área de Concentração
- Número e Nome de estudantes matriculados e previsão de defesa
- Título dos projetos de doutorado dos estudantes
Quadro de Pesquisadores Orientadores
- Nome
- Titulação
- Área de Conhecimento

5.3.2. Da instituição executora: declaração da instituição de ensino superior que confirma o nome do coordenador do curso que será beneficiado com o apoio financeiro. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do representante legal (Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) (**Anexo 02**).

5.3.3. Do coordenador:

a) declaração indicando o número e nome da Agência do Banco do Brasil localizada em um município do Estado de Mato Grosso do Sul de sua preferência para abertura de conta para recebimento do recurso financeiro, se aprovado projeto (**Anexo 03**);
b) projeto enviado, protocolado e aprovado na CAPES (**Anexo 04**);
c) documento de aprovação do curso na CAPES (**Anexo 05**);
d) documentos pessoais digitalizados: RG (**Anexo 06**), CPF (**Anexo 07**) e comprovante de endereço em nome do coordenador (**Anexo 08**), que pode ser comprovante de água, luz ou telefone onde conste o endereço residencial.

6. Apresentação e Envio da Proposta

6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, as propostas na forma de projeto.
6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.
6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
6.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Recursos Financeiros e Não Financeiros

Os recursos solicitados deverão ser destinados especificamente ao financiamento de itens de custeio, conforme abaixo.

7.1. Itens Financeiros

7.1.1. Material de Consumo nacional ou importado.
7.1.2. Passagens estadual, nacional e/ou internacional para professores e estudantes do curso de pós-graduação a fim de incentivar a apresentação de trabalhos aprovados em eventos e congressos, relevantes na área ou em missões de estudos; para pesquisadores convidados de instituições de ensino superior e/ou pesquisa externas ao Estado de Mato Grosso do Sul para participarem de banca de qualificação, defesa dos estudantes do curso ou outras atividades pertinentes e justificáveis pela coordenação do curso; para professores/pesquisadores que ministram disciplinas no curso participarem de missões de relevância para a melhoria de nível do PPG.
7.1.3. Diárias nacionais de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT.
7.1.4. Bolsas de ensino, pesquisa, extensão e capacitação, de acordo com a Tabela de Bolsas da FUNDECT.
7.1.5. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Hospedagem nacional para pesquisadores e estudantes. A solicitação de hospedagem deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para a mesma pessoa. Pagamento de Serviços de Gráfica para confecção e impressão do Relatório de todos os cursos de Pós-Graduação do Estado de Mato Grosso do Sul.
7.2. As solicitações de passagens, diárias e serviços de terceiros deverão ser, detalhadamente justificadas, sob pena de corte orçamentário.
7.3. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação, taxas de armazenagem e flutuação cambial.

7.5. Itens não financeiros:

a) aquisição de equipamentos e material permanente;
b) reforma e construções de imóveis;
c) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
d) despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
e) pagamento de taxas de administração ou gestão;
f) despesas de coffee-break/alimentação;
g) despesas com diárias e hospedagem internacionais;
h) aquisição de livros e materiais bibliográficos; e
taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de quatro fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise Orçamentária pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, (3) Análise e Homologação pela CAPES e (4) Homologação e Publicação pela FUNDECT.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 3, 4 e 5) na Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

8.2. Fase 2: Análise Orçamentária pela Diretoria-Executiva da FUNDECT

8.2.1. Após a análise de enquadramento de cada proposta, a Diretoria-Executiva da FUNDECT, dentro dos limites orçamentários da Chamada, poderá:

- Recomendar na íntegra (RI);
- Recomendar com corte de recursos financeiros (RCO);
- Recomendar e readequar a parte financeira da proposta (RR); e
- Não Recomendar a proposta (NR).

8.2.2. O parecer da Diretoria-Executiva sobre as propostas será registrado em Ata da Diretoria, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pela FUNDECT. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer substanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

8.2.3. Toda a documentação gerada pela Diretoria-Executiva será enviada para análise e homologação pela CAPES na próxima fase.

8.3. Fase 3: Análise e Homologação pela CAPES

Nesta fase caberá a CAPES aprovar ou não a lista final das propostas enviadas pela FUNDECT, com as devidas justificativas.

8.4. Fase 4: Homologação e Publicação pela FUNDECT

8.4.1. Os projetos homologados pela CAPES serão publicados no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS a FUNDECT:

- Anexo 02 (ver item 5.3.2)
 - Formulário do plano de trabalho gerado pelo SIGFUNDECT assinado pelo coordenador.
- 8.4.2.** O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.
- 8.4.3.** Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

9. Recursos Administrativos

9.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de formulário específico encaminhado ao Diretor-Presidente da FUNDECT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

9.2. O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na FUNDECT ou por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.

9.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

9.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do coordenador, mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga.

10.2. Caso o coordenador seja substituído pela instituição executora antes do início da contratação, caberá a instituição apresentar a FUNDECT as documentações necessárias para substituição do coordenador

10.3. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

10.4. O Termo de Outorga para cada coordenador será liberado de forma online na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, que deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, e entregue pessoalmente pelo coordenador em data agendada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

10.5. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

10.6. A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. PUBLICAÇÕES NO PORTAL DO CURSO E DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O coordenador deverá, **obrigatoriamente**, inserir a logomarca da FUNDECT (disponível em www.fundect.ms.gov.br - Institucional), brasão do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da CAPES no portal do curso de pós-graduação e do PPG.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT e/ou da CAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada e em outros meios a serem divulgados no portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br), não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade desta Chamada, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

13.2. As decisões finais em relação aos recursos analisados pela Diretoria-Executiva da FUNDECT e da CAPES são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

13.3. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

13.4. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

13.5. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas

de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 às 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

13.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT e a CAPES reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316 -6700, E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 28 de Fevereiro de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada FUNDECT/CAPES nº 7/2014 – PAPOS REDE PRÓ-CENTRO-OESTE – FASE I

Cadastro de Propostas para Apoiar o Curso de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste do Estado de Mato Grosso do Sul
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), torna pública a presente Chamada e convida os coordenadores do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG) em nível de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste do Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecido pela CAPES, a apresentarem propostas de apoio financeiro, em conformidade com as disposições da presente Chamada e em observância ao Termo de Cooperação CAPES/FUNDECT.

1. OBJETIVO

1.1. Esta Chamada tem por objetivo aumentar a competitividade dos Programas de Pós-Graduação do Estado de Mato Grosso do Sul com apoio financeiro para melhorar a qualificação dos pesquisadores e estudantes vinculados ao curso de pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste, permitindo mobilidade acadêmica de estudantes e pesquisadores, interação técnico-científica por meio de formação de redes de cooperação, consolidação do programa no estado de Mato Grosso do Sul e participação de estudantes e pesquisadores em eventos científicos de relevância e impacto na área para apresentação de trabalhos científicos.

OBJETO

Concessão de apoio financeiro (custeio) para reforçar e ampliar a formação de recursos humanos altamente qualificados nessa área, proporcionar melhores condições na formação de recursos humanos, na produção e no aprofundamento dos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do Programa de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade no Estado de Mato Grosso do Sul, uma das ações da **Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – Rede Pró-Centro-Oeste**, instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1.038, de 10 de dezembro de 2009.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGFUNDECT (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT</i>), no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	28/02/2014
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFUNDECT.	De 28/02 a 20/03/2014
Divulgação do resultado das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 26/03/2014
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 03/04/2014
Entrega do Termo de Outorga e data prevista para contratação do projeto.	A partir de 21/04/2014

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos apenas da FUNDECT advindos do Termo de Cooperação FUNDECT/CAPES Nº03/20013. O total de recursos destinados para essa Chamada é de até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com recursos específicos para custeio e provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, dependendo da disponibilidade orçamentária da FUNDECT.

3.2. O projeto deverá ser executado em um período de até 12 (doze meses), podendo o mesmo ser prorrogado por mais doze meses, desde que haja motivação justificada pelo coordenador e aprovada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Para a Instituição Executora:

- estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser instituição de ensino superior federal ou estadual, de direito público ou privada; e
- ser instituição titular do Programa de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – Rede Pró-Centro-Oeste.

4.2. Para o Coordenador:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ter título de doutor;
- ser servidor efetivo de instituição executora;
- ser coordenador de curso reconhecido pela CAPES com nota igual ou superior a quatro, vinculado à instituição executora; e
- não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e com a CAPES no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto no SIGFUNDECT.
2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq).

5.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Plano de Trabalho com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

Identificação da Instituição de Ensino Superior e do Curso de Pós-Graduação aprovado
Objetivos e Histórico do Curso
Linhas de Pesquisa do Curso
Dados Gerais dos Cursos:

- Data de Criação
 - Conceito CAPES
 - Área de Concentração
 - Número e Nome de Estudantes matriculados
 - Título dos projetos de doutorado dos estudantes
- Quadro de Pesquisadores Orientadores
- Nome
 - Titulação
 - Área de Conhecimento

5.3.2. Da instituição executora: declaração da instituição de ensino superior que confirma o nome do coordenador do curso que será beneficiado com o apoio financeiro. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do representante legal (Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) (Anexo 02).

5.3.3. Do coordenador:

- a) declaração indicando o número e nome da Agência do Banco do Brasil localizada em um município do Estado de Mato Grosso do Sul de sua preferência para abertura de conta para recebimento do recurso financeiro, se aprovado projeto (Anexo 03);
- b) projeto enviado, protocolado e aprovado na CAPES (Anexo 04);
- c) documento de aprovação do curso na CAPES (Anexo 05);
- d) documentos pessoais digitalizados: RG (Anexo 06), CPF (Anexo 07) e comprovante de endereço em nome do coordenador (Anexo 08), que pode ser comprovante de água, luz ou telefone onde conste o endereço residencial.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTA

6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, as propostas na forma de projeto.

6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

6.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos solicitados deverão ser destinados especificamente ao financiamento de itens de custeio, conforme abaixo.

7.1. Itens Financiáveis

7.1.1. Material de Consumo nacional ou importado.

7.1.2. Passagens estadual, nacional e/ou internacional para professores e estudantes do curso de pós-graduação a fim de incentivar a apresentação de trabalhos aprovados em eventos e congressos, relevantes na área ou em missões de estudos; para pesquisadores convidados de instituições de ensino superior e/ou pesquisa externas ao Estado de Mato Grosso do Sul para participarem de banca de qualificação, defesa dos estudantes do curso ou outras atividades pertinentes e justificáveis pela coordenação do curso; para professores/pesquisadores que ministram disciplinas no curso participarem de missões de relevância para a melhoria de nível do PPG.

7.1.3. Diárias nacionais de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT.

7.1.4. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Hospedagem nacional para pesquisadores e estudantes. A solicitação de hospedagem deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para a mesma pessoa. Pagamento de Serviços de Gráfica para a confecção e impressão do Relatório de todos os cursos de Pós-Graduação do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.2. As solicitações de passagens, diárias e serviços de terceiros deverão ser, detalhadamente justificadas, sob pena de corte orçamentário.

7.3. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação, taxas de armazenagem e flutuação cambial.

7.5. Itens não financiáveis:

- a) aquisição de equipamentos e material permanente;
 - b) reforma e construções de imóveis;
 - c) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
 - d) despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios e e) reprografia, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
 - e) pagamento de taxas de administração ou gestão;
 - f) despesas de coffee-break/alimentação;
 - g) despesas com diárias e hospedagem internacionais;
 - h) aquisição de livros e materiais bibliográficos; e
 - i) bolsas a estudantes e profissionais de qualquer natureza; e
- taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de quatro fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise Orçamentária pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, (3) Análise e Homologação pela CAPES e (4) Homologação e Publicação pela FUNDECT.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 3, 4 e 5) na Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

8.2. Fase 2: Análise Orçamentária pela Diretoria-Executiva da FUNDECT

8.2.1. Após a análise de enquadramento de cada proposta, a Diretoria-Executiva da FUNDECT, dentro dos limites orçamentários da Chamada, poderá:

- a) Recomendar na íntegra (RI);

b) Recomendar com corte de recursos financeiros (RCO);

c) Recomendar e readequar a parte financeira da proposta (RR); e

d) Não Recomendar a proposta (NR).

8.2.2. O parecer da Diretoria-Executiva sobre as propostas será registrado em Ata da Diretoria, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pela FUNDECT. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

8.2.3. Toda a documentação gerada pela Diretoria-Executiva será enviada para análise e homologação pela CAPES na próxima fase.

8.3. Fase 3: Análise e Homologação pela CAPES

Nesta fase caberá a CAPES aprovar ou não a lista final das propostas enviadas pela FUNDECT, com as devidas justificativas.

8.4. Fase 4: Homologação e Publicação pela FUNDECT

8.4.1. Os projetos homologados pela CAPES serão publicados no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS a FUNDECT:

a) Anexo 02 (ver item 5.3.2)

b) Formulário do plano de trabalho gerado pelo SIGFUNDECT assinado pelo coordenador.

8.4.2. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

8.4.3. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de formulário específico encaminhado ao Diretor-Presidente da FUNDECT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

9.2. O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na FUNDECT ou por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.

9.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

9.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do coordenador, mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga.

10.2. Caso o coordenador seja substituído pela instituição executora antes do início da contratação, caberá a instituição apresentar a FUNDECT as documentações necessárias para substituição do coordenador

10.3. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

10.4. O Termo de Outorga para cada coordenador será liberado de forma online na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, que deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, e entregue pessoalmente pelo coordenador em data agendada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

10.5. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

10.6. A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. PUBLICAÇÕES NO PORTAL DO CURSO E DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O coordenador deverá, obrigatoriamente, inserir a logomarca da FUNDECT (disponível em www.fundect.ms.gov.br – Institucional), brasão do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da CAPES no portal do curso de pós-graduação e do PPG.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT e/ou da CAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada e em outros meios a serem divulgados no portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br), não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade desta Chamada, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

13.2. As decisões finais em relação aos recursos analisados pela Diretoria-Executiva da FUNDECT e da CAPES são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

13.3. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

13.4. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

13.5. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. O horário de atendimento ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 às 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

13.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT e a CAPES reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316 -6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 28 de Fevereiro de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada FUNDECT N° 08/2014 – PAE**Seleção Pública de Projeto para Realização de Eventos Técnico-Científicos no Estado de Mato Grosso do Sul Julho a Dezembro de 2014**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público a presente Chamada Pública e convida os profissionais a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro à realização de eventos de caráter científico, tecnológico e de inovação, de âmbito regional, nacional ou internacional, a serem executados no período de Julho a Dezembro de 2014, em conformidade com as disposições do Programa de Apoio à Realização de Eventos Técnico-Científicos da FUNDECT (PAE) e desta Chamada.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada tem como objetivo apoiar a organização e a realização de eventos regionais, nacionais ou internacionais no Estado de Mato Grosso do Sul, de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas em conformidade ao objeto abaixo.

OBJETO

Conceder apoio financeiro para auxiliar e incentivar os pesquisadores mestres e/ou doutores na organização e realização de eventos técnico-científicos em parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia e empresas sul-mato-grossenses, visando fortalecer os grupos de pesquisa e debater temas estratégicos que representem significativa contribuição científica, tecnológica, de inovação, social e cultural para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul. Os pesquisadores podem apresentar propostas nas modalidades: regional, nacional e internacional.

1.2. Os objetivos específicos são:

- 1.2.1.** Fortalecer os grupos de pesquisa e consolidar as bases científico-tecnológicas capazes de alavancar setores e atividades considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- 1.2.2.** Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado;
- 1.2.3.** Fortalecer o Sistema Estadual de CT&I, por meio de parcerias entre as instituições de ensino superior e/ou pesquisa e empresas; e
- 1.2.4.** Atrair pesquisadores e profissionais de outros estados para conhecer o Estado de Mato Grosso do Sul, incentivando o turismo científico;

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	06/03/2014
Data limite para envio eletrônico das propostas.	De 06/03/2014 a 08/04/2014
Divulgação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 11/04/2014
Período de recurso das propostas.	De 14/04 a 18/04/2014
Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 23/04/2014
Divulgação do resultado das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 07/05/2014
Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas.	De 08/05 a 13/05/2014
Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 16/05/2014
Entrega do Termo de Outorga e data prevista para contratação do projeto.	A partir de 01/06/2014

3. DEFINIÇÕES E MODALIDADES

3.1. Evento é uma ação de apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido a fim de promover o intercâmbio científico no Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. Um evento é caracterizado como Congresso, Seminário, Encontro, Ciclo de Debates, Simpósio, Workshops e Conferências.

3.3. Um evento pode ser caracterizado em uma das seguintes modalidades:

3.3.1. Regional: temáticas específicas que contemplem as demandas do Estado de Mato Grosso do Sul, envolvendo na equipe de execução/organização cadastrada no SIGFUNDECT, uma **REDE DE PESQUISADORES** mestres e/ou doutores de pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

3.3.2. Nacional: intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino, pesquisa, empresas, órgãos de governo e sociedades de cunho científico/social nas diversas áreas do conhecimento e setores econômicos das distintas regiões do país. Há necessidade de envolver na equipe de execução/organização cadastrada no SIGFUNDECT, uma **REDE DE PESQUISADORES** mestres e/ou doutores de pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, além de pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa de outros estados brasileiros.

3.3.3. Internacional: ampla participação de especialistas internacionais e instituições de representatividade na temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes e/ou conferencistas de outros países. Há necessidade de envolver na equipe de execução/organização cadastrada no SIGFUNDECT, uma **REDE DE PESQUISADORES** mestres e/ou doutores de pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, além de pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa de outros países.

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. Esta Chamada tem valor global de no máximo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em recursos líquidos oriundos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

4.2. Os projetos deverão ser enquadrados em uma das seguintes faixas de solicitação, não podendo ultrapassar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Faixa	Intervalo de Financiamento
A	De R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00
B	De R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00

4.3. Os recursos financeiros aprovados serão liberados até a data inicial do evento.

4.4. O coordenador poderá apresentar uma única proposta de evento.

4.5. As propostas a serem apoiadas pela Chamada terão prazo de vigência de 06 (seis) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, após início a execução do projeto, o prazo poderá ser prorrogado, conforme decisão da Diretoria-Executiva da FUNDECT.

5. REQUISITOS BÁSICOS**5.1. Para o Coordenador:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente.

- b) possuir, no mínimo, o título de mestre;
- c) ser servidor efetivo de instituição pública ou privada, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, denominada instituição executora;
- d) ter *curriculum vitae* cadastrado na **Plataforma Lattes** (CNPq);
- e) ser líder ou participante de grupo de pesquisa (Estado de Mato Grosso do Sul) ativo no **Diretório de Grupos de Pesquisa** (DGP) do CNPq; e
- f) não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

5.2. Para o Evento Técnico-Científico:

- a) realizar-se no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2014 no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser aprovado, antecipadamente ao envio da proposta, pela Pró-Reitoria de Extensão ou Diretoria/Chefia específica da instituição executora do evento;
- c) constar no material de divulgação o logo da FUNDECT e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Os folders e portal do evento devem incluir logo da FUNDECT como parceiro/apoiador, que está disponível no portal da Fundação (www.fundect.ms.gov.br);
- d) estar relacionado à área de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- e) ser de âmbito regional, nacional ou internacional, de acordo com os requisitos definidos no item 3.3;
- f) estar vinculado, preferencialmente, a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* do Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) não ter características de curso ou escolas de treinamento/capacitação, de qualquer natureza; e
- h) não ter características de semanas acadêmicas de curso ou eventos de caráter local.

5.3. Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser instituição de pesquisa de direito público, federal, estadual, municipal ou privada; ou ser instituição de ensino superior federal, estadual, municipal ou privada, que execute atividades de ensino e/ou pesquisa científica e tecnológica; ou ser órgão da administração direta ou indireta das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Mato Grosso do Sul, que desenvolva atividades de pesquisa científica ou tecnológica. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição executora em atividades de pesquisa científica e tecnológica.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto no SIGFUNDECT.

6.2. Currículo do coordenador e da equipe na **Plataforma Lattes** (CNPq), com exceção aos pesquisadores estrangeiros.

6.3. Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta enviado pelo SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

6.3.1. Plano de Trabalho com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

1. Título do Evento
2. Período e município de realização
3. Comissão Organizadora
4. Comitê Técnico-Científico
5. Público alvo e quantidade estimada
6. Histórico de realização
7. Justificativa, Relevância e Impactos para o Estado de Mato Grosso do Sul
8. Objetivos gerais e específicos
9. Programação preliminar
10. Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento
11. Vínculo com Programa de Pós-graduação no estado
12. Recursos/contrapartida solicitados e/ou aprovados pelas agências de financiamento e/ou parceiros

6.3.2. Para a instituição executora: declaração da instituição indicando o coordenador responsável pelo evento e data de aprovação institucional. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do responsável legal da instituição (**Anexo 02**):

- Pró-Reitoria de Extensão Universitária, no caso das instituições de ensino superior e/ou pesquisa;
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

6.3.3. Para o coordenador: anexar os documentos pessoais escaneados/digitalizados: RG (**Anexo 03**), CPF (**Anexo 04**) e comprovante de residência em nome do coordenador (**Anexo 05**), que pode ser comprovante de água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial em nome do coordenador. Caso não esteja em nome do coordenador, anexar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante anexado.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, uma única proposta de evento técnico-científico.

7.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

7.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

7.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Chamada serão destinados à aquisição de itens referentes a custo, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente ao evento.

8.1. Itens Financiáveis:

- a) Material de consumo em geral;
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para palestrantes;
- c) Diárias para palestrantes em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Tabela de Diárias da FUNDECT;
- d) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - em geral. A solicitação de hospedagem para palestrantes e convidados em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para a mesma; e
- e) Serviços de gráfica (Pessoa Jurídica) para publicação de material técnico e científico estritamente vinculado ao evento. Todos os materiais impressos deverão ser encaminhados à FUNDECT para divulgação e acompanhamento das ações.

8.2. Itens Não Financiáveis:

- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
- Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e estrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida **obrigatória** da instituição executora e das colaboradoras;
- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Despesas com *coffee-break*, confraternizações, coquetéis e jantares;
- Aquisição de equipamentos, material permanente e material bibliográfico;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- Programas sociais ou turísticos.

8.3. As solicitações de passagens, diárias e serviços de terceiros deverão ser, detalhadamente justificadas, sob pena de corte orçamentário.

8.4. A utilização dos recursos financeiros nos itens discriminados no subitem 8.2. é vedada e sujeita à glosa, com a consequente devolução dos valores.

8.5. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases: (1) **Análise de Enquadramento**, (2) **Análise de Relevância** e (3) **Análise Orçamentária**.

9.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

9.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 5, 6 e 7) na Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.

9.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT.

9.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

9.2. Fase 2: Análise de Relevância

9.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto a sua relevância por um Comitê Assessor, formado por consultores ad-hoc. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme **Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas**.

9.2.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais

9.2.3. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

9.2.4. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota nos quesitos D. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos C e E, nesta ordem.

9.2.5. Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada, ou que participe da equipe do projeto.

9.2.6. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- haja interesse direto ou indireto seu;
- esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.2.7. Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

	Critérios de análise e julgamento	Conceito
A	Mérito, relevância e abrangência da temática do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 3,5 pontos
		() Bom – 2,5 pontos
		() Regular – 1,5 pontos
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. Infraestrutura utilizada das instituições organizadora e/ou parceiras e programação preliminar do evento , sendo consistente com a temática abordada.	() Muito Bom – 2,0 pontos
		() Bom – 1,5 ponto
		() Regular – 1,0 ponto
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
C	Histórico e periodicidade do evento.	() Muito Bom – 1,5 pontos
		() Bom – 1,0 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
D	Composição do Comitê de Organização e Científico: interinstitucionalidade e interdisciplinaridade. Participação de pesquisadores e profissionais de diferentes instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 2,0 pontos
		() Bom – 1,5 ponto
		() Regular – 1,0 ponto
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
E	Proposta vinculada a um programa de pós-graduação do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Sim – 1,0 ponto
		() Não – 0 ponto

9.3. Fase 3: Análise Orçamentária

9.3.1. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Diretoria-Executiva da FUNDECT, dentro dos limites orçamentários da Chamada, poderá:

- Recomendar na íntegra (RI);
- Recomendar com corte de recursos financeiros (RCO);
- Não Recomendar por questões orçamentárias (NRO); e
- Não Recomendar por relevância estadual (NR)

9.3.2. O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Ata da Diretoria, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas atualizadas no SIGFUNDECT.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os projetos aprovados serão publicados no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS**

ORIGINAIS a FUNDECT:

- Anexo 02 (ver item 6.3.2)
- Formulário da proposta de evento gerado pelo SIGFUNDECT assinado pelo coordenador

10.2. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

10.3. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de formulário específico encaminhado ao Diretor-Presidente da FUNDECT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

11.2. O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na FUNDECT ou por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.

11.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

11.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

12.1. As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do coordenador, mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga.

12.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador e/ou da instituição executora com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

12.3. O Termo de Outorga para cada coordenador será liberado de forma *online* na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, que deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, e entregue pessoalmente pelo coordenador em reunião agendada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

12.4. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS DO PROJETO

15.1. Toda publicação resultante do projeto deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da **FUNDECT e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**. Todos os produtos e meios de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados pelo coordenador para divulgar o evento deverão **OBRIGATORIAMENTE CITAR O APOIO E INCLUIR O LOGOTIPO DA FUNDECT E O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à FUNDECT o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos.

15.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

15.3. O não cumprimento do item 15.1 oportunizará à FUNDECT o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos e/ou de devolução na íntegra do recurso concedido.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do coordenador, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase da Chamada ou de sua execução, caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

16.2. Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FUNDECT.

16.3. A FUNDECT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais.

16.4. O coordenador é obrigado a participar de todos os processos de acompanhamento e avaliação propostos pela FUNDECT, inclusive dos seminários parciais e anuais de acompanhamento.

16.5. Não serão aceitas documentações incompletas.

16.6. Toda a comunicação entre FUNDECT, coordenador e pesquisadores da equipe de execução do projeto será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

16.7. É vedada a concessão de recurso financeiro ao coordenador que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria-Executiva da FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax : (67) 3316 -6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente/FUNDECT

Chamada FUNDECT/CNPq N° 09/2014 – DCR
Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores doutores a apresentarem propostas de projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico para obtenção de apoio financeiro no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (PDCR), nas vertentes interiorização e regionalização, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica entre FUNDECT e CNPq, processo CNPq nº 680002/2011-1, CNPq/RN nº044/2013 de Bolsas Individuais no País de 18/11/2013 e as disposições desta Chamada.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas em conformidade ao objeto abaixo.

OBJETO

Conceder bolsa de pesquisa e apoio financeiro para atrair e fixar pesquisadores doutores em instituições de ensino superior e/ou pesquisa visando dar suporte à fixação destes profissionais no estado, à nucleação e ao fortalecimento de grupos de pesquisa em áreas estratégicas que representem significativa contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico, social e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul. Os pesquisadores podem apresentar propostas nas vertentes: regionalização e interiorização.

1.2. Os objetivos específicos são:

- Fortalecer o Sistema Estadual de C,T&I, por meio de parcerias entre as instituições de ensino superior e/ou pesquisa e o setor produtivo de Mato Grosso do Sul;
- Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado;
- Estimular a fixação de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições de ensino superior e/ou pesquisa (públicas ou não), institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Contribuir para renovar e aprimorar o quadro de recursos humanos e atuar na investigação e transferência de tecnologia com vistas a diminuir as desigualdades em C,T&I regionais;
- Fortalecer os grupos de pesquisa e consolidar as bases científico-tecnológicas e de inovação capazes de avançar setores e atividades considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Estado; e
- Diminuir as desigualdades em C,T&I nas microrregiões de baixo índice desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	06/03/2014
1ª Rodada	
Período para o envio eletrônico das propostas.	De 06/03/2014 até 30/04/2014
Divulgação das propostas enquadradas no portal da FUNDECT, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.	Até 07/05/2014
Divulgação dos resultados no portal da FUNDECT, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.	Até 18/06/2014
Entrega do Termo de Outorga, precisão de início da contratação das propostas aprovadas e envio ao CNPq dos dados para início do pagamento da bolsa.	A partir de 02/07/2014
2ª Rodada	
Período para o envio eletrônico das propostas.	De 01/05/2014 até 31/07/2014
Divulgação das propostas enquadradas no portal da FUNDECT, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.	Até 08/08/2014
Divulgação dos resultados no portal da FUNDECT, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.	Até 28/08/2014
Entrega do Termo de Outorga, precisão de início da contratação das propostas aprovadas e envio ao CNPq dos dados para início do pagamento da bolsa.	A partir de 01/09/2014
3ª Rodada	
Período para o envio eletrônico das propostas.	De 01/08/2014 até 31/10/2014
Divulgação das propostas enquadradas no portal da FUNDECT, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.	Até 07/11/2014
Divulgação dos resultados no portal da FUNDECT, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.	Até 28/11/2014
Entrega do Termo de Outorga, precisão de início da contratação das propostas aprovadas e envio ao CNPq dos dados para início do pagamento da bolsa.	A partir de 01/12/2014

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos do Acordo de Cooperação Técnica entre FUNDECT e CNPq - processo no. 680002/2011-1. O valor destinado para esta Chamada é de R\$ 7.478.800,00 (sete milhões quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), sendo: R\$ 6.248.800,00 (seis milhões duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) oriundos do CNPq e R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais) da FUNDECT/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, dependendo da disponibilidade orçamentária do CNPq e da FUNDECT.

3.2. Os projetos deverão ser enquadrados em uma das seguintes vertentes:

Vertente	Descrição
Regionalização	Caracterizada pela atração de pesquisadores doutores para instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas no estado do Mato Grosso do Sul, mais especificamente, nos municípios de Campo Grande e Dourados. Nesse caso, não é permitida a concessão de bolsa a doutores formados e/ou radicados no próprio estado.
Interiorização	Caracterizada pela atração de pesquisadores doutores para instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas no Estado do Mato Grosso do Sul, em microrregiões de baixo desenvolvimento científico, tecnológico e inovação (fora das áreas metropolitanas Campo Grande e Dourados). Esta vertente permite a concessão de bolsa a doutor formado ou radicado no próprio estado.

3.3. Serão aprovados projetos de acordo com avaliação de mérito técnico-científico e a disponibilidade de cotas livres do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

3.4. A duração total do projeto e da bolsa serão de até 36 (trinta e seis) meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados, e ainda, respeitados a vigência e o limite orçamentário do instrumento jurídico. Para esta duração, contabilizar-se o tempo de vigência de todas as bolsas DCR já implementadas ao bolsista no território nacional.

3.5. Os recursos para desenvolvimento do projeto serão desembolsados em até três parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da FUNDECT.

3.6. O compromisso do CNPq com o candidato somente se concretizará com a aprovação técnica da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICCC), momento em que o bolsista assinará Termo de Aceite da bolsa DCR pleiteada e será inserido na folha de pagamento.

3.7. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente pelo CNPq ao bolsista, mediante depósito em conta corrente informada no momento da indicação do candidato pela FUNDECT.

3.8. Todos os candidatos selecionados farão jus aos seguintes benefícios pelo CNPq, salvo disposições em contrário especificadas em instrumento específico:

- Bolsa DCR pelo período de até 36 (trinta e seis) meses no nível de enquadramento realizado pelo CNPq de acordo com o item 5 desta Chamada e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas no País do CNPq: **DCR: PESQUISADOR A R\$6.200,00; PESQUISADOR B R\$5.200,00; PESQUISADOR C R\$4.200,00.**
- Auxílio-instalação no valor equivalente a duas mensalidades e pago no momento da implementação da bolsa pelo CNPq; e
- Auxílio-deslocamento, de acordo com tabela específica do CNPq, pago no momento da implementação da bolsa pelo CNPq. A distância mínima para a concessão deste benefício adicional é de 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros entre a cidade de residência do bolsista e a cidade da instituição de destino em que atuará. O bolsista fará jus ao auxílio-deslocamento, quando pertinente, apenas uma vez, mesmo que venha a ser beneficiado com bolsa DCR em outro Estado.

3.9. O candidato que se deslocar para o local de desenvolvimento do projeto antes da aprovação final da bolsa pela FUNDECT/CNPq não fará jus à passagem (auxílio deslocamento) e ao auxílio-instalação.

3.10. O bolsista fará jus ao auxílio instalação e passagem aérea (auxílio deslocamento), quando pertinente, apenas uma única vez, mesmo que já tenha sido beneficiado com bolsa DCR em outro estado.

3.11. O bolsista fará jus a um financiamento do projeto pela FUNDECT no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos em até três parcelas, de acordo com as necessidades do projeto e disponibilidade financeira da fundação.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Para o Coordenador / Pesquisador DCR:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país, limitada a vigência da bolsa à duração do visto e do projeto.
- ter o título de doutor;
- estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação da bolsa;
- ser aceito por instituição executora de ensino superior e/ou pesquisa sediada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ter um supervisor vinculado à instituição executora;
- ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e com o CNPq no momento da submissão e contratação da proposta;

4.2. Para a Instituição Executora:

- manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, independentemente de sua natureza jurídica, se pública ou privada;
- dispor de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto na própria instituição ou em instituição parceira;
- oferecer condições para a criação e/ou consolidação de grupo de pesquisa.
- estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq;
- atestar a deficiência de recursos humanos na área do conhecimento ou setor de produção por meio de declaração específica;
- manifestar explicitamente o interesse na execução do projeto por meio de declaração específica assinada pelo representante legal da instituição; e
- designar um pesquisador responsável denominado supervisor, que fará o acompanhamento e avaliação das atividades do bolsista DCR.

4.2.1. Vertente Regionalização:

- coordenador deverá selecionar instituição distinta daquela:
 - unidade da federação onde é domiciliado;
 - unidade da federação de onde já exerce a profissão, há mais de um ano;
 - unidade da federação onde obteve o título de doutor;
- pesquisador aposentado deverá selecionar instituição em unidade da federação distinta daquela onde se aposentou.

4.2.2. Vertente Interiorização:

- selecionar instituição não localizada na capital do estado ou em sua região metropolitana;
- o pesquisador aposentado deverá selecionar instituição localizada em MUNICÍPIO distinto daquele onde estava atuando quando se aposentou.

4.3. Para o Projeto de Pesquisa:

- ser compatível com a atuação da instituição executora e com a duração da bolsa;
- ter na equipe de execução, cadastrada no SIGFUNDECT, uma **REDE DE PESQUISA** de pelo menos dois pesquisadores doutores vinculados à instituição executora, além do coordenador do projeto;
- caracterizar como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;
- trazer significativa contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, social e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser aprovado por mérito técnico-científico após análise por especialista, segundo as regras para a seleção; e
- estar restrito a atividades científicas e tecnológicas não administrativas.

4.4. Para o Supervisor:

- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ter vínculo efetivo com a instituição executora;
- ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- ser pesquisador doutor atuante e com experiência na área do projeto;
- estar, preferencialmente, vinculado a programa de pós-graduação do Estado de Mato Grosso do Sul; e
- não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e/ou CNPq no momento da submissão e contratação da proposta.

5. CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA

A classificação dos bolsistas obedecerá aos seguintes critérios:

- Pesquisador A:** doutor há no mínimo 10 (dez) anos, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação, e na criação/consolidação de grupos de pesquisa. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional. Ter experiência comprovada na formação de mestres e/ou doutores;
- Pesquisador B:** doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos, com experiência na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação. Ter publicações de âmbito nacional e/ou internacional;
- Pesquisador C:** doutor com menos de 5 (cinco) anos de titulação, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação e com publicações em âmbito nacional.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. Cadastro atualizado do coordenador, do supervisor e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT.

6.2. Currículo do coordenador, do supervisor e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção aos pesquisadores estrangeiros.

6.3. Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta enviado pelo SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

6.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

- Título do projeto (não identificar supervisor e candidato a bolsa)
- Instituições integrantes e parceiras do projeto
- Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Revisão da Literatura
- Metodologia
- Atividades e Cronograma de Execução
- Resultados esperados, produtos e avanços
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
- Inovação e/ou originalidades destacadas no projeto
- Motivos da escolha da instituição executora para desenvolver o projeto
- Referências

6.3.2. Declaração da instituição executora que apresenta as deficiências de recursos humanos na área do conhecimento ou setor de produção vinculada ao projeto. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do responsável legal da instituição (**Anexo 02**).

6.3.3. Declaração do supervisor que atesta a importância do projeto e que o coordenador do projeto estará sob a sua orientação e responsabilidade durante a vigência do projeto (**Anexo 03**).

6.3.4. Para o candidato:

- declaração que informa sua situação de vínculo atual e que não receberá remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício e/ou acumular bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento após aprovação do projeto (**Anexo 04**);
- formulário padrão do CNPq, devidamente assinado nos campos correspondentes do coordenador e do representante da instituição executora (**Anexo 05**);
- documentos pessoais escaneados/digitalizados, preferencialmente, em formato pdf: RG (**Anexo 06**), CPF (**Anexo 07**) e comprovante de endereço/residência (**Anexo 08**) e indicação do número da agência bancária e conta corrente do Banco do Brasil para ser realizado depósito da bolsa, que deverá estar em nome do bolsista (**Anexo 09**).

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, uma única proposta na forma de projeto.

7.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

7.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

7.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos serão destinados à aquisição de bens de capital e ao custeio do projeto a fim de estimular e inserir o pesquisador institucionalmente e proporcionar a equipe condições mínimas para desenvolvimento do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas ao projeto.

8.1. Itens Financeiros:

8.1.1. Custeio:

- Material de consumo nacional e/ou importado.
- Passagens estaduais, nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- Diárias nacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT.
- Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
 - Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
 - Manutenção de equipamentos, desde que comprovada a sua viabilidade e exequibilidade, prioritariamente com os bens e equipamentos adquiridos no projeto;
 - Divulgação científica do projeto; e
 - Hospedagem nacional e internacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.
- Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
- Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de

18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. Em casos que o valor exceda o percentual fixado para importação, a instituição executora deverá dar contrapartida obrigatória para o pagamento de transporte e/ou encargos de importação.

8.1.2. Capital:

- Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional, com as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item 8.1.1. g);
- Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição executora.

8.2. Itens Não Financeiros:

- Construção de imóveis, aquisição de veículos e mobiliário;
- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
- Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Despesas com *coffee-break* e promoção de eventos técnico-científicos;
- Aquisição de livros e materiais bibliográficos; e
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

8.3. As solicitações de passagens, diárias e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

8.4. A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, armazenamento, transporte, impostos, inflação e flutuação cambial.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores ad-hoc, (3) Análise pelo Comitê Assessor, (4) Análise e Homologação pelo CNPq, e (5) Homologação e Publicação pela FUNDECT.

9.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

9.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 3, 4 e 5) na Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.

9.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

9.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

9.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc

9.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc* e/ou membros de Comitês Assessores de Áreas da FUNDECT. É necessária a emissão de pelo menos um parecer de consultor ad-hoc, especialista no tema proposto, e que seja bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, de unidade da federação distinta do estado de Mato Grosso do Sul.

9.2.2. É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que:

- tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Chamada;
- esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

9.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Conceito
A	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação do projeto para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2,0 pontos () Regular – 1,0 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	() Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1,0 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	() Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1,0 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto
D	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
E	Originalidade da proposta, clareza quanto aos benefícios e aos impactos dos resultados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental).	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto

9.2.4. Caberá ao consultor ad-hoc emitir parecer sob a proposta, podendo:

- Recomendar a proposta;
- Recomendar a proposta com restrições; ou
- Não recomendar a proposta.

9.2.5. A equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT computará a produção intelectual do coordenador e emitirá pontuação, conforme Tabela 02.

Tabela 02: Critérios de Julgamento do Currículo do Coordenador.

Critérios de análise e julgamento	Conceito
<ul style="list-style-type: none"> Regularidade e produção qualificada. Orientação de mestres e doutores. Registro de produtos e processos no INPI. 	<ul style="list-style-type: none"> () Muito Bom – 9,0 pontos () Bom – 7,0 pontos () Regular – 5,0 pontos () Pouco consistente – 2,5 pontos () Inconsistente – 0 ponto
<ul style="list-style-type: none"> Vínculo do projeto no contexto do programa de pós-graduação da instituição executora no Estado de Mato Grosso do Sul. 	<ul style="list-style-type: none"> () Tem vínculo – 1,0 ponto () Não tem vínculo – 0 ponto

9.2.6. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos Consultores *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do candidato a bolsa (Tabela 02).

9.2.7. Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

9.3. Fase 3: Análise pelo Comitê Assessor

9.3.1. Essa fase tem por objetivo analisar os pareceres emitidos pelos consultores *ad hoc* (Fase 2), apreciando a relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul. O Comitê Assessor será constituído pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, representantes indicados pelo CNPq e três especialistas convidados, sendo pelo menos, um bolsista PQ ou DT do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.3.2. Caberá ao Comitê Assessor emitir o seguinte parecer final para cada proposta, devendo ser registrado na ata da reunião do Comitê Assessor:

- Recomendar a proposta;
- Recomendar a proposta com restrições; ou
- Não recomendar a proposta.

9.3.3. Concluída a análise, a Diretoria-Executiva da FUNDECT emitirá uma Ata de Julgamento contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes quanto à relevância científica das propostas. As propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres consubstanciados.

9.3.4. Efetivado o parecer final, a Diretoria-Executiva da FUNDECT encaminhará formalmente ao CNPq o resultado do julgamento, com os seguintes documentos:

- Ata da reunião do Comitê Assessor;
- Planilha das propostas submetidas à Chamada Pública, indicando as que foram recomendadas pelo Comitê Assessor;
- Parecer de pelo menos um consultor *ad hoc* para cada proposta;
- Ata de Julgamento por parte da Diretoria-Executiva da FUNDECT; e
- outros documentos, quando solicitados.

9.4. Fase 4: Análise e homologação pelo CNPq

Caberá à área gestora do DCR no CNPq analisar a conformidade das propostas às normas do CNPq, determinar a classificação dos candidatos e submeter à aprovação final da Coordenação Geral responsável pelo Programa, a qual poderá aprovar o ou não as propostas recomendadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

9.5. Fase 5: Homologação e publicação pela FUNDECT

9.5.1. Os projetos homologados pelo CNPq serão publicados no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS a FUNDECT:**

- Anexo 02 (ver item 6.3.2)
- Anexo 03 (ver item 6.3.3)
- Anexos 04 e 05 (ver itens 6.3.4 a) e b))
- Formulário do projeto gerado pelo SIGFUNDECT assinado pelo coordenador

9.5.2. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

9.5.3. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de formulário específico encaminhado ao Diretor-Presidente da FUNDECT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

10.2. O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na FUNDECT ou por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.

10.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

10.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

11. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1. As propostas aprovadas serão contratadas na vertente Auxílio Individual, em nome do coordenador, mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a FUNDECT e por meio de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro firmado entre o CNPq e o bolsista, no qual deverá constar o valor, a forma e o prazo para liberação dos recursos.

11.2. O bolsista terá, no máximo, 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da aprovação pela FUNDECT para registrar na PICC/CNPq o aceite à indicação de sua bolsa.

11.3. A existência de alguma inadimplência do supervisor, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

11.4. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

11.5. O Currículo Lattes do coordenador/bolsista deverá ser atualizado imediatamente após a aquisição do vínculo de bolsa DCR.

12. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

12.1. O supervisor deverá acompanhar todas as etapas da execução do trabalho do bolsista, aprovando, previamente, os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT, bem como qualquer outro documento protocolado, que faça referência à bolsa concedida.

12.2. O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado por meio de:

- Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme o Termo de Outorga.
- Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros; artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
- Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o supervisor e o bolsista deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

12.3. Em caso de parto ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pela bolsista ao CNPq, a vigência da bolsa será prorrogada por até 4 (quatro) meses,

garantidas as mensalidades à parturiente.

12.4. A concessão da licença maternidade no âmbito do PDCC estará condicionada a vigência do instrumento jurídico celebrado entre o CNPq e a FUNDECT.

12.5. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão da bolsa.

12.6. A FUNDECT e o CNPq poderão, durante a vigência da bolsa, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

13. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1. O supervisor poderá solicitar suspensão ou cancelamento da bolsa por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da FUNDECT, com devida justificativa.

13.2. Será suspensa a bolsa pela FUNDECT ou pelo CNPq nas seguintes situações:

- Não atendimento a qualquer solicitação da FUNDECT, em especial a participação nos seminários de avaliação;
- Para apuração de irregularidade praticada pelo bolsista;
- Caso sejam detectadas irregularidades durante a vigência, a bolsa será suspensa para averiguações, podendo ser cancelada a critério do CNPq.
- 13.3. Será cancelada a bolsa pela FUNDECT e pelo CNPq em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:
 - Acúmulo de bolsa de qualquer natureza ou vínculo empregatício em desacordo com as normas da Chamada;
 - Abandono ou interrupção do projeto pelo bolsista;
 - Por desempenho insatisfatório do bolsista analisado e comunicado pelo supervisor;
 - Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa; e

13.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do supervisor e do bolsista, reservando-se a FUNDECT e ao CNPq o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

13.5. Não caberá retroatividade no pagamento da bolsa caso esta tenha sido suspensa por qualquer motivo.

13.3. No caso de irregularidades no uso da bolsa, os valores pagos estarão sujeitos a ressarcimento, de acordo com as normas que regem o uso de recursos públicos.

9.11.8. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pelo CNPq por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.6. O cancelamento da bolsa não exime o bolsista de restituir eventualmente os valores recebidos indevidamente à FUNDECT ou ao CNPq, devidamente corrigidos pelos respectivos índices legais adotados (estadual ou federal), sem prejuízo de sanções nas esferas administrativa, cível e criminal.

14. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

O supervisor não poderá solicitar substituição do bolsista DCR em nenhuma hipótese.

15. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

15.1. O supervisor e o bolsista devem submeter pelo menos um artigo científico até o final da bolsa, em revista científica com QUALIS.

15.2. Toda publicação resultante do projeto deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da FUNDECT e do CNPq.

15.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011.

15.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT e/ou do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

17.1. Cabe ao supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

17.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

17.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

18.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do supervisor e do candidato, respondendo por elas, na forma da Lei.

18.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT e do CNPq são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

18.4. É permitida a concessão de bolsa a estrangeiro que esteja em situação regular no país, limitada a vigência da bolsa à duração do visto e do projeto.

18.5. É vedada a retroatividade na implementação da bolsa DCR ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação.

18.6. Não haverá o pagamento de bolsas com o prazo anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Compromisso.

18.7. É vedada a implementação da bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a FUNDECT a ao CNPq.

18.8. A FUNDECT e o CNPq se resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

18.9. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

18.10. A bolsa concedida pelo CNPq não gera vínculo empregatício e é destinada exclusivamente à execução de pesquisa científica.

18.11. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 às 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

18.12. Não serão aceitas documentações incompletas.

19. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT e o CNPq reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MSTel/Fax : (67) 3316 -6700, E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 134/2013 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.689/2013 SIAFEM Nº. 022611

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ/MF nº. 07.775.847/0001-97

Outorgado: Zefa Valdivina Pereira

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "3º Seminário sobre uso e conservação do cerrado do Sul de Mato Grosso do Sul e 10ª feira das sementes nativas crioulas de Juti".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 9.576,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00100 de 31 de Janeiro de 2014.

Vigência: Da data de sua assinatura até 30 de Agosto de 2014.

Data da Assinatura: 28/02/2014

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT

Cláudio Alves de Vasconcelos

CPF 157.503.536-72 - Pró-Reitor/UFGD

Zefa Valdivina Pereira

CPF 500.915.651-20 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 0115/2013 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.666/2013 SIAFEM Nº. 022586

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Elizabeth Matos Rocha

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Interações multimodais em AVA 3D".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 32.850,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2014NE00102 de 20.02.2014.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 06/03/2014

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT

Cláudio Alves de Vasconcelos

CPF 157.503.536-72 - Pró-Reitor/UFGD

Elizabeth Matos Rocha

CPF 261.403.303-00 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 0112/2013 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.663/2013 SIAFEM Nº. 022546

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Soraya Solon

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Desenvolvimento de extrato padronizado e de parâmetros analíticos para extração seletiva e quantificação dos marcadores químicos de *Cochlospermum regium*".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 40.215,95 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2014NE00101 de 20.02.2014.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 06/03/2014

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT

Edson Rodrigues Carvalho

CPF 362.383.178-68 - Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Soraya Solon

CPF 639.637.101-44 - Outorgado

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº 21.400.048/2014

NÚMERO CADASTRAL: 022729/2014

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada CONCEDENTE, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Produção, Indústria, Comércio e Turismo - SEPROTUR, por meio do Fundo Estadual de Apoio à Industrialização - FAI, inscrito no CNPJ 05.214.468/0001-00, denominada INTERVENIENTE DA CONCEDENTE e Associação Brasileira de Agências de Viagens de MS - ABAV/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.906.290/0001-04, denominada CONVENIENTE.

OBJETO: apoiar a realização do evento "MS visto pelo mundo", conforme Plano de Trabalho aprovado, que acontecerá no período de 12 a 27 de março de 2014, em Nova York.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, no que couber, Decreto Estadual nº. 11.261/03 com suas posteriores alterações e Resolução SEFAZ, nº 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR: R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), cabendo

à FUNDTUR, o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e à Associação Brasileira de Agências de Viagens de MS - ABAV/MS, o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Natureza de Despesa nº 335041, Fonte 02400000000, Programa de Trabalho 22.661.0016.2480, UO 21903, PI COVENFAI022729, NE 2014/00076, emitida em 06/03/2014.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob nº.

273.362.551-91, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, pela Concedente, TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS, inscrita no CNPJ nº 209.694.306-04, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, pela Interviente da Concedente e CRISTINA APARECIDA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF nº. 368.609.051-15, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Conveniente.

Tornar sem efeito o extrato de convênio, referente ao processo nº 21.400.048/2014, publicado no Diário Oficial nº 8.628, pág. 33, de 05 de março de 2014. Campo Grande, 06 de março de 2014.

Nilde Clara de Souza Benites Brun

Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA UEMS Nº. 009, de 06 de março de 2014.**

Constitui Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) de acordo com o Decreto n. 13.664, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes servidores: PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JÚLIO (presidente), representante da Reitoria; JELLY MAKOTO NAKAGAKI, representante da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento; RITA CASSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS, representante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social; MARIA DE LOURDES MACHADO, representante da Pró-Reitoria de Ensino; ELIANE SOUZA DE CARVALHO, representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários; HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; WALTER ACASSIO DE MELLO, representante da Diretoria de Registro Acadêmico.

Art. 3º. Fica essa comissão comprometida com a elaboração e atualização do Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativa às suas atividades-fim, e encaminhar para aprovação da Comissão Central de Avaliação de Documentos e pelo Arquivo Público do Estado, no prazo de 80 (oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

Edital nº 005/2014 PROEC-UEMS-NEPPI-UCDB

Os Pró-Reitores de Extensão e Assuntos Comunitários das Universidades Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS e Universidade Católica Dom Bosco/UCDB, instituições de ensino superior consorciadas para implementação de cursos de "Formação Pré-acadêmica: equidade na pós-graduação" com recursos da Fundação Ford em parceria com a Fundação Carlos Chagas, **TORNAM PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **07-03-2014 a 21-03-2014**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO visando o preenchimento de 100 (cem) vagas para o **CURSO DE EXTENSÃO "EQUIDADE NA PÓS GRADUAÇÃO: O ACESSO DE POPULAÇÕES SUB-REPRESENTADAS"**, conforme as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O projeto prevê a utilização dos valores aprovados para o Consórcio entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS e a Universidade Católica Dom Bosco / UCDB em chamada pública realizada pela Fundação Carlos Chagas e Fundação Ford para promoção de Curso de Extensão - "Formação Pré-acadêmica: Equidade na Pós-graduação", visando a preparação de 300 candidatos para os processos seletivos de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em universidades brasileiras e/ou estrangeiras em diversas áreas do conhecimento, **sendo 100 (cem) vagas em 2014**, última turma a ser ofertada pelo consórcio.

1.2. O Curso de Extensão "Equidade na Pós Graduação: o acesso de populações sub-representadas", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS em consórcio com a Universidade Católica Dom Bosco/UCDB, terá a carga horária de 200 horas, com previsão de no máximo sete meses, e tem como objetivo promover o desenvolvimento formativo de 100 (cem) graduados e alunos negros, indígenas no último ano de graduação, visando sua preparação acadêmica para fins de seleção em programas de mestrado e/ou doutorado oferecidos por instituições brasileiras ou estrangeiras, nas diversas áreas do conhecimento.

1.3. Durante o curso, haverá atividades obrigatórias, tais como: encontros, aulas práticas, tutoria e avaliações. Essas atividades poderão ser desenvolvidas, a critério da coordenadoria do curso, às sextas à noite, sábados, domingos e/ou feriados, conforme cronograma que será elaborado.

1.4.A divulgação de informações sobre o Processo Seletivo será feita no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, nos sites da UEMS, UCDB e por órgãos competentes das duas instituições.

1.5.A seleção de que trata este edital compreenderá será constituída pela análise da documentação enviada e pontuação do currículo.

1.6.Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato do Grosso do Sul.

1.7.Cronograma:

Atividades	Data
Lançamento do Edital no portal da UEMS, da UCDB/NEPPI e publicação no Diário Oficial do Estado.	07/03/2014
Período para as inscrições e postagens de documentos	07/03/2014 a 21/03/2014
Homologação das inscrições	28/03/2014
Período de recurso das inscrições indeferidas	28 à 31/03/2014
Relação final dos classificados nas vagas previstas	08/04/2014
Período de matrícula (no primeiro dia de aula)	12/04/2014
Início do curso	12/04/2014

2.DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 100 vagas para o Curso de Extensão "Equidade na Pós-Graduação: o acesso de populações sub-representadas na Pós-Graduação" assim distribuídas:

2.1.1. UEMS – Unidade Universitária de Dourados: 50 vagas, assim distribuídas:
20 vagas para negros (pretos e pardos)
20 vagas para indígenas
10 vagas para graduandos negros ou indígenas, cursando o último ano de seu curso em 2014.

2.1.2. UCDB – Campo Grande: 50 vagas, assim distribuídas:
20 vagas para negros (pretos e pardos)
20 vagas para indígenas
10 vagas para graduandos negros ou indígenas, cursando o último ano de seu curso em 2014.

3.DO CURSO

3.1. O Curso de Extensão "Equidade no Acesso à Pós-Graduação para Populações Sub-representadas na Pós-Graduação" terá a seguinte estrutura curricular e carga horária:

Disciplina	Carga horária
-Língua Estrangeira (Inglês)	60 horas
-Metodologia de Pesquisa e Projetos	40 horas
-Seminário de Projeto de Pesquisa	15 horas
-Português Acadêmico	15 horas
-Tutoria	70 horas
Total	200 horas

3.2. A tutoria consistirá em atividades de orientação em grupos por área de conhecimento, leitura da bibliografia pertinente a cada projeto voltadas ao aprimoramento do projeto de pesquisa, elaboração do dossiê de candidatura aos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação, preparação para as provas dos processos seletivos, e será realizada de forma presencial e semi-presencial.

3.3. O ingresso no Curso far-se-á mediante Processo Seletivo destinado a selecionar e classificar candidatos egressos de cursos de nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e de graduandos negros e indígenas que estejam no último ano de seus cursos, e que sejam oriundos dos seguintes segmentos sociais:

3.3.1 Negros (pretos ou pardos);

3.3.2 Indígenas.

3.3.3 Graduandos negros, indígenas cursando o último ano de seus cursos.

3.4. O critério adotado para a identificação do segmento social de cada candidato será o da auto-declaração. (Anexo I)

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no Formulário de Inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos do Formulário, sua inscrição será excluída do Processo Seletivo.

3.7. A seleção será realizada dentre os candidatos previamente inscritos, e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

4.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.2. Ter diploma de graduação;

4.1.3. Ser oriundo de grupos sociais sub-representados no ensino superior, nominadamente negros (pretos e pardos) ou indígenas; ou

4.1.4. Graduandos negros e indígenas que estejam no último ano de seus cursos;

4.1.5. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, com situação regular no Brasil.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição poderá ser realizada tanto na forma **presencial** como por via **postal**, e em qualquer uma delas implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. Não será permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição.

5.3. As inscrições presenciais serão realizadas e protocoladas nos seguintes locais:

5.3.1. Para os que se candidatam a uma **vaga em Dourados**:

Programa Rede de Saberes – UEMS

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS
Rodovia Itahum, km 12 – Bloco B – Térreo
Dourados/MS
CEP 79804-970

5.3.2. Para os que se candidatam a uma **vaga em Campo Grande**:

Programa Rede de Saberes - UCDB
Universidade Católica Dom Bosco/UCDB
End.: NEPPI- Projeto Rede de Saberes
Av. Tamandaré, 6000
Bloco da Biblioteca / Pós- Graduação
Jardim Seminário- Campo Grande – MS
CEP: 79117-900

5.4. As **inscrições** poderão também ser efetuadas **por via postal**, com a utilização de entrega rápida (SEDEX), com aviso de recebimento (AR) sendo que deverá ser postado até o último dia de inscrição, constando no envelope os endereços abaixo:

5.4.1. Para os que se candidatam a uma **vaga em Dourados**:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS

Programa Rede de Saberes – UEMS
Formação Pré-acadêmica: Equidade na Pós-graduação
A/C Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Cx. Postal 351, Bloco B- Térreo
Rodovia Itahum km 12
Dourados/MS
CEP 79804-970

5.4.2. Para os que se candidatam a uma **vaga em Campo Grande**:

Universidade Católica Dom Bosco/UCDB

NEPPI- Programa Rede de Saberes - UCDB
Formação Pré-acadêmica: Equidade na Pós-graduação
A/C Profa. MSc. Eva Maria Luiz Ferreira
End.: NEPPI- Projeto Rede de Saberes
A. Tamandaré, 6000
Bloco da Biblioteca / Pós- Graduação
Jardim Seminário- Campo Grande – MS
CEP: 79117-900

5.5. A UEMS e a UCDB não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, e congestionamentos das linhas de comunicação, ou problemas eventuais que possam interferir na entrega da documentação.

5.6. Documentos necessários para a inscrição:

5.6.1. Todos os anexos citados neste Edital poderão ser obtidos nos sites abaixo relacionados, das universidades participantes do Consórcio:

5.6.1.1. <http://www.uems.br/portaledital.php>

5.6.1.2. <http://www.nepi.org>

5.6.2. Auto declaração preenchida e assinada (Anexo I)

5.6.3. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

5.6.4. Autorizações de uso de nome, imagem, textos, participação no processo seletivo e dossiê (Anexos III, IV, V) para pesquisas e divulgação, devidamente preenchidos e assinados;

5.6.5. Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de Curso Superior;

5.6.6. Cópia do histórico escolar da graduação;

5.6.7. *Curriculum vitae* ou *Lattes* devidamente acompanhado das cópias dos documentos;

5.6.8. Carta de Intenção elaborado pelo candidato, explicitando as razões pelas quais deseja fazer o curso e um breve histórico de vida e trajetória acadêmica, em, no máximo, 02 páginas (Anexo VI - modelo);

5.6.9. Cópia do documento de identidade (RG ou Documento de Identificação Indígena);

5.6.10. Cópia do CPF;

5.6.11. Cópia do Comprovante de Residência.

5.6.12. Para os alunos do último ano de graduação, declaração da coordenação do curso ou outro setor competente, de que está matriculado na última série do curso.

6.DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição:

6.1.1. Que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no item 1.7;

6.1.2. Com preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição;

6.1.3. Que não seja acompanhada por todos os documentos indicados no item 5.6 ou ainda, que estes estejam incompletos ou ilegíveis;

6.1.4. Encaminhada por candidato que não seja de população sub-representada ou que tenha encaminhado mais de um Formulário de Inscrição;

6.1.5. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente conforme a data do cronograma, após a divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos, ou por terceiro munido de procuração simples, no local para onde fez a solicitação de inscrição;

6.1.6. Na interposição do recurso referido no parágrafo anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião da solicitação de inscrição;

6.1.7. Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados em até dois dias úteis, pela Comissão constituída em cada uma das universidades participantes do consórcio mencionado no item 1, após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva de inscritos;

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

7.1. A relação final dos candidatos inscritos estará disponível, a partir do dia 08/04/14 no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, e nos sites da UEMS e UCDB, no link www.nepi.org

9.DA SELEÇÃO

9.1. Para análise e classificação dos alunos será constituída em cada uma das universidades participantes do consórcio mencionado no item 1, banca examinadora própria.

9.2. A pontuação dos candidatos inscritos para o processo seletivo de que trata este edital, será feita considerando-se a pontuação obtida a partir da tabela constante no anexo VII deste edital.

9.3. Havendo empate entre candidatos na análise do currículo, terá preferência, para fins de classificação para esta etapa:

9.3.1. O que tiver maior número de documentos referente a ordem 1 do anexo VII;

9.3.2. O que tiver maior número de livros publicados;

9.3.3. O que tiver maior número de capítulos de livros publicados;

9.3.4. O que tiver maior número de artigo publicado em revista científica indexada;

9.3.5. O que tiver maior número de artigos publicados em anais de eventos científicos;

9.3.6. Se permanecer o empate, terá preferência o de maior idade.

10.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Pontuação Final de que trata este Edital, para fins de classificação corresponderá ao total de pontos obtidos pelos candidatos no currículo.

10.2. Serão elaboradas listas específicas em cada uma das instituições, considerando-se os inscritos para cada local.

10.3. Em caso de não preenchimento das vagas previstas para uma das populações sub-representadas previstas, respeitando-se a classificação, serão chamados candidatos da outra população até atingir o número previsto de vagas para matrícula.

10.4. Observada a ordem de classificação dos candidatos, as universidades reservam-se o direito de fazer tantas convocações extraordinárias quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas ao curso oferecido.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. As listagens dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, referidas no subitem anterior, também estarão disponíveis na Internet, nos endereços eletrônicos: www.imprensaoficial.ms.gov.br <http://www.uems.br/portal/edital.php> e www.neppi.org

12. DO PROCESSO DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

12.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos selecionados, a partir de 08/04/2014, conforme subitem 1.7 deste Edital.

12.2. Terão direito a matrícula os inscritos que ficarem dentro do número de vagas previstas em cada uma das universidades participantes do consórcio objeto deste edital.

12.3. O não comparecimento na data e horário estabelecidos para matrícula e sua confirmação, redundará na perda da vaga, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) de qualquer convocação posterior.

12.4. Os candidatos serão chamados somente para a universidade para a qual se inscreveram.

12.5. Observada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, a UEMS e a UCDB reservam-se o direito de efetuar novas chamadas para atingir o número de vagas previstas.

12.6. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para a turma do ano de 2014, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo curso.

14. DAS BOLSAS

14.1. Serão disponibilizadas no mínimo 10 bolsas para apoio aos alunos considerados vulneráveis sócio-economicamente durante o período de duração do curso, que deverá ser utilizada, preferencialmente, para aquisição de passagens, alimentação e estadia, quando for o caso.

14.2. Estas bolsas serão distribuídas da seguinte maneira: 4 para negros, 4 para indígenas, e 2 para graduandos dos últimos anos.

14.3. Os alunos deverão inscrever-se para concorrer a bolsa após a matrícula, a partir de edital próprio para esta seleção.

14.4. O valor da bolsa será divulgado no edital referido anteriormente.

15. DOS COMPROMISSOS DO CANDIDATO SELECIONADO

15.1. O candidato selecionado deverá assinar Termo de Compromisso na Aula Inaugural.

15.2. Ter no mínimo de 75% de presença e aproveitamento mínimo nas disciplinas com nota 6,0 (seis).

15.3. Apresentar relatórios parciais das atividades sempre que solicitado.

15.4. Apresentar, obrigatoriamente, o projeto no Seminário de Projetos de Pesquisa em data informada pela coordenação.

15.5. Somente receberão certificação os que tiverem o aproveitamento mínimo do curso, apresentarem projeto no Seminário de Projetos de Pesquisa, tiverem no mínimo 75% de presença em cada uma das atividades do curso e apresentarem Relatórios Parciais e Final.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/PROEC em conjunto com a coordenação geral do curso na UEMS, e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários em conjunto com o responsável pelo NEPI/Núcleo de Estudos e Pesquisa das Populações Indígenas na UCDB.

Dourados- MS, 07 de março de 2014.

Prof. Dr. Edmilson de Souza
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS

Profa. Dra. Luciane Pinho de Almeida
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da UCDB

Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Coordenadora Geral do Curso Equidade na Pós Graduação: o acesso de populações sub-representadas
Coordenadora do Curso na UEMS

Profa. MSc. Eva Maria Luiz Ferreira
Universidade Católica Dom Bosco
NEPI/Núcleo de Estudos e Pesquisa das Populações Indígenas

Anexo I AUTO DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____, atendendo ao item 5.6.2 do Edital nº 005/2014 PROEC-UEMS-NEPI-UCDB da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial, me reconheço como pertencente ao segmento (afrodescendente ou indígena). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais conforme o artigo 299 do Código Penal, inclusive ao cancelamento da matrícula no curso "Equidade na Pós Graduação: acesso de populações sub-representadas", e instauração do correspondente processo.

Local e Data: _____, de _____

Assinatura do Candidato

Anexo II

Formulário de inscrição Instrução de preenchimento

Esse formulário é composto de 10 blocos (A-J). Para cada campo, assinale a resposta mais adequada para seu caso ou escreva a informação solicitada. Por favor, não deixe nenhuma resposta em branco, nem abrevie as informações escritas. Em caso de dúvidas sobre o preenchimento contatar [UEMS: Profª. Beatriz Landa, 3902-2635; UCDB: : Profª. Eva, 3312-3590]

Nome completo

bloco A - informações para contato

rua/av.	nº.	
complemento	cidade	estado
CEP	país	
telefone fixo (código e nº.)	celular (código e nº.)	
e-mail		

bloco B - identificação

RG	CPF
se estrangeiro(a) RNE	idade
data de nascimento (dd/mm/aaaa)	sexo <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino
Qual a sua cor ou raça? <input type="checkbox"/> branca <input type="checkbox"/> preta <input type="checkbox"/> amarela <input type="checkbox"/> parda <input type="checkbox"/> indígena	
Qual o seu estado civil? <input type="checkbox"/> solteiro(a) <input type="checkbox"/> casado(a) <input type="checkbox"/> separado(a)/divorciado(a) <input type="checkbox"/> viúvo(a) <input type="checkbox"/> união estável	

bloco C - situação domiciliar e familiar

com quem você mora atualmente? <input type="checkbox"/> sozinho(a) <input type="checkbox"/> familiares <input type="checkbox"/> amigos <input type="checkbox"/> companheiro(a) <input type="checkbox"/> outros
sua moradia atual é <input type="checkbox"/> própria, já paga <input type="checkbox"/> própria, pagando <input type="checkbox"/> alugada <input type="checkbox"/> cedida/emprestada <input type="checkbox"/> outros
incluindo você, quantas pessoas residem em sua moradia atual? (considerar adultos e crianças) I _____ I _____ I _____ pessoas
qual é a renda mensal do seu domicílio, isto é, a soma da renda mensal de todos os membros do seu domicílio, incluindo todas as fontes de rendimento? (indique total ainda que de forma aproximada) R\$ _____

Você tem filhos? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim à quantos filhos? I _____ I _____ I _____ filhos	filhos residem com você? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim
---	--

bloco D - remuneração

Atualmente você exerce alguma atividade ou trabalho remunerado? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim

Se sim, indique abaixo o tipo de atividade, o tipo de dedicação e a remuneração mensal em R\$

atividade/trabalho	dedicação	remuneração mensal (R\$)
<input type="checkbox"/> trabalha com carteira assinada	<input type="checkbox"/> total <input type="checkbox"/> parcial	
<input type="checkbox"/> trabalha sem carteira assinada	<input type="checkbox"/> total <input type="checkbox"/> parcial	
<input type="checkbox"/> outra (especificar) _____	<input type="checkbox"/> total <input type="checkbox"/> parcial	

bloco E - escolaridade pais (ainda que falecidos) e cônjuge ou companheiro(a), se aplicável

Paí (ou responsável)	Mãe (ou responsável)	Cônjuge/companheiro(a)
<input type="checkbox"/> Nunca frequentou escola	<input type="checkbox"/> Nunca frequentou escola	<input type="checkbox"/> Nunca frequentou escola
<input type="checkbox"/> Fundamental incompleto	<input type="checkbox"/> Fundamental incompleto	<input type="checkbox"/> Fundamental incompleto
<input type="checkbox"/> Fundamental completo	<input type="checkbox"/> Fundamental completo	<input type="checkbox"/> Fundamental completo
<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino médio completo	<input type="checkbox"/> Ensino médio completo	<input type="checkbox"/> Ensino médio completo
<input type="checkbox"/> Superior incompleto	<input type="checkbox"/> Superior incompleto	<input type="checkbox"/> Superior incompleto
<input type="checkbox"/> Superior completo	<input type="checkbox"/> Superior completo	<input type="checkbox"/> Superior completo
<input type="checkbox"/> Pós-graduação	<input type="checkbox"/> Pós-graduação	<input type="checkbox"/> Pós-graduação
<input type="checkbox"/> Não sei	<input type="checkbox"/> Não sei	<input type="checkbox"/> Não sei

bloco F - ensino médio

Qual o tipo de ensino médio que você concluiu?
<input type="checkbox"/> ensino médio regular (comum)
<input type="checkbox"/> curso técnico (industrial, eletrônica, química, etc)
<input type="checkbox"/> educação de jovens e adultos (supletivo)

<input type="checkbox"/>	curso para magistério
<input type="checkbox"/>	outro (especificar qual) _____

Você cursou ensino médio predominantemente em escola pública ou privada

se privada, você teve bolsa? não teve sim, integral sim, parcial

em que data concluiu ensino médio (mm/aaaa)?

bloco G - ensino superior (graduação)

fez algum curso preparatório (cursinho) pré-vestibular? não sim

se sim, que tipo de cursinho? gratuito pago, com bolsa pago, sem bolsa

você cursou o ensino superior predominantemente em universidade pública ou privada

qual universidade em que você se formou?

qual curso em que você se graduou? (química, direito, ciências sociais, etc.)

data ingresso ensino superior (mm/aaaa)	data conclusão ensino superior (mm/aaaa)
--	---

seu ingresso na graduação se deu via programa de ação afirmativa? não sim

durante seu curso de graduação você fez iniciação científica? não sim

se fez iniciação científica, teve bolsa? não sim, CNPq sim, outra (especificar) _____

Quais foram as três principais dificuldades que teve que enfrentar durante o seu curso de graduação?

	1ª.	2ª.	3ª.
a) baixa colaboração dos amigos e colegas de curso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) baixa qualidade do curso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) baixa qualificação dos professores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) desatualização do acervo bibliográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) dificuldade de transporte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) dificuldades de acesso aos laboratórios (informática, outros)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) dificuldade financeira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) insuficiência de assistência estudantil (restaurante universitário, alojamento, bolsa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
i) insuficiência de monitorias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
j) pouco tempo para dedicar aos estudos, por necessidade de trabalhar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
k) pouco tempo para dedicar aos estudos, por ter que cuidar de filhos e/ou família	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
l) pouco apoio familiar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
m) relação ruim com os professores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
n) outra (especificar) _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
o) nenhuma	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

bloco H - pós-graduação

Você já concluiu algum curso ou programa de pós-graduação? sim não

se sim, qual foi o tipo de curso? stricto sensu (mestrado) ou lato sensu (especialização, MBA, etc.)

nome do programa	área de conhecimento
universidade	rede <input type="checkbox"/> pública <input type="checkbox"/> privada
data de ingresso (mm/aaaa)	data de conclusão (mm/aaaa)
foi bolsista? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, CNPq <input type="checkbox"/> sim, Capes <input type="checkbox"/> sim, outra (especificar) _____	

Você já se candidatou, mas não concluiu, algum curso ou programa de pós-graduação stricto sensu? não sim

se sim, qual foi o tipo de curso? mestrado ou doutorado

em quantos cursos ou programas se candidatou desde a conclusão da graduação (para quem já tem mestrado, quantos cursos se candidatou desde a conclusão do mestrado?)

considerando apenas o último curso a que se candidatou, qual foi a data de candidatura (mm/aaaa)?

universidade	área de conhecimento
foi aprovado? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, mas não iniciou <input type="checkbox"/> sim, iniciou, mas não finalizou	

se já se cursou algum curso de pós-graduação lato sensu, ainda que não tenha concluído, responda a pergunta abaixo

Quais as três principais dificuldades que teve que enfrentar durante o seu curso de pós-graduação stricto sensu?

	1ª.	2ª.	3ª.
a) baixa colaboração dos amigos e colegas de curso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) baixa qualidade do curso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) baixa qualificação dos professores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) dificuldade financeira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) desatualização do acervo bibliográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) dificuldades de acesso aos laboratórios (informática, outros)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) dificuldade de transporte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) insuficiência de assistência estudantil (restaurante universitário, alojamento, bolsa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
i) insuficiência de orientação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
j) pouco tempo para dedicar aos estudos, por necessidade de trabalhar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
k) pouco tempo para dedicar aos estudos, por ter que cuidar de filhos e/ou família	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
l) pouco apoio familiar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
m) relação ruim com os professores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
n) relação ruim com o professor orientador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
o) outros (especificar) _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
p) nenhuma	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

bloco I - curso de pós-graduação de interesse

Qual a universidade, programa e área de conhecimento do seu interesse para pós graduação? (indique a primeira, segunda e terceira opção, se houver mais de uma)

primeira opção

universidade

nome do programa

área de conhecimento

nível mestrado doutorado

segunda opção

universidade

nome do programa

área de conhecimento

nível mestrado doutorado

terceira opção

universidade

nome do programa

área de conhecimento

nível mestrado doutorado

Quais são, em ordem de importância, os três principais aspectos em que o curso de formação pré-acadêmica poderá contribuir, em sua opinião, para seu ingresso na pós graduação?

1º lugar

2º lugar

3º lugar

Indique abaixo a principal motivação para seu interesse em dar continuidade aos seus estudos, realizando a pós-graduação.

bloco J - divulgação	
Como você ficou sabendo sobre o curso de formação pré-acadêmica?	
<input type="checkbox"/>	site da universidade
<input type="checkbox"/>	amigos/colegas
<input type="checkbox"/>	e-mail
<input type="checkbox"/>	cartazes
<input type="checkbox"/>	outro meio (especificar) _____

Autorizo a utilização das informações que forneci neste formulário para fins de pesquisa, resguardando o anonimato

<input type="checkbox"/>	sim
<input type="checkbox"/>	não

os campos abaixo são de uso exclusivo da universidade – não preencher

número de inscrição: __ _ _ _ _ _ _ _ _	
data de inscrição __ _ _ _ / _ _ _ _ _ / _ _ _ _ _	
universidade	
nome do programa	
turma	data início turma __ _ _ _ _ _ _ _ _
situação do candidato <input type="checkbox"/> selecionado, cursando <input type="checkbox"/> selecionado, não está cursando <input type="checkbox"/> não selecionado	
nome responsável pela prestação de informações	
telefone	e-mail

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, IMAGEM E TEXTOS

Autorizo a divulgação de meu nome, minha imagem e eventuais textos que venha a produzir relacionados ao Curso "Equidade na Pós Graduação: o acesso de populações sub-representadas" para, eventualmente, serem utilizados em materiais de divulgação do referido projeto, para uso da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Universidade Católica Dom Bosco e da Fundação Carlos Chagas.

Cidade/MS, __ de _____ de _____

Protocolo nº __/____

Nome _____

Assinatura _____

Anexo IV

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO COMO CANDIDATO

Autorizo a divulgação de meu nome como tendo sido candidato à seleção do Curso "Equidade na Pós Graduação: o acesso de populações sub-representadas".

Local /MS, __ de _____ de _____

Protocolo nº __/____

Nome _____

Assinatura _____

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO DOSSIÊ

Autorizo a utilização das informações contidas em meu dossiê do Curso "Equidade na Pós Graduação: o acesso de populações sub-representadas", para fins de pesquisa, resguardando o anonimato.

Local/MS, __ de _____ de _____

Protocolo nº __/____

Nome _____

Assinatura _____

ANEXO VI

CARTA DE INTENÇÃO

(Modelo)

(Apresentação pessoa com nome, graduação, se realizou atividades de pesquisa e extensão na temática que trata de afrodescendentes e /ou indígenas, publicações, envolvimento em organizações dos segmentos de que trata este edital, escrever sobre a importância de Mestrado e Doutorado como contribuição para a compreensão da realidade destes. Acrescentar outras informações que achar importante)

Local/MS, __ de _____ de _____ 2014.

Nome _____

Assinatura _____

Anexo VII

Tabela para pontuação do curriculum vitae ou lattes

Ord	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quant. máxima
1	Documento de recomendação/apoio/indicação de Movimento, Associação, ONG, etc. que indique envolvimento com a comunidade ou movimento social do qual faz parte.	Indicado/a	Documento	20	3
2	Livro publicado	Autor(a)/Organizador(a)	Livro	18	Sem limite
3	Capítulo de livro	Autor(a)/Co-autor(a)	Capítulo	15	Sem limite
4	Monografia de especialização sobre temática indígena ou étnico-racial	Autor/a	Monografia	13	1

5	TCC sobre temática indígena ou étnico-racial	Autor/a	TCC	11	1
6	Artigo publicado em revista científica indexada	Autor/a	Artigo	10	Sem limite
7	Artigo publicado em anais de evento científico	Autor/a	Artigo	7	Sem limite
8	Resumo expandido publicado em anais de evento científico	Autor/a	Resumo	5	Sem limite
9	Resumo simples publicado em anais de evento científico	Autor/a	Resumo	3	Sem limite
10	Participação em evento sobre temática indígena ou étnico-racial	Participante	Certificado/Atestado	1	Sem limite
11	Bolsa de Iniciação Científica com temática indígena ou étnico-racial	Bolsista	Certificado/Atestado	5	4
12	Bolsa de Iniciação Científica	Bolsista	Certificado/Atestado	3	4
13	Bolsa de Extensão com temática indígena ou étnico-racial	Bolsista	Certificado/Atestado	5	4
14	Bolsa de Extensão	Bolsista	Certificado/Atestado	3	4
15	Participação em projeto de pesquisa ou extensão (no mínimo 6 meses)	Participante	Certificado/Atestado	3	4

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 751/13

Processo: 29/500160/2014

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, e o SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL-SENAI.

Objeto: Intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 05 anos.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2014.

Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa – Reitor – UEMS.

Jesner Marcos Escandolhero – SENAI

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Nº 0779/2009/PS/UEMS Nº Cadastral 131

Processo:

23/300.835/2008

Partes:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, prorrogando a vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, para fins de compensação de créditos de impressos não utilizados.

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Fábio Edir dos Santos Costa

Amparo Legal:

lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo:

12/02/2014 à 12/04/2014

Data de Assinatura:

11/02/2014

Assinam:

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA e JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 1155/2013/PS/UEMS

Nº Cadastral 354

Processo:

29/500.801/2012

Partes:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LUCIANO DO CARMO HORTA FIGUEIREDO - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas sexta e sétima do contrato originário, prorrogando a vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, e acréscimo R\$ 3.931,20 (três mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) ao valor estimado do contrato.

Ordenador de Despesas:

Fábio Edir dos Santos Costa

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor:

R\$ 3.931,20 (três mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Do Prazo:

22/02/2014 à 21/08/2014

Data de Assinatura:

20/02/2014

Assinam:

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA e LUCIANO DO CARMO HORTA FIGUEIREDO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 1262/2013/PS/UEMS

Nº Cadastral 2573

Processo:

29/500.458/2013

Partes:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e IMPRESSOS STORBEM LTDA ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 5.244,50 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) ao valor original do contrato.

Ordenador de Despesas:

Fábio Edir dos Santos Costa

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 12573003229030000 - SOCIALIZ. DOS CONHEC. PRODUZIDOS NO AMBITO DA UE, Fonte de Recursos 0281860009 - C.773765/12-C.AD.PUB. GEST.PUB.MUN.PNAP-UE, Natureza de Despesas 333903963 - SERVICOS GRAFICOS

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor:

R\$ 5.244,50 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura:

21/02/2014

Assinam:

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA e JAIR RICARDO STORBEM

Extrato do Contrato Nº 1301/2014/UEMS

Nº Cadastral 2945

Processo:

29/500.630/2013

Partes:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ADEGA INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.

Objeto:

Aquisição de 03 unidades de scanners, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital PE 72/2013, bem como da nota de empenho 2014NE00067, objetivando atender ao Convênio 012/2011 MEC/SESU/UEMS – PROEXT 2010.

Ordenador de Despesas:

Fábio Edir dos Santos Costa

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho 12573003229030000 - SOCIALIZ.

DOS CONHEC. PRODUZIDOS NO AMBITO DA UEMS, Fontes de Recursos 0281995008 - CONV.0012/11-MEC/SES/UEMS-EDITAL05/PROEXT/10, Natureza de Despesas 344905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 1.195,41 (hum mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Do Prazo: O contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses. 03/02/2014

Data da Assinatura: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA e DÉBORA LÍRIA FONSECA ROCHA

Extrato do Contrato Nº 1306/2014/UEMS Nº Cadastral 2970

Processo: 29/500.554/2013
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL - ATEC LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente (01 unidade de Lousa Digital+Projektor de curta distância+Suporte para projetor) conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital PE 071/2013, objetivando atender ao Convênio nº 774855/2012 - CAPES/UEMS - PRO-EQUIPAMENTOS.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 12571003229020000 - ATIVIDADE DE PESQUISA E POS GRADUACAO, Fontes de Recursos 0281254001 - CONV.774855/2012-AQUIS. EQUIPAMENTOS PESQUISAS, Natureza de Despesas 344905233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Valor: R\$ 10.246,00 (dez mil e duzentos e quarenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Do Prazo: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/02/2014
Assinam: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA e CARLOS EDUARDO ANDERSEN

Extrato do Contrato Nº 1309/2014/UEMS Nº Cadastral 3101

Número de Laudo: 021/2014-JAE
Processo: 29/500.083/2014
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TEREZINHA REGINA SCHVARCZ GASPAROTTO

Objeto: Locação de imóvel não residencial situado a Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 1307, Centro, na cidade de Dourados, para funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 12122003229050000 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA UEMS, Fontes de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza de Despesas 333903910 - LOCACAO DE IMOVEIS.

Valor: R\$ 32.158,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Do Prazo: O prazo de duração da locação é de 12 (doze) meses, no período de 01/02/2014 à 31/01/2015.

Data da Assinatura: 06/02/2014
Assinam: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA e CLAUDIO TAKESHI IGUMA

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 006/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, e deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

Desarquivar o ato de alteração de dados e de nome empresarial em 18/03/2013, Protocolo nº 13/014869-5 da empresa ROSA MARIA GARCIA ME, NIRE 54 8 0034123-1, registrada em 18.03.2013, sob o número 54346729, desacordo com o inciso I, do Art. 35, da Lei nº 8934/94.

Wagner Bertoli
Presidente

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 007/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96 e, por determinação Judicial e deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

Desarquivar os atos de extinção e enquadramento de Microempresa protocolizados em 15.10.2013, sob o nº 13/078611-0 - NARE 54365725 e 30/10/2013, sob o nº 13/078683-7 - NARE 54364944, respectivamente, em nome da empresa JK FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, NIRE 54 2 0102808-0, registrados em desacordo com o inciso I, do Art. 35, da Lei nº 8934/94.

Wagner Bertoli
Presidente

Ata Número: 4175
Despachos de 24 de fevereiro de 2014

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 14/015969-0 Nautilus Engenharia S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/004201-6 Hajar & Derzi Imóveis Ltda, 14/007174-1 Agropecuaria Canindeyua Ltda, 14/016827-3 Revista Apoio Ltda, 14/016942-3 Beef Nobre Casa De Carnes Ltda, 14/016964-4 Lanchonete Café Agua Na Boca Ltda, 14/017002-2 Cacermaq Manutenção Em Maquinas E Equipamentos Agricolas

Ltda, 14/017040-5 Fantucci E Sanches Ltda, 14/018111-3 Cap Centro De Armazenamento De Pneus Inservíveis Ltda, 14/018448-1 Agro Triângulo Do Sul Comércio De Insumos E Defensivos Agrícolas Ltda, 14/019040-6 Triunfo Tecnologia Da Informaçao Ltda, 14/019095-3 Rma Assistência Técnica Em Elevadores Ltda, 14/019107-0 Jatobá Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/019250-6 A Quitanda Comércio De Frutas E Hortalças Ltda, 14/019930-6 Oka Brasil Hostel Ltda, 14/019940-3 Lucca & Miotto Ltda, 14/022508-0 Transmuta Logística E Transportes Ltda, ALTERACAO: 14/002787-4 Ivr Informatica Ltda Me, 14/002896-0 Supermercado Parana Ltda - Epp, 14/004914-2 Auto Mecanica E Reparadora R M Ltda Me, 14/007491-0 S A Móveis Especiais Ltda Me, 14/007496-1 Administração De Imoveis Agua Vermelha Ltda, 14/015420-5 Studium Sound Peças E Acessorios Ltda Me, 14/015563-5 B F Holding Ltda, 14/016311-5 Maxx Produtos E Serviços Ltda Me, 14/016353-0 J R Extração E Comércio De Areia Ltda Epp, 14/016354-9 J R Extração E Comércio De Areia - Eireli, 14/016508-8 Lotérica M.M. Ltda Me, 14/017036-7 Chr Comercio Importaçao E Exportaçao Ltda, 14/017037-5 Remaq Recuperaçao E Manutençao De Maquinas Pesadas Em Geral Ltda, 14/017044-8 Central Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/018450-3 São Pedro Transporte De Trabalhadores Ltda, 14/018707-3 Engetop-Empreendimentos Topograficos Ltda Me, 14/019130-5 Macedo & Albuquerque Comercio De Medicamentos Ltda Me, 14/019220-4 Senzano Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/019445-2 Baby Bear - Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda Me, 14/019717-6 Restaurante Papa Leguas Ltda, 14/019736-2 Cap Moda E Calçados Ltda - Me, 14/019741-9 Entidade Desportiva Recreativa Raia 4 Ltda Me, 14/019761-3 Butique Bijú Ltda Me, 14/019788-5 Srf Alimentação Ltda Me, 14/019838-5 Z8 Transporte De Carga Rodoviária Ltda - Me, 14/019862-8 HJ Farmácia E Perfumaria Ltda - Me, 14/019896-2 Credit Cash Assessoria Financeira Ltda, 14/020119-0 Assim-Serviços Empresariais Ltda Me, 14/022512-9 Gleison Borges Da Silva Dias Eireli, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/018131-8 Lavoro Agrocomercio Ltda Epp, 14/018993-9 São Lourenço Armazéns Gerais Ltda, 14/018994-7 Abastecedora Nova Alvorada Ltda, 14/019709-5 Kirchner Importadora Ltda, 14/019710-9 Kirchner Importadora Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 14/016116-3 Staff Comércio Varejista De Produtos Veterinários Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/002780-7 Luigi Sergio Gomes Zampieri, 14/004743-3 Gerson Da Silva Ceramica, 14/005437-5 Leite & Manari Ltda, 14/014110-3 Trava Queda Prestadora De Serviços Em Obras Ltda, 14/015714-0 Celso Marlei Dos Santos Filho, 14/017009-0 Fernando Aparecido Dos Santos, 14/018699-9 A. Pereira Dos Santos, 14/019042-2 M. C. Nascimento Contabilidade, 14/019092-9 Ronaldo F. De Oliveira, 14/019098-8 Edineusa N De Magalhães Representações, 14/019564-5 Nilo De Moura Dias & Cia Ltda, 14/019798-2 R.M. De Carvalho Paluri, 14/019801-6 Valdeir Rosa Da Silva, 14/019851-2 Ronan M Dos Santos, 14/019867-9 Edinaldo De Assis, 14/020760-0 Julio De Lacerda Filho, 14/022503-0 Felisbina Maria Garcia, 14/022509-9 Roberto Mendes Boascivis, ALTERACAO: 14/003889-2 Antonio Nadir Meneghetti - Me, 14/003890-6 Stefanio Barbosa Ferreira - Me, 14/004182-6 Anesia Maria Martins Me, 14/004204-0 Marcos Graciel Rockenbach Me, 14/004205-9 Marcos Graciel Rockenbach Me, 14/004833-2 D.A.R Palomino Eventos - Me, 14/004929-0 Carlos Rafael Benicio Meira Me, 14/004977-0 Tereza Lucas De Oliveira - Me, 14/005093-0 Elmar Muller Me, 14/005095-7 Reginaldo Da Costa Montezano Me, 14/005435-9 Alaoir Alves Pinto Junior, 14/005436-7 Maria Aparecida Venas Leite Manari Me, 14/007164-4 Elias Escolarte Osorio - Me, 14/007794-4 Marilandia J Borges Me, 14/007795-2 A. G. Siqueira-Me, 14/014109-0 Jean Carlos Gonçalves De Almeida Me, 14/016305-0 Antonio Daniel Rodrigues Me, 14/016926-1 Jamir De Souza Silva Me, 14/016998-9 C. Coca-Me, 14/016999-7 S.F. De Moraes Me, 14/017021-9 Emerson Cardoso Maciel Neto Me, 14/017034-0 Marinete Xavier Da Silva Me, 14/017035-9 Fatima Touro Varini Me, 14/018091-5 Livia Michelle Ribeiro, 14/018931-9 Natal Celloni Neto Me, 14/019494-0 Fernando Viganó - Me, 14/019535-1 Joel Vega Me, 14/019563-7 Janaina Pereira Dias Me, 14/019620-0 G Da Costa Orejana - Comunicação Visual - Me, 14/019743-5 Jamile Roumanos Dib Silva Me, 14/019766-4 E D S Rosseto Me, 14/019829-6 Lidinara Paschoal Carlos - Me, 14/019873-3 M C Chaves Binda - Me, 14/020762-7 Vera Lucia Capistano Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/003201-0 Edson Ortiz - Representante Comercial - Me, 14/003212-6 Isabel Cristina Alves Calças Me, 14/004921-5 Amanda Trevelin De Oliveira - Me, 14/017019-7 Paulo Porto De Medeiros Me, 14/018679-4 Maria Francisca De Jesus Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 14/019487-8 Ndec Núcleo De Desenvolvimento Estratégico De Comunicação Eireli Epp, 14/019789-3 Excelência Serviços E Transportes - Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO: 14/019000-7 Marmoraria Criativa - Eireli, 14/019433-9 Anderson Ferreira Transportes Eireli, 14/020154-8 Anderson Ferreira Transportes Eireli Epp, 14/019438-0 Espaço Vip Saúde E Estética Animal Eireli, 14/019439-8 Espaço Vip Saúde E Estética Animal Eireli Me, 14/019763-0 Kadan Comércio De Jóias, Suvenires E Artigos De Tabacaria - Eireli, 14/019764-8 Kadan Comércio De Jóias, Suvenires E Artigos De Tabacaria - Eireli Me, 14/019792-3 São Marcos Transportes Eireli, 14/019793-1 São Marcos Transportes Eireli - Me, 14/019827-0 Jefferson Dos Santos Silva Eireli, 14/019828-8 Jefferson Dos Santos Silva Eireli - Epp, 14/019870-9 Josefa Rosado Bueno Eireli, 14/019871-7 Josefa Rosado Bueno Eireli - Me, 14/019969-1 Cleo Dos Santos Eireli, 14/019970-5 Cleo Dos Santos Eireli Epp, 14/022510-2 Darci Brizolla Aires Eireli, 14/022511-0 Darci Brizolla Aires Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 13/058888-1, 13/095657-0, 14/001512-4, 14/002063-2, 14/002888-9, 14/002897-8, 14/002898-6, 14/003215-0, 14/003754-3, 14/004203-2, 14/004816-2, 14/004845-6, 14/004891-0, 14/004892-8, 14/004922-3, 14/004923-1, 14/005096-5, 14/005440-5, 14/005441-3, 14/005443-0, 14/005816-8, 14/005819-2, 14/006786-8, 14/007170-9, 14/007495-3, 14/007497-0, 14/007701-4, 14/007703-0, 14/007824-0, 14/014560-5, 14/016117-1, 14/016580-0, 14/016885-0, 14/016970-9, 14/017000-6, 14/017011-1, 14/017015-4, 14/017020-0, 14/017607-1, 14/017608-0, 14/019301-4, 14/019391-0, 14/019483-5, 14/019529-7, 14/019642-0, 14/019681-1, 14/019734-6, 14/019735-4, 14/019742-7, 14/019823-7, 14/019836-9, 14/019861-0, 14/019971-3, 14/019972-1, 14/019977-2, 14/020120-3, 14/021097-0, 14/021098-9, 14/022505-6, 14/022506-4,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a inexistência de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 13/000.166/2014

Amparo Legal: Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: Adalberto Nelles Miranda e Outros.

Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração, revisão, formatação e digitação de questões, conforme áreas estabelecidas no edital, e análise e resposta aos recursos impetrados à prova Preambular (objetiva) do XII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS para Ingresso no Cargo Inicial da Carreira de Procurador do Estado, no dia 16 de março de 2014.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Data da Ratificação: 06 de março de 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2014
PROCESSO: 27/200.846/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2014
PROCESSO: 31/000.554/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2014
PROCESSO: 29/043.009/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 19/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MS – LINHA RINCÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2014
PROCESSO: 29/006.336/2014

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2014
PROCESSO: 27/002.705/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2014
PROCESSO: 27/000.525/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 19/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
REPETIÇÃO DO LOTE: 005
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2014
PROCESSO: 27/002.484/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2014
PROCESSO: 27/000.323/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	27.980,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 04 ao 09, 13 ao 15, 19 ao 24, 35, 37 ao 39, 41, 44, 47 e 48.
PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2013
PROCESSO: 13/001.136/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
04	MEDCOMERCE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	49,99

Lotes DESERTOS: 05 ao 09, 13, 15, 19, 24, 35, 37, 39, 41, 44, 47 e 48.
Lotes FRACASSADOS: 14, 20 ao 23 e 38.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após resultado pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2013
REPETIÇÃO DOS LOTES: 03, 04, 05, 06, 13 e 14
PROCESSO: 13/001.259/2013

Pregão: DESERTO

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após classificação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2014
PROCESSO: 13/001.433/2013

Lote	Empresa Classificada	Vi. Un (R\$)
01	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA	39,98
02	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,35
03	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,38
04		43,46
05	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,75
08	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,28
13	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,22
15		0,99
16	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	164,54
17		222,58
18	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,07
19	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,37
20	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,73
22	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	8,90
25	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,05

26		4,40
27		6,10
28	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	3,50
29		3,20
30	PRODIET FARMACÊUTICA S. A.	1,07
31	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,21
33	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	71,87
35	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,50

LOTES: 11, 12, 21 e 32 DESERTOS.

LOTES: 06, 07, 09, 10, 14, 23, 24, 34, 36 e 37 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 03 de março de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENTES EXTINTORES LGE E PQS

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2014

PROCESSO: 31/500.248/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME	13.423,76
02	MB COM. DE MÁQUINAS, FER. E SERV. EIRELI - ME	7.092,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTUFA, BARÔMETRO E ANEMÔMETRO

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2014

PROCESSO: 29/043.002/2013

LOTES DESERTOS: 02 e 03

LOTE FRACASSADO: 01

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2014

PROCESSO: 27/003.797/2013

PREGÃO DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 06 de março de 2014

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2013

PROCESSO: 13/001.139/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
04		0,70
08	HOSPFAR IND. E COM. PROD HOSPITALARES LTDA	0,57
14		1,01
15		1,83
34	BSB COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.055,99

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 26 e 31

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 06 de março de 2014

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/002.224/2013

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa no processo relativo à contratação de serviço especializado em calibração de balanças e micropipetas, em favor das empresas: VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA, no valor de **R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)** e ALSCEINCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de **R\$ 1.824,66 (Hum Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO LASTORIA**

DATA: 28/02/2014

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/002.900/2013

Pregão Eletrônico nº 007/2014

Objeto: Impressão de manual

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº **007/2014**, o objeto do Lote único à empresa **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME** CNPJ/MF Nº **08.726.196/0001-08**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**. Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 26/02/2014

Antonio Lastoria/ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº 27/000.585/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a serviço de reforma de moveis, em favor de **ASSOCIAÇÃO CRISTÁ PAIS E FILHOS**, no valor de **R\$ 74.081,00 (Setenta e Quatro Mil e Oitenta e Um Reais)**, nos termos do artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO LASTORIA**

DATA: 26/02/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Homologo o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014, Processo nº 23/000.129/2013**, na aquisição de Armários de Aço, com a seguinte classificação:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	12.486,95

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia,

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS - INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **002/2014;**

TIPO: **"Menor Preço por item";**

PROCESSO: **21/011687/2014;**

LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América - Campo Grande/MS;

DATA/HORÁRIO: **24 03 2014**, às 09 horas- horário de Brasília;

LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços automáticos de café e bebidas quentes para a AEM/MS, conforme consta no termo de referência.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasnet.gov.br;

Campo Grande MS, **06 de março de 2014.**

Elbia K. B. Insaurralde

Pregoeira

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 21/500.141/2014

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Favorecido: APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Valor Global: R\$ 4.568,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Objeto: serviço de manutenção/conservação de maquinas e equipamentos

Ordenador de Despesas: José Antônio Roldão

Data de Ratificação: 28/02/2014

José Antônio Roldão

Diretor - Presidente/AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 21/500.141/2014

Amparo Legal: Artigo 25, Caput, Lei 8.666/93.

Favorecido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Objeto: Seguro obrigatório (DPVAT) de veículo oficial

Favorecido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Objeto: Taxas tributárias, contributivas e administrativas

Ordenador de Despesas: José Antônio Roldão

Data de Ratificação: 26/02/2014

José Antônio Roldão

Diretor - Presidente/AGRAER

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Licitação Modalidade Concurso conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV.

Processo : 09/600.104/2014

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Felipe Augusto Todesco Cesar**, na condição apresentador para realizar apresentações das edições do Projeto **MS CANTA BRASIL/2014** Cada edição, nas datas abaixo; março, abril, Maio, Agosto, Setembro, novembro e Dezembro.

Favorecido: **Felipe Augusto Todesco Cesar**

CPF: 020.291.221-30

Do Preço: **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

Data da Ratificação: 06 de Março de 2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.618 17 de fevereiro de 2014, pág.23 instaurada através do Edital de Inscrição e Seleção de Apresentador (a) Para as Edições do Projeto **MSCANTA BRASIL - 2014** - Processo nº 09/600.661/2013, Diário Oficial do Estado nº 8.583 de 25 de dezembro de 2013, dada por finalizada pela Comissão de Licitação em 14 de fevereiro de 2014, conforme Ata de Seleção, decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2014.

Américo Ferreira Calheiros,
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO NO EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 11, de 30 de janeiro de 2014 comunica ALTERAÇÃO NO EDITAL e PROSSEGUIMENTO da Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **001/2014/Dcom/SEDE PROCESSO Nº - 29/500713/2013.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento multifuncional laser, com as funções de copiadora, impressora e scanner.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 24 (vinte e quatro) de março de 2014.

HORÁRIO: - 14:00h (catorze horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.

Informamos que da alteração realizada foram alteradas as exigências da especificação dos itens 01 e 02 referente ao tempo da 1ª cópia; bem como foram alterados os itens referente ao local de instalação dos equipamentos e execução dos serviços.

O Edital **ALTERADO** e seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e ou pelo site www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 06 de março de 2014.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" n. 831, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SILMARA NEVES DA COSTA FREITAS, prontuário n. 4342132, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 29/000218/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 833, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor CLAUDIR JOSÉ RUBENICH, prontuário n. 8289041, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER/MT, com ônus para a origem, em permuta com Maria Cleonice dos Santos, com base no Termo Aditivo n. 5 ao Termo de Cooperação de Execução n. 01/2009, de 6 de novembro de 2013, no período de 1º de janeiro a 8 de dezembro de 2014 (Processo n. 21/501025/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 841, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LUCIENE MARIA NOGUEIRA, prontuário n. 15003091, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, à disposição da Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001185/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 843, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LUIZ CARLOS VARGAS, prontuário n. 6650611, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001384/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 845, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2014:

Nome	Cargo	Símbolo
Jary Almeida de Menezes	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Marcilio da Silva Arima	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Robson Rodrigues do Amaral	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Christian Fonseca Vieira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 846, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO GRAÇA PRADO NOVAES do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 847, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCIO MARIANO DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de março de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 848, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADRIANO ANASTÁCIO SANABRIA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 849, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADEMILSON PEREIRA TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 18 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 850, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de janeiro de 2014:

Nome	Cargo	Símbolo
Dyego Rodrigo Schussler	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Rodrigo Dangui Nichelle	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 855, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 3.166, de 7 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.492, de 12 de agosto de 2013, de nomeação da candidata MÁRCIA CECÍLIA LOPES, RG n. 1073171 SSP/SP, assim como os atos subsequentes derivados do referido Decreto, em cumprimento à Decisão PGE/MS/GAB n. 068/2014, de 17 de fevereiro de 2014 (Processo n. 27/003814/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 856, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata MARCIA CECÍLIA LOPES, RG 10731717 SSP/SP, classificada em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, pertinente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Saúde, no Município de Três Lagoas, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.773, de 24 de julho de 2006, por decisão judicial proferida nos autos da ação do Mandado de Segurança n. 2010.022585-4, e tendo em vista a Decisão PGE/MS/GAB n. 068/2014, de 17 de fevereiro de 2014, com efeito a contar de 12 de agosto de 2013 (Processo n. 27/003814/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 857, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato DARLAN GOMES AGUIAR, inscrição n. 3230466, RG n. 1457131 SSP MS, classificado em 1º lugar, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Grupo Apoio à Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, pertinente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Distrito de Santa Terezinha, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2010.016540-0/0000-00.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 858, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor FRANCISCO MAGALHÃES MARTINIANO, prontuário n. 2963091, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico 20 horas, classe F, código 94030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, § 5º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004287/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 859, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora GERCINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, prontuário n. 2964901, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função

Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F, nível VI, código 25038, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/044417/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 860, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora NAIR PEREIRA RICA, prontuário n. 7593331, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040575/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 861, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor AIRTON LEDESMA MARTINS, prontuário n. 30501141, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe F, nível VII, código 24031, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 13/001225/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 862, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ARLINDA DE FÁTIMA DELGADO FERREIRA, prontuário n. 5053231, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B6, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200162/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 863, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CLOVIS RIBEIRO MARTINS, prontuário n. 4748941, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/000795/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 864, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EBENEZER XIMENES DE MELO, prontuário n. 573631, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/051288/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 865, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDILCE SCHOWANTZ SILVA, prontuário n. 7676971, ocupante do cargo Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe F, nível VII, código 24030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 25/001157/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 866, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVANA BRUNET ROMEIRO, prontuário n. 3504191, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/211/B6, código 27005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200238/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 867, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA COLARES DE ANDRADE, prontuário n. 3038871, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VI, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/047890/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 868, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
4672941	Bartola Anastácio	Professor	4/11/2013	29/042644/13
1977002	Orlanda Freitas dos Santos	Professor	3/10/2013	29/039450/13

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 869, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
7952161	Catarina Rosa de Jesus Pereira	Professor	14/10/2013	29/044097/13
1280232	Lenir da Silva Brito e Souza	Professor	14/11/2013	29/022051/13
3225631	Nilzete Martins de Araujo Costa	Professor	13/11/2011	29/043110/13
3235781	Olga Tobias Mariano	Especialista de Educação	6/12/2013	29/046608/13
2189601	Sérgio Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais	3/12/2013	29/013904/11

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 870, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Prontuário n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
37123971	Dinailda Fernandes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	Agente de Atividades de Trânsito	29/1/2014	31/700445/14
37032231	Neli Berno Martinez	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	28/11/2013	31/706627/13

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 871, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA INÊS DE OLIVEIRA, prontuário n. 1600751, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, classe F, nível VI, código 26002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no art. 75, caput da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 25 de novembro de 2013 (Processo n. 25/001193/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 872, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA LUIZA DE ALBUQUERQUE CORREA, prontuário n. 38538881, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, UEM/TNS/I/A, código 11010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/500103/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 873, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor REINALDO BORGES DE SOUZA, prontuário n. 2071101, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 29 de janeiro de 2014 (Processo n. 11/003648/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 875, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SERAFIM MAGGIONI JUNIOR, prontuário n. 5359401, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Vigilância da Saúde Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 6 a 20 de março 2014, em substituição ao titular Karyston Adriel Machado da Costa, prontuário n. 8333631, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 876, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora CLERIS DE ARAUJO MARTINS, prontuário n. 15260491, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe C, código 94110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 1º, 2ª parte e § 5º, e art. 39, ambos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/102204/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 877, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ISABEL APARECIDA SILVA FERREIRA, prontuário n. 6983501, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe C, nível IV, código 25034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/039722/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 878, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, à servidora NEIDE BORGES DA SILVA SOUZA, prontuário n. 15084821, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe C, código 94166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/100558/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 879, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SALVIANA IVA DE LIMA RIBEIRO, prontuário n. 9626271, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 25016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte e § 5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040269/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 880, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANGELA CONCEIÇÃO NOBREGA BORGES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 1º de março de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 881, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALLYSON JORGE MIYASHIRO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 882, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SANDRA MARIA MAURO LOPES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 1º de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 883, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIRCEU ALVES do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na função de Diretor da Unidade Educacional de Internação "Pantanal" de Corumbá, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 884, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na função de Diretora da Unidade Educacional de Semiliberdade de Corumbá, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 885, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Dirceu Alves	Gerência-Executiva e Assessoramento	Diretor da Unidade Educacional de Semiliberdade de Corumbá	DGA-4
Nathya Aparecida Ayala Sant'Ana	Gerência-Executiva e Assessoramento	Diretora da Unidade Educacional de Internação "Pantanal" de Corumbá	DGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 890, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Rachid Waqued Neto**, prontuário n. 9862163, lotado na Secretaria de Estado de Governo, a ausentar-se do País, no período de 9 a 16 de março do corrente ano, com destino a Nova Iorque, Estados Unidos da América, para participar da *Exposição Mato Grosso do Sul Visto pelo Mundo*, a ser realizada na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), como integrante da comitiva oficial do Governo do Estado.

Campo Grande, 6 de março de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 09 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

Tendo em vista a publicação de reintegração em Diário Oficial n. 8.618, de 17 de fevereiro de 2014, à página 38, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2009.017600-7, **CONCEDER** o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor abaixo relacionado e conforme especificado, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. Processo n. 11/035310/2004.

NOME PRONTUÁRIO	CARGO CÓDIGO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL ANOS A PARTIR DE
ADEMIR GALDINO ROSA 329894 1	ATE B 435 - 3261	04.11.1995 A 01.11.2000	MAIS 5% 15 ANOS 02.11.2000

ADEMIR GALDINO ROSA 329894 1	ATE B 435 - 3261	02.11.2000 A 31.10.2005	MAIS 5% 20 ANOS 01.11.2005
ADEMIR GALDINO ROSA 329894 1	ATE B 435 - 3261	01.11.2005 A 30.10.2010	MAIS 5% 25 ANOS 31.10.2010

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2014.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 12 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais (art. 12, da Lei Estadual n. 2.152, de 26 de outubro de 2000 e Decreto Estadual n. 12.268, de 26 de fevereiro de 2007, com alteração dada pelo Decreto n. 13.096 de 10 de janeiro de 2011 e considerando: a) que cabe a todo administrador público o devido cumprimento dos princípios da eficiência no serviço público e o da continuidade da prestação dos serviços à coletividade; b) que a chefia da Agenfa de Aral Moreira encontra-se vago, ficando sob a responsabilidade em caráter cumulativo do titular da Agenfa de Ponta Porã, cujo os trabalhos do fisco estadual estão sendo desenvolvidos por servidor interino, desde 19 de novembro de 2013; c) que há a necessidade de promover adequação do quadro de servidores às respectivas demandas de trabalho, com o emprego de servidores investidos da devida competência administrativa, no caso, Agentes Tributários Estaduais para atuarem nas Agências Fazendárias, objetivando a melhoria da arrecadação; d) que o Governo Estadual busca incessantemente, o aumento da receita, através do incremento da fiscalização para prover de recursos os cofres estaduais para o fomento dos investimentos públicos necessários à população; e) que nos termos do art. 60, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e do art. 17, da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, é permitido o deslocamento de funcionários no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, não existindo a figura da inamovibilidade; resolve:

DESIGNAR LEANDRO MOREIRA MARTINS, prontuário n. 8127571, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 3261, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Aral Moreira/UCAF/CAAT/SAT, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2014.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 14 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais (art. 12, da Lei Estadual n. 2.152, de 26 de outubro de 2000 e Estadual n. 12.268, de 26 de fevereiro de 2007, com alteração dada pelo Decreto n. 13.096 de 10 de janeiro de 2011 e considerando: a) que cabe a todo administrador público o devido cumprimento dos princípios da eficiência no serviço público e o da continuidade da prestação dos serviços à coletividade; b) que a chefia da Agenfa de Alcinoópolis, encontra-se vago, ficando sob a responsabilidade em caráter cumulativo do titular da Agenfa de Coxim, cujo os trabalhos do fisco estadual estão sendo desenvolvidos por servidor interino, desde 25 de janeiro de 2012; c) que há a necessidade de promover adequação do quadro de servidores às respectivas demandas de trabalho, com o emprego de servidores investidos da devida competência administrativa, no caso, Agentes Tributários Estaduais para atuarem nas Agências Fazendárias, objetivando a melhoria da arrecadação; d) que o Governo Estadual busca incessantemente, o aumento da receita, através do incremento da fiscalização para prover de recursos os cofres estaduais para o fomento dos investimentos públicos necessários à população; e) que nos termos do art. 60, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e do art. 17, da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, é permitido o deslocamento de funcionários no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, não existindo a figura da inamovibilidade; resolve:

DESIGNAR GUSTAVO HENRI COUTO, prontuário n. 8170071, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 3261, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Alcinoópolis/UCAF/CAAT, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2014.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 15 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais (art. 12, da Lei Estadual n. 2.152, de 26 de outubro de 2000 e Decreto Estadual n. 12.268, de 26 de fevereiro de 2007, com alteração dada pelo Decreto n. 13.096 de 10 de janeiro de 2011 e considerando: a) que cabe a todo administrador público o devido cumprimento dos princípios da eficiência no serviço público e o da continuidade da prestação dos serviços à coletividade; b) que a chefia da Agenfa de Glória de Dourados, encontra-se vago, ficando sob a responsabilidade em caráter cumulativo do titular da Agenfa de Deodápolis cujo os trabalhos do fisco estadual estão sendo desenvolvidos por servidor interino, desde 28 de fevereiro de 2013; c) que há a necessidade de promover adequação do quadro de servidores às respectivas demandas de trabalho, com o emprego de servidores investidos da devida competência administrativa, no caso, Agentes Tributários Estaduais para atuarem nas Agências Fazendárias, objetivando a melhoria da arrecadação; d) que o Governo Estadual busca incessantemente, o aumento da receita, através do incremento da fiscalização para prover de recursos os cofres estaduais para o fomento dos investimentos públicos necessários à população; e) que nos termos do art. 60, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e do art. 17, da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, é permitido o deslocamento de funcionários no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, não existindo a figura da inamovibilidade; resolve:

DESIGNAR LUIZ AUGUSTO BUZZO, prontuário n. 4856161, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Glória de Dourados/UCAF/

CAAT/SAT, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2014.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 16 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 11 de 24 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.118, de 25 de janeiro de 2012, página 18, na parte que designou o servidor MARCONIEDSON DE OLIVEIRA CUNHA, prontuário n. 3035261, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Coxim/UCAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pela chefia da Agência Fazendária de Alcinoópolis/UCAF/CAAT/SAT, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 14 de 14 de março de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.399 de 25 de março de 2013, página 62, na parte que designou o servidor ALTAIR DE SOUZA ROSA, prontuário n. 9365021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Deodápolis/UCAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pela chefia da Agência Fazendária de Glória de Dourados/UCAF/CAAT/SAT, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 59 de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.576, de 13 de dezembro de 2013, página 28, na parte que designou a servidora ANELISE CÂNDIDO DE LIMA MARTINS, prontuário n. 4910981, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Ponta Porã/UCAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pela chefia da Agência Fazendária de Aral Moreira/UCAF/CAAT/SAT, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2014.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAREM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.625, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 203, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por motivo de falecimento de DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS, prontuário n. 8730201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 28 de janeiro de 2014, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 31/200242/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR CONSTAREM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.625, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 204, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, da Secretaria de Estado de Fazenda, por motivo de falecimento de EDSON SILVA, prontuário n. 6391681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 4 de janeiro de 2014, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 11/004274/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 205, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora VILMA DA SILVA NUNES, prontuário n. 8783751, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de março de 2014, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 865, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.853, de 23 de novembro de 2006 (Processo n. 47/000001/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 206, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA, prontuário n. 9390051, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Agente Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de março de 2014, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.167, de 6 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.500, de 15 de julho de 2009 (Processo n. 31/600286/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RICARDO DA SILVA PENTEADO, prontuário n. 5163841, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 497 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Odontólogo, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 12 de junho de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000137/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 208, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA MARIA STROGUEIA, prontuário n. 8674621, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no total de 4.725 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 25/000030/2014):

a) 199 dias, prestados à Massa Falida, de Irmãos Soares Ltda., como Recepcionista, no período de 22 de outubro de 1990 a 8 de maio de 1991;

b) 680 dias, prestados a Antonio Manuel Marques Pedrosa-ME., como Recebedora de Aposta, sendo:

- 36 dias, no período de 2 de setembro de 1991 a 7 de outubro de 1991;

- 644 dias, no período de 1º de março de 1992 a 9 de dezembro de 1993.

c) 1.116 dias, prestados à UnibrilhoEmpresa de Limpeza e Conservação Ltda., como Recepcionista, no período de 18 de janeiro de 1994 a 7 de fevereiro de 1997;

d) 2.043 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., como Guardete, no período de 21 de abril de 1997 a 28 de novembro de 2002;

e) 687 dias, prestados à JBS S/A, como Vigia, no período de 20 de março de 2003 a 4 de fevereiro 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 209, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURO BUBA, prontuário n. 7714061, ocupante do cargo de Analista da Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 10.117 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 439, de 8 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.746, de 9 de junho de 2006, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/045314/2013):

I - 5.104 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Analista de Sistema Senior, no período de 6 de julho de 1987 a 1º de julho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 3.462 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Codificador, no período de 4 de janeiro de 1978 a 30 de junho de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III - 1.551 dias, prestados à Secretaria de Estado de Receita e Controle, como Analista de Sistema Senior, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 210, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILI TERESINHA SZIMANSKI, prontuário n. 15175891, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.218 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100874/2013):

I - 535 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, como Professora, no período de 1º de agosto de 1987 a 16 de janeiro de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

II - 2.283 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.461 dias, prestados à Sociedade Amigos de Amambai, como Auxiliar, no período de 2 de agosto de 1994 a 1º de agosto de 1998;

b) 822 dias, prestados à Maria Antônia Martins de Ulhoa Cintra, como Auxiliar de Enfermagem em Domicílio, no período de 1º de setembro de 1999 a 30 de novembro de 2001.

III - 1.400 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de dezembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, observando o artigo 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 211, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETE BURKHARDT, prontuário n. 38572121, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 1.383 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 23/107413/2013):

I - 395 dias, prestados à Deltasul Utilidades Ltda., como Crediarista, no período de 22 de outubro de 1984 a 21 de novembro de 1985, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 988 dias, prestados à Fundação Terceiro Milênio Pantanal, como Biólogo, no período de 13 de abril de 1992 a 31 de dezembro de 1994, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, observando o artigo 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 212, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MATIAS GONSALES SOARES, prontuário n. 7308231, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.714 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/025090/2013):

I - 3.604 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

c) 65 dias, prestados à A P Construções Ltda - ME., no período de 12 de janeiro de 1987 a 17 de março de 1987;

d) 3.539 dias, prestados ao Banco do Brasil S/A, como Car. Administr. Nível Básico B2, no período de 21 de abril de 1987 a 30 de dezembro de 1996.

II - 2.110 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 938 dias, prestados à Secretaria de Estado da Segurança Pública/PR, como CH. de CIRETRAN, no período de 7 de junho de 1984 a 31 de dezembro de 1986;

b) 1.172 dias, prestados ao Ministério da Fazenda, como Analista de Finanças e Controle, no período de 31 de dezembro de 1996 a 16 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 213, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOEL BENITES DA SILVA, prontuário n. 6030661, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 946 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200163/2014):

a) 81 dias, prestados à Campo Grande Diesel Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 12 de setembro de 1986 a 2 de dezembro de 1986;

b) 865 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Desenhista, no período de 4 de janeiro de 1988 a 18 de maio de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA, prontuário n. 9531211, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 593 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Agente de Saúde Pública, no período de 17 de janeiro de 2007 a 31 de agosto de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/201226/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEUZA GUIMARÃES DA COSTA, prontuário n. 34012001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gráficos, função Auxiliar de Atividades Gráficas, lotada na Agência Estadual de Imprensa Oficial, no total de 229 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MT, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de abril de 1977 a 15 de novembro de 1977, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 09/400054/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELIANDRES PEREIRA SALDANHA, prontuário n. 38540351, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, no total de 363 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 23/000062/2013):

I – 138 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, no período de 3 de novembro de 1987 a 20 de março de 1988, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 225 dias, prestados à Fundação Inst. de Apoio ao Planejamento do Estado FIPLAN MS, como Técnico de Nível Superior, no período de 21 de março de 1988 a 31 de outubro de 1988, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, observando o artigo 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 217, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA REGINA KAKAZU, prontuário n. 5023081, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 90 dias de tempo de contribuição, prestados à Xerocópia Ltda – ME., no período de 1º de maio de 1982 a 30 de julho de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/050463/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 218, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGIA AMBIANCY SANTOS E SILVA SPENGLER, prontuário n. 4670141, ocupante do cargo de Agente Tributário

Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.080 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/000298/2014):

a) 149 dias, prestados à Organização Nova Era Ltda., como Auxiliar de Contabilidade, no período de 2 de maio de 1980 a 30 de setembro de 1980;

b) 150 dias, prestados à Limconservice Serv. de Limpeza e Conserv. Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1980 a 28 de fevereiro de 1981;

c) 38 dias, prestados à Rádio Educação Rural Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de junho de 1981 a 8 de julho de 1981;

d) 743 dias, prestados ao Banco Real S/A, como Escriturário, no período de 11 de abril de 1983 a 23 de abril de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 219, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEMIR VIEIRA JUNIOR, prontuário n. 7267101, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.732 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.245, de 31 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.550, de 6 de novembro de 2013 (Processo n. 31/200795/2013):

a) 566 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, como Escriturário, contidos no período de 10 de junho de 1992 a 4 de fevereiro de 1994;

b) 850 dias, prestados à Faculdade de Ponta Porã – FAP - EPP, como Professor de 3ª Grau, contidos no período de 1º de fevereiro de 1996 a 31 de agosto de 1999;

c) 457 dias, prestados à Associação de Ensino Superior PontaPoranense - AESP, como Professor de Direito, contidos no período de 1º de junho de 1998 a 2 de agosto de 1999;

d) 859 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 99 dias, contidos no período de 1º de março de 1992 a 30 de junho de 1992;

- 760 dias, contidos no período de 1º de janeiro de 1994 a 31 de março de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 220, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI MARQUES, prontuário n. 5530261, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Sanitarista, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 6.164 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004864/2013):

I – 328 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand/PR, como Professora, no período de 17 de março de 1976 a 14 de fevereiro de 1977, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.125 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

e) 113 dias, prestados à Casa de Saúde Bom Jesus Ltda., como Auxiliar de Laboratório, no período de 11 de abril de 1977 a 1º de agosto de 1977;

f) 925 dias, prestados a Laboratório Toledo de Análise Clínicas Ltda., como Auxiliar, no período de 2 de agosto de 1977 a 12 de fevereiro de 1980;

g) 1.589 dias, prestados ao Banco Bamerindus, como Digitadora, no período de 26 de março de 1980 a 31 de julho de 1984;

h) 36 dias, prestados ao Projeto Fundiário - INCRA, como Ag. Adm., no período de 28 de novembro de 1984 a 3 de janeiro de 1985;

i) 1.462 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 731 dias, no período de 17 de maio de 1999 a 16 de maio de 2001;

- 731 dias, no período de 1º de maio de 2002 a 30 de abril de 2004.

III – 1.711 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Enfermeira, no período de 10 de janeiro de 1985 a 20 de setembro de 1989, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 221, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, os Despachos do Secretário de Estado de Administração, publicados no Diário Oficial n. 2.822, de 6 de junho de 1990, páginas 22 e 23, a Resolução "P" SAD n. 984, de 17 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.078, de 23 de outubro de 2007, e a apostila da Secretária de Estado de Administração, publicada no Diário Oficial n. 8.066, de 10 de novembro de 2011, referentes à servidora MARLI MARQUES, prontuário n. 5530261, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Sanitarista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/004864/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 222, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW, prontuário n. 7944901, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no total de 898 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 25/000037/2014):

- a) 66 dias, prestados a Eduardo Lincoln Gouveia Camargo - ME, como Secretária, no período de 1º de maio de 1990 a 5 de julho de 1990;
- b) 29 dias, prestados à Comercial Gentil Moreira S/A, como Operadora de Caixa, no período de 10 de agosto de 1990 a 8 de setembro de 1990;
- c) 184 dias, prestados à Junta de Ação Social da Convenção Batista Sul-Mato-Grossense, como Visitadora, no período de 1º de julho de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
- d) 336 dias, prestados a Edson Martins Sanches, como Auxiliar de Escritório, no período de 4 de janeiro de 1993 a 9 de dezembro de 1993;
- e) 88 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., como Assistente Social, no período de 6 de maio de 1996 a 3 de agosto de 1996;
- f) 195 dias, prestados à Usina Maracaju S/A, como Assistente Social, no período de 4 de agosto de 1996 a 14 de fevereiro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 223, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SERON, prontuário n. 6013571, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.676 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019754/2011):

- I - 2.430 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - j) 790 dias, prestados à Mina Tecidos e Confecções Ltda., como Comerciária, no período de 1º de julho de 1974 a 31 de agosto de 1976;
 - k) 1.580 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Auxiliar de Contabilidade, no período de 18 de maio de 1977 a 17 de setembro de 1981;
 - l) 60 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1985 a 28 de fevereiro de 1985.
- II - 1.246 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - c) 656 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, como Professor III, sendo:
 - 201 dias, no período de 14 de junho de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
 - 455 dias, no período de 1º de janeiro de 2003 a 30 de março de 2004.
 - d) 590 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação/SP, como Professora II, sendo:
 - 31 dias, no período de 6 de junho de 1983 a 6 de julho de 1983;
 - 3 dias, no período de 22 de fevereiro de 1984 a 24 de fevereiro de 1984;
 - 4 dias, no período de 27 de fevereiro de 1984 a 1º de março de 1984;
 - 49 dias, no período de 13 de março de 1984 a 30 de abril de 1984;
 - 30 dias, no período de 2 de maio de 1984 a 31 de maio de 1984;
 - 43 dias, no período de 13 de junho de 1984 a 25 de julho de 1984;
 - 146 dias, no período de 8 de agosto de 1984 a 31 de dezembro de 1984;
 - 111 dias, no período de 25 de fevereiro de 1986 a 15 de junho de 1986;
 - 173 dias, no período de 15 de agosto de 1986 a 3 de fevereiro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 224, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor AFONSO DUTRA DE OLIVEIRA, prontuário n. 34545411, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondentes às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 17 de novembro de 1980 a 17 de novembro de 1985 e de 17 de novembro de 1985 a 17 de novembro de 1990, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 21/201840/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos "P" n. 719 e n. 720, ambos de 24 de fevereiro de 2014, publicados no Diário Oficial n. 8.624, de 25 de fevereiro de 2014, de nomeação e exoneração, respectivamente, de recursos humanos de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Joel Alvez da Cruz".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Joel Alves da Cruz".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos "P" n. 617 e n. 618, ambos de 18 de fevereiro de 2014, publicados no Diário Oficial n. 8.621, de 20 de fevereiro de 2014, que designou servidores para desempenharem funções de chefia, em substituição aos titulares, na Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 6 de janeiro a 5 de fevereiro de 2014..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2014..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP, nº 728 de 20 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.814, de 21 de setembro de 2006, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ZENAIDE DE CAMPOS KERMESSI, prontuário 6705531, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, tornando sem efeito o apostilamento publicado no Diário Oficial n. 7.781, de 2 de setembro de 2010, página 27 (Processo n. 29/039877/2013):

ONDE CONSTA:
"...f) 735 dias, no período de 13 de março de 1989 a 17 de novembro de 1991..."

PASSE A CONSTAR:
"...f) 73 dias, no período de 13 de março de 1989 a 24 de maio de 1989..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Processo n.
2398521	Wandra José Leite Jacques Benites	Perito Papioscopista	31/400326/2013

DECISÃO: Defiro parcialmente o pedido, com base na Manifestação n. 456/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo

Interessados:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Manifestação CJUR/DGRH/SAD	Processo n.
20153151	Aparecido Rodrigues Coelho	Cabo	463/2014	31/300193/14
20313291	Edson Gimenes	1º Sargento	427/2014	31/303833/13
20144081	Eduardo Pinho Bulhões	3º Sargento	468/2014	31/304001/13
20256981	Hernando Ferreira dos Santos	3º Sargento	462/2014	31/303831/13
20355881	José Lunardo da Silva	3º Sargento	469/2014	31/303930/13
20439121	Marilza Aparecida dos Santos	Cabo	473/2014	31/303608/13
20237501	Valdeci Escássio	3º Sargento	460/2014	31/303578/13

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do grau do adicional de capacitação
Lotação: FUNSAU
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
8912311	Adriano do Carmo Sena	Técnico de Serviços Hospitalares II	Técnico de Enfermagem	27/101502/2007

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Parecer n. 29/2014/CAAC/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Averbação de tempo de contribuição
Lotação: SED
Situação: Da ativa
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Processo n.
1373082	Luiza Benedita dos Santos Oviedo	Professor	29/010908/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 450/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Reconsideração da prorrogação de afastamento para estudo com ônus
Lotação: SED
Situação: Da ativa
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Processo n.
4299882	Leni Aparecida Souto Mizziara	Especialista de Educação	29/032892/2010

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 348/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
38545821	Adalgisa Ferreira do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	13/503167/2012

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 135/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de vantagens
Lotação: FUNSAU
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
15652221	Ricardo Alexandre Correa Bueno	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	27/100798/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 134/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de vantagem pecuniária
Interessados: Elaine Batista de Araujo e outros
Lotação: IMASUL
Situação: Da ativa
Processo: 23/100272/2014

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 249/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do adicional de função
Lotação: FUNSAU
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
15280251	Hideyasu Sakihama	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico de Segurança do Trabalho	27/100815/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 309/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR CONSTAREM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.632, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014, PÁG. 30 a 31.

EDITAL n. 6/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, na carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.693, de 30 de setembro de 2004, combinado com o Decreto n. 13.146, de 7 de abril de 2011 (Processo n. 23/102869/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 6/2014

CARREIRA: FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

Cargo/Função: Analista Ambiental
Total de Cargos: 60

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores aptos a Promoção
B	40%	24	16	8	1
C	30%	18	1	17	0
D	10%	6	0	6	0
E	5%	3	0	3	0
F	5%	3	0	3	0
G	5%	3	0	3	0
H	5%	3	0	3	0

Cargo/Função: Fiscal Ambiental
Total de Cargos: 180

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores aptos a Promoção
B	27%	49	46	3	1
C	30%	54	45	9	0
D	25%	45	10	35	0
E	6%	11	5	6	0
F	6%	11	10	1	0
G	3%	5	3	2	0
H	3%	5	2	3	0

Cargo/Função: Gestor Ambiental
Total de Cargos: 10

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores aptos a Promoção
B	40%	04	03	01	0
C	10%	01	00	01	0
D	10%	01	00	01	0
E	10%	01	00	01	0
F	10%	01	00	01	0
G	10%	01	00	01	0
H	10%	01	00	01	0

Cargo: Técnico Ambiental
Função: Guarda Parque
Total de Cargos: 100

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores aptos a Promoção
B	40%	40	12	28	0
C	30%	30	0	30	0
D	10%	10	0	10	0
E	5%	5	0	5	0
F	5%	5	0	5	0
G	5%	5	0	5	0
H	5%	5	0	5	0

Cargo/Função: Técnico Ambiental
Total de Cargos: 60

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores aptos a Promoção
B	30%	18	8	10	0
C	25%	15	4	11	0
D	10%	6	1	5	0
E	10%	6	2	4	0
F	10%	6	3	3	0
G	10%	6	4	2	0
H	5%	3	0	3	0

Cargo: Técnico Ambiental
Função: Técnico em Serviços Ambientais
Total de Cargos: 50

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores aptos a Promoção
B	30%	15	6	9	0
C	25%	12	0	12	0
D	10%	5	0	5	0
E	10%	5	1	4	0
F	10%	5	1	4	0
G	10%	5	1	4	0
H	5%	3	0	3	0

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 432/14, de 6 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ SALGADO, prontuário n. 3474181, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, símbolo DAE-C, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2014, em substituição à servidora Leonor Viveiros, prontuário n. 4849201, em gozo de férias (Processo n. 29/040047/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2014.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 433/14, de 6 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO BERTI TEIXEIRA, prontuário n. 7212201, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, símbolo SES-B, no município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2014, em substituição à servidora Neuza Aparecida Cezário, prontuário n. 5900881, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo

n. 29/022314/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2014.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 434/14, de 6 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOVAINE SILVA TEIXEIRA AZEVEDO, prontuário n. 7609351, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, símbolo DAE-E, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2013, em substituição ao servidor Mariomar Rezende Diniz Junior, prontuário n. 7590821, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/007036/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2014.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 435/14, de 6 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 369/13, de 1ª de março de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.384, de 4 de março de 2013, página 30, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor ELIAS DOS SANTOS SILVA, prontuário n. 9216531, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-lo na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Sidrolândia, código 14033, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/045313/2013)

Escola Estadual Sidrônio Antunes Andrade, código 574

Disciplinas	Mod	C/H	Período
Língua Portuguesa	EM	6	matutino
Produção Interativa	EM	2	matutino
Língua Portuguesa	EM	6	vespertino
Produção Interativa	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2014.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Processo n. 29/090258/2004

Interessado : DANIELE LOPES DE ANDRADE, prontuário n. 7531141, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041.

Assunto : Prorrogação da Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : **INDEFIRO**, com base no art. 154 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2014.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

ERRATA

ERRATA a Resolução "P" SED n. 2.685/13, de 30 de dezembro de 2013, republicado no Diário Oficial n. 8.621 de 20 de fevereiro de 2014, nas páginas 41 e 42:

Onde se lê:

"... Republica-se por ter constado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 8.586, de 2 de janeiro de 2014, página 10 ...";

Leia-se:

"... Republica-se por ter constado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 8.586, de 2 de janeiro de 2014, páginas 54 e 55 ...";

Onde se lê:

"... Resolução "P" SED n. 2.685/14, de 30 de dezembro de 2013 ...";

Leia-se:

"...Resolução "P" SED n. 2.685/13, de 30 de dezembro de 2013 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução "P" n.º.74/SES/MS **Campo Grande, 28 de fevereiro de 2.014**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 13 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, instituído pela Resolução n.14/SES/MS publicada no D.O.E 8.396 de 20/03/2013, os seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

Secretaria de Estado de Saúde - SES:

Fernanda Cristina Rodrigues,
Angélica Cristina Segatto Congro,

Clarice Souza Pinto,
Cleuzieli Moraes dos Santos,
Eliane Pletz Neder,
Karine Cavalcante da Costa,
Mirna Aquemi Yamamoto,
Robson Fukuda

Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul – COSEMS:

Frederico Marcondes Neto;
Márcio Teles Pereira;

Representantes das Macrorregiões de Saúde:

Região de Campo Grande: Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande e Secretário Municipal de Saúde de Coxim;

Região de Corumbá: Secretária Municipal de Saúde de Corumbá e Secretário Municipal de Saúde de Ladário;

Região de Dourados: Secretária Municipal de Saúde de Dourados e Secretário Municipal de Saúde de Douradina;

Três Lagoas: Secretário Municipal de Saúde de Selvíria e Secretária Municipal de Saúde de Bataguassú

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO "P" SEMAC/nº11, de 25 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os servidores, **RODRIGO BORTOLOTTO DE DAVID**, Engenheiro Civil, Crea 7362D, matrícula 9274063, **JOÃO MENDES SILVA JUNIOR**, Biólogo, CRBio1 33644/01, matrícula 38577781 e, **ILTON ANDRADE MUNHÃO**, Administração de Empresas, CRA 45405, matrícula 8065521, para comporem a Comissão de execução dos serviços técnicos especializados na área ambiental para a elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, processo n. 23/000097/2013, sendo presidida pelo primeiro.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO "P" SEMAC/nº12, de 25 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os servidores, **RODRIGO BORTOLOTTO DE DAVID**, Engenheiro Civil, Crea 7362D, matrícula 9274063, **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, Engenheiro Agrônomo, CREA 4014/D/MT, matrícula 38580221 e, **ILTON ANDRADE MUNHÃO**, Administrador de Empresas, CRA 45405, matrícula 8065521, para comporem a Comissão de execução dos serviços técnicos especializados na área ambiental para a elaboração do plano intermunicipal de Resíduos Sólidos para o Consórcio Público Conisul, processo n. 23/000096/2013, sendo presidida pelo primeiro.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO "P" SEMAC/nº13, de 25 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os servidores, **RODRIGO BORTOLOTTO DE DAVID**, Engenheiro Civil, Crea 7362D, matrícula 9274063, **MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA**, Zootecnista, CRMV/MS 0425ZP, matrícula 8209701 e, **ELIZANGELA LIMA FRANCO VICARI**, Engenheira Civil, Crea 8595D, matrícula 8184371, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Construção terreiro de forrageiras e construção de silo de forrageiras na UEMS, no município de Aquidauana, processo n. 23/000078/2013, sendo presidida pelo primeiro.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS n. 22, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembléia Ordinária, no dia 5 de fevereiro de 2014, realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC/MS), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS, delibera:

Art. 1º Designar os representantes governamentais e não governamentais para comporem a Comissão Provisória de Estudo para Assessorar na Elaboração do Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – CEDCA/MS, conforme o disposto no quadro abaixo:

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes
Dea Terezinha Rimoli de Almeida – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMAC)
Mauro Devanir Pavan – Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)
Vera Lúcia Silva Ramos – Secretaria de Estado de Saúde (SES)

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes
Antonia Joana da Silva – Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos "Marçal de Souza Tupã I" – CDDH – Marçal de Souza
Leandro Henrique de Araújo Leite – Organização Mundial para Educação Pré-Escolar (OMEP)

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARLENE VEIGA ESPÓSITO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS n. 23, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembléia Ordinária, no dia 5 de fevereiro de 2014, realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC/MS), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS, delibera:

Art. 1º Designar os representantes governamentais e não governamentais para comporem a Comissão Provisória para Estudo do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme o disposto no quadro abaixo:

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes
Rubens Grandini – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Superintendência de Assistência Socioeducativa (SEJUSP/SAS)
Vera Lúcia Silva Ramos – Secretaria de Estado de Saúde (SES)

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes
Samuel Carlos Caetano Gomes – Missão Salesiana de Mato Grosso
Karoline Pavão Ortiz – Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária (SELETA)

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARLENE VEIGA ESPÓSITO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 39/14 – de 28 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover a pedido, **PEDRO EURICO FREITAGAS ALVARENGA**, Investigador Polícia Judiciária, 3º Classe, prontuário nº 9534151, da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS para o CIOPS/SEJUSP, nos termos inciso III, artigo 85 da Lei Complementar nº 114/05, a contar da data da publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2014

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 043/ MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **PABLO LUIZ GALIARDI SOARES**, Mat 209677-3, do 3º BPM / Dourados - MS, para o 19º BPCChoq / Campo Grande - MS, com efeitos a contar de 09 Out 13.

(Solução ao Ofício nº 050/DP-1/2014, de 29 Jan 14).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 171/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

Agregar o SD QPPM **RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA**, Mat 208533-0, por ter passado à disposição do **TRIBUNAL DE CONTAS** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da

Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, conforme publicado no Diário Oficial nº 8624, de 25 Fev 14.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 044 / MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI** Mat 209686-2, do 1º BPM / Campo Grande - MS, para o 2º Pel / 4ª Cia / 1º BPM / Sidrolândia - MS, com efeitos a contar de 8 de Novembro de 2014.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **EDCEZAR ZEILINGER**, Mat 208087-7, do 2º Pel / 4ª Cia / 1º BPM / Sidrolândia - MS, para o 1º BPM / Campo Grande - MS, com efeitos a contar de 8 de Novembro de 2014.
(Solução ao Ofício nº 073 / P-1 / 1º BPM / 2014, de 23 JAN 14).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 180 /DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, inciso § 1º e 2º, alínea d), item 2) do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o 1º TEN QOPM **EDCEZAR ZEILINGER**, Mat. 208087-7, da função de **Comandante do 2º Pel / 4ª Cia / 1º BPM / Sidrolândia - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7926, de 11 Abril 11, com efeitos a contar de 8 de Novembro de 2013.

2. DESIGNAR, o 2º TEN QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**, Mat. 209686-2, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª Cia / 1º BPM / Sidrolândia - MS**, com base no Art 23, inciso IV da Lei nº 127/08, com efeitos a contar de 8 de Novembro de 2014.
(Solução ao Ofício nº073/P-1/1º BPM/2014 de 23 Jan 14).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 182 /DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, inciso § 1º e 2º, alínea d), item 2) do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o 2º TEN QOPM **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA**, Mat. 209679-0, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / 14º BPMrv / Distrito de Vista Alegre - MS**, com base no Art 23, inciso IV da Lei nº 127/08.
(Solução ao Ofício nº037/2014/14ºBPMrv, de 06/02/14).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 186/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

R E S O L V E :

I. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Dez 2008 a 30 Nov 2013**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

N.º	GRAD	NOME	MATRÍCULA
1	CB PM	ADRIANO LEMES PEREIRA	207761-2
2	CB PM	JOSE EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ	207527-0
3	SD PM	SILVANO DE JESUS MUNIZ	207448-6
4	SD PM	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	207410-9
5	SD PM	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	207757-4

II. Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

N.º	POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA	PERIODO	NIVEL
1	2º Ten PM	VINICIYUS RIBEIRO CABRAL	209704-4	15 Jan 09 a 14 Jan 14	II
2	CB PM	SAMIR MIGUEL RAIDAN	206379-4	10 Jun 08 a 09 Jun 13	IV

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Pessoal da PMMS
Mat. 200234-5

PORTARIA "P" 187/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

N.º	POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA	PERIODO	NIVEL
1	Ten cel PM	ROSALINO GIMENEZ FILHO	204934-1	20 Fev 09 a 19 Fev 14	V
2	Ten Cel PM	VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ	204950-3	20 Fev 09 a 19 Fev 14	V
3	Maj PM	CARLOS DA SILVA	204938-4	20 Fev 09 a 19 Fev 14	V
4	CB PM	KEYTH NEGRO FERREIRA	207851-1	01 Dez 08 a 30 Nov 13	III
5	CB PM	VALERIA MONTARROYOS	206582-7	10 Ago 08 a 09 Ago 13	IV
6	CB PM	MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA	204794-2	01 Nov 08 a 31 Out 13	V
7	CB PM	ANGELO GABRIEL SAMPAIO	201777-6	01 Fev 09 a 31 Jan 14	VI
8	CB PM	ATAIDE NICOLAU DE OLIVEIRA	202491-8	01 Jan 09 a 31 Dez 13	VI
9	SD PM	SERGIO MARQUES DE ALENCAR	209577-7	01 Set 08 a 31 Ago 13	II

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Pessoal da PMMS
Mat. 200234-5

PORTARIA "P" 188/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, os Policiais abaixo relacionados, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, ficando adido ao **DOF**, com fulcro no art. 77, da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

- SD QPPM **JAILSON WELLINGTON VALDEZ DA SILVA**, Mat 209900-4, do **11º BPM**; e
- SD QPPM **LUDEGERO PIMENTEL JUNIOR**, Mat 208492-9, do **12º BPM**.
(Solução ao Ofício nº 158/ADM/DOF/14, de 10 fev 14).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel. QOPM.
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 189/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c Art 6º§ 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar os Policiais abaixo relacionados, por ter passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, ficando adido junto ao **DOF**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

- SD QPPM **JAILSON WELLINGTON VALDEZ DA SILVA**, Mat 209900-4, do **11º BPM**; e
- SD QPPM **LUDEGERO PIMENTEL JUNIOR**, Mat 208492-9, do **12º BPM**.
(Solução ao Ofício nº 158/ADM/DOF/14, de 10 fev 14).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel. QOPM.
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" Nº 018/DP-2/DP/PMMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), alínea "b" do § 1º e alínea "b" do § 2º do art. 5º do Decreto 1.093 de 12 de junho de 1981, e em cumprimento à Decisão exarada nos Autos de Apelação nº 0012884-68.2011.8.12.0001, encaminhado cópia do Acórdão através do Ofício PGE/PP/ Nº 174/2014, de 03 de fevereiro de 2014, sendo a antiguidade estabelecida de acordo com as normas vigentes na PMMS,

R E S O L V E :

1. TRANSFERIR do Quadro de Praças Especialistas, Qualificação de Músico (QPE-1/Mus), para o Quadro de Praças Policiais-Militares (QPPM), para fins de regularização profissional, do policial militar abaixo relacionado:

Ord	Grad.	Mat.	Nome	Processo
1	Cabo	207242-4	MARCOS AMBROZIO	31/300702/2014

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" Nº 015/DP-2/DP/PMMS, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, Art. 10, Art. 21, Inciso I do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, c/c Artigo 15 e § 1º do Artigo 56 Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); e em solução do processo nº 31/303423/2013, de 13/11/2013,

RESOLVE:

Anular as promoções veiculadas através da portaria de nº 025/DP-2/DP/PMMS de 30 de março de 2012, publicada no DOE nº 8164 de 02 de abril de 2012, referente aos militares abaixo relacionados, devendo os militares retornarem a Graduação anterior.

ORD.	GRAD.	MAT.	NOME
01	3º SGT RR	201031-3	JOSE MARQUES DE ARAUJO
02	3º SGT	201457-2	WALCRER DA SILVEIRA BALTAR
03	3º SGT	206163-5	OSMAIR CARLOS DE MOURA
04	3º SGT	201047-0	MAURILIO LUIS MENDONÇA

Campo Grande - MS, 10 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200102-0

PORTARIA "P" Nº 016/DP-2/DP/PMMS, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, Art. 10, Art. 21, Inciso I do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, c/c Artigo 15 e § 1º do Artigo 56 Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); e em solução do processo nº 31/303423/2013, de 13/11/2013,

RESOLVE:

Anular as promoções veiculadas através da portaria de nº 067/DP-2/DP/PMMS de 28 de agosto de 2012, publicada no DOE nº 8265 de 30 de agosto de 2012, referente aos militares abaixo relacionados, devendo os militares retornarem a Graduação anterior.

ORD.	GRAD.	MAT.	NOME
01	Cabo PM	206670-0	SERGIO DOS SANTOS
02	Cabo PM	206997-0	ANTONIO BARRETO GONÇALVES
03	Cabo PM	206974-1	EDIVALDO MORAIS LEITE
04	Cabo PM	206845-1	MARCIANO SOARES DE LIMA

Campo Grande - MS, 10 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200102-0

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

Na Resolução "P" SEGRH Nº 14, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.621, de 20 de fevereiro de 2014, que autorizou a prorrogação de afastamento em virtude de licença para trato de interesse particular do servidor Alex Sander da Silva Amorim, prontuário n. 15633191, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... com validade a partir de 03 de março de 2014 ..."

PASSE A CONSTAR:

"... com validade a partir de 02 de março de 2014 ..."

Campo Grande-MS, 6 de março de 2014.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI

Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 094 de 28 de fevereiro de 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, **em prorrogação**, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Prontuário	Servidor	Função	Período	Dias	Junta Médica
33148121	Abelmar Aguiar de Andrade	O. Penit.	25/01/14 a 23/02/14	30	Campo Grande
9433201	Alexandre magno Beijoza Dias	A. Penit.	11/02/14 a 18/02/14	08	Campo Grande
33044691	Carlos Cezar Dornelles de Oliveira	O. Penit.	03/02/14 a 04/03/14	30	Ponta Porã
8525201	Ivo Dias da Silva	A. Penit.	30/01/14 a 13/02/14	15	Campo Grande
8523251	Johny Carlos da Rocha Ferreira	A. Penit.	17/11/13 a 15/01/14	60	Campo Grande
33183891	José Nicácio do Nascimento	A. Penit.	07/02/14 a 07/04/14	60	Campo Grande
33155251	Leandro Morteau da Silva	O. Penit.	04/01/14 a 15/01/14	12	Campo Grande
33209281	Marcia de Campos Oliveira	G. Penit.	06/02/14 a 06/04/14	60	Campo Grande
33089951	Marilza Basso Batista	O. Penit.	04/02/14 a 05/03/14	30	Três Lagoas

8521801	Maurício Vinagre Coelho Lima	A. Penit.	10/01/14 a 08/02/14	30	Corumbá
33092311	Sandro Roberto dos Santos	O. Penit.	13/02/14 a 13/04/14	60	Campo Grande

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 95, de 25 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA**, prontuário nº. 331.580.01, ocupante do cargo de Oficial Penitenciário de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 13.2.2009 à 12.2.2014, a contar de 13.2.2014, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001. (**Processo nº 31/603.207/2003**)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 96, de 26 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Considerando a solicitação do Procurador Chefe na Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Dourados/MS, através do OF/CH/PREP/D/058-eas, de 19 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR aos servidores, **FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA**, matrícula nº 83.371.11, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, e **WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA**, matrícula nº 82.979.01, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para constituírem a comissão de Sindicância e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº **31/600.182/2014** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2014.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 97, de 26 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Para fins de Regularização Funcional suspender o gozo das férias do servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, prontuário nº. 330.491.41, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, desempenhando a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-3, de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 2012/2013, **por imperiosa necessidade de serviço (30 dias) de 1º/9/2013 a 30/9/2013**, com fundamento no artigo 129 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 98, de 27 de fevereiro de 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **OLEGÁRIO LEAL MACHADO**, prontuário nº. 331.889.31, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-3, de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 1º/3/2014 a 30/3/2014, em substituição** ao titular **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, prontuário nº 330.491.41, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM MS

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 99, de 27 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA FLÁVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA**, prontuário nº. 85.102.71, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança, Símbolo CGA-4, de Chefe do Núcleo de Planejamento de Operações da Gerência de Inteligência Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, acumulando suas funções, **nos períodos de 22/4/2014 à 6/5/2014 e de 15/10/2014 à 29/10/2014, em substituição** ao titular **HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA**, prontuário nº

85.520.01 Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 100, de 27 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias da servidora **LUZIA APARECIDA FERREIRA**, prontuário nº. 330.943.61, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, desempenhando a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-3, de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 2012/2013, **por imperiosa necessidade de serviço (30 dias) de 1º/2/2014 à 2/3/2014**, com fundamento no artigo 129 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 101, de 28 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA**, prontuário nº. 85.520.01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 20.2.2009 à 19.2.2014, a contar de 20.2.2014, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001. **(Processo nº 31/600.447/2009)**

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8627 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA "P" DETRAN Nº 128 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IVALDO ALVES GARCIA**, prontuário nº 37050131, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 83032, classe "F", lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Paranaíba, +05% (mais cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 23/02/2009 a 21/02/2014, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FCMS/N.º 018/2014, de 28 de fevereiro de 2014.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Nair de Lima Abrego**, prontuário n. 32010231, Técnico de Atividades Culturais, classe E, código 18041 para desempenhar a função de Chefe da Unidade do Setor Financeiro, no período de 2/1/14 a 30/1/14, em virtude das férias da titular **Roselene Curi Dolores de Souza**, prontuário n.º 8978843,.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2014.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **LINEY GONÇALVES QUEVEDO**, prontuário 6586261, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico Contábil, código 24032, para responder pela Contabilidade da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, a contar de 22/03/2006, ficando desde então convalidados os atos já praticados pela servidora junto às Unidades Contábeis da FUNDTUR e do FUNTUR, tornando sem efeito a Portaria "P" FUNDTUR N. 023, de 26/07/2013.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2014.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 038, de 27 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 10, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular - TIP, a servidora **Amanda de Moraes Casagrande**, matrícula 8907401, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe GVC/SAU/MED/B, código 94110, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar da data da publicação (Processo 27/100081/2014).

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº. 40 de 06 de março de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 239, I da Lei Estadual nº 1.102/90; no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.073 de 30 de julho de 2013, **com base no julgamento constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 27/100.689/2013, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **RONALDO DE SOUZA COSTA**, Médico, matrícula n.º 150.652-71, por ter infringido o disposto no Artigo 37, XVI, "c" e §10 da Constituição Federal de 1988 c/c com o Artigo 219, inciso XVII e conforme prevê o Artigo 235, inciso XI, todos da Lei nº 1.102/90 - *Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul*.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor - Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº. 041 de 06 de março de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Everton da Costa Teixeira**, matrícula 845.167-1, **Silas Ferrari Viviani**, matrícula 89.780-91 e **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 156.373-41, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.163/2014**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor - Presidente / FUNSAU

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Silvia Almeida Garcia

CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani

SUBCORREGEDORA-GERAL: Glória de Fátima Fernandes Galbiati

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/DPGE/2014

PROCESSO Nº 33/000.020/2014

PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS (Cooperada) e Câmara Municipal de Amambai-MS (Cooperante).

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Cooperação Mútua nº 001/DPGE/2014 a colocação de dois (02) servidores administrativos da Cooperante à disposição da Cooperada, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Amambai-MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 11.261/03, Lei Complementar Estadual nº 111/05 c.c Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE nº 060/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo de Cooperação Mútua nº 001/DPGE/2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014.

ASSINAM: PAULO ANDRE DEFANTE e ROBERTINO DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/DPGE/2014

PROCESSO Nº 33/000.025/2014

PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS (Cooperada) e Município de Batayporã-MS (Cooperante).

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Cooperação Mútua nº 002/DPGE/2014 a colocação de um (01) servidor administrativo da Cooperante à disposição da Cooperada, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Batayporã-MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 11.261/03, Lei Complementar Estadual nº 111/05 c.c Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE nº 060/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo de Cooperação Mútua nº 002/DPGE/2014.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2014.

ASSINAM: PAULO ANDRE DEFANTE e ALBERTO LUIZ SÃOVESSO.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.212/2012.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.

Assunto: Aditamento de vigência.

Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 039/2014/Assejur, com fundamento no artigo 8º, §2º, do Decreto Estadual nº 11.261/03 e na Cláusula Sétima, 7.2, do Convênio nº 004/2013, **AUTORIZO** a celebração do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 004/2013, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada, por mais vinte e quatro (24) meses, com início em 21/03/2014 e término em 20/03/2016.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para a atividade de Posto de Saúde com área útil até 1.000 m², localizada na Av. Darlindo José Carneiro, Quadra 33-A, Lote 07, município de Alcinópolis/MS. Não foi determinado EIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CELEBRADO EM: 04/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Art Vídeo Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 49.548,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sra. Rosana Rodrigues Serpa – Art Vídeo Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CELEBRADO EM: 04/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Comercial Campanário Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.461,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Luiz Alberto Sanchez Lescano e Sr. Ivanilson Carneiro Nogueira – Comercial Campanário Ltda – ME.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CELEBRADO EM: 04/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Comercial Isototal Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.548,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Lucas de Andrade Coutinho – Comercial Isototal Ltda – ME.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CELEBRADO EM: 04/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Pollo Hospitalar Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Elvis Aparecido Mariani – Pollo Hospitalar Ltda – EPP.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CELEBRADO EM: 04/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 8.229,28 (oito mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Rafael Martins Inorio – C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli – ME.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CELEBRADO EM: 04/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio X Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sra. Cristina Manrubia dos Santos – CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio X Ltda – EPP.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CELEBRADO EM: 04/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Cirumed Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 27.667,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Aurélio Nogueira Costa – Cirumed Comércio Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CELEBRADO EM: 04/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): COM Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 46.160,00 (quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Gian Carlos Correa Arguelho – COM Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda – ME.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CELEBRADO EM: 04/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Comercial Isototal Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 44.874,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Lucas de Andrade Coutinho – Comercial Isototal Ltda – ME.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CELEBRADO EM: 04/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Leistung Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Luiz Sinésio da Silva Filho – Leistung Equipamentos Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
CELEBRADO EM: 04/02/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Pollo Hospitalar Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos/materiais permanentes (administrativo) para atender a implantação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme Plano de Trabalho nº 04589.955000/1130-11, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 49.969,03 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e três centavos).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Elvis Aparecido Mariani – Pollo Hospitalar Ltda – EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, **RERRATIFICA** a publicação do Diário Oficial do Estado nº 8.628, página 58 (Municipalidade) de 05/03/2014 e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1042, página 16 de 03/03/2014.

ONDE SE LÊ –Batayporã-MS, 28 de setembro de 2014;

LEIA-SE – Batayporã-MS, 28 de fevereiro de 2014;

Batayporã-MS, 06 de março de 2014.

Marlene Wruck Leite Araujo – Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 01/2014 – Processo nº 765/2014

A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 038, de 16 de julho de 2009. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 21/03/2014. LOCAL: Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia-MS, sala de Reuniões. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. **ONDE SE LÊ:** Brasilândia - MS, 28/03/14. **LEIA-SE:** Brasilândia - MS, 28/02/2014. Jorge Justino Diogo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA N. 05/2013

PROCESSO N. 52.441/2013-01

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no DIA 12 DE MARÇO DE 2014, AS 08 (oito) HORAS (MS), na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo, será realizada a sessão Pública para continuidade da Concorrência nº. 05/2013.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07 h 30 min. às 11 h e das 13 h às 17 h 30 min. Campo Grande/MS, 06 de março de 2014.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA
Coordenadora da CECOM Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Infraestrutura Nº. 002/2014.

Processo: 1.586/2014

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa MT Estruturas para Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.173.439/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de infraestrutura para o carnaval de 2014.

Valor Global: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/02/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Antonio Inácio Rosa – MT Estruturas para Eventos LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Iluminação, Sonorização e Locação Nº. 003/2014.

Processo: 1.555/2014

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa Eder Fabrício Carvalho Ganica - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.384/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de iluminação, sonorização e locação.

Valor Global: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/02/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Eder Fabrício Carvalho Ganica – Eder Fabrício Carvalho Ganica - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 212/2013

ORGÃO:Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO:Aquisição de material permanente (playground). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 212/2013- Processo Administrativo nº 38.878/2013 e adjudica à empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 373 de 09/01/2014 pág. 2, Diário Oficial do Estado nº 8.591de 09/01/2014 – pág.40.

Ordenador de Despesas: ANDREA CABRAL ULLE - Secretária

Municipal de Assistência Social e Cidadania

Corumbá-MS, 06 de março de 2014.

Termo de Apostila nº 02/2014 ao Contrato Administrativo de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 27/2013-Processo nº 47.060/2012.

A Secretaria Municipal de Governo faz registrar a atualização no Segundo Termo do Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2013, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, passando a constar a seguinte redação:

Os serviços destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação (24.00) - Fundo Municipal de Educação (24.92) no valor de R\$ 20.475,00 (Vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais) ficam remanejados para a Secretaria Municipal de Governo (27.00)- Secretaria Municipal de Governo (27.10)- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo (27.10.04.122.102.4020).

Os serviços destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (33.00)- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (23.10) no valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) ficam remanejados para a Secretaria Municipal de Governo (27.00) - Secretaria Municipal de Governo (27.10)- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo (27.10.04.122.102.4020).

Corumbá-MS, 21/02/2014.
Assinam: - Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva (Secretário Municipal de Governo), Dinaci Vieira Marques Ranzi (Secretária Municipal de Saúde), Roseana Linoimiro da Silva Pires (Secretária Municipal Educação), Andrea Cabral Ulle/(Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2509/2014

Vinculação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2012a, seus anexos e Ata de Registro de Preços

Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica

Emethods do Brasil Ltda ME

Objeto: Aquisição de brinquedos para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do edital.

Valor global: 8.961,90 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

Dotação: Programa de Trabalho MEC, Fonte de Recursos: Federal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Número de Empenho: 00278

Data de empenho: 29/01/2014

Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2014

Assinam: Waldeli dos Santos Rosa

Ronilson da Conceição Pinto

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2504/2014

Vinculação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2012a, seus anexos e Ata de Registro de Preços

Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica

Emethods do Brasil Ltda ME

Objeto: Aquisição de brinquedos para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do edital.

Valor global: 8.961,90 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

Dotação: Programa de Trabalho MEC, Fonte de Recursos: Federal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Número de Empenho: 000276

Data de empenho: 29/01/2014

Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2014

Assinam: Waldeli dos Santos Rosa

Ronilson da Conceição Pinto

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2014

Processo nº 482/2014

Aquisição de um veículo para atender os usuários do CRAS, conforme convênio firmado com o Estado sob nº 22062/2013

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira designada através da Portaria nº 9778/2014, torna público que a licitação acima referida foi **PRORROGADA** para o dia **19 de março de 2014 às 08:30 horas (Brasília)**. Informamos ainda que a palavra "utilitário" foi excluída do edital, sendo que o edital e seus anexos não sofreram nenhuma outra alteração. O edital na íntegra poderá ser acessado através do site www.cidadecompras.com.br, para mais informações consultar a Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, fone (67) 3247-7000, e-mail: licita.costaricams@hotmail.com. Costa Rica – MS, 05 de março de 2014.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 8.601 do dia 23 de janeiro de 2014, página 39, Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, Processo nº 130/2014, Onde constou: Valor R\$ 139.962,60 (cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Passe a Constar: Valor R\$ 139.044,12 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e doze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.****EDITAL Nº 029/2014.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014.**

O **MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **AIRTON MOTA**, designado pelo Decreto Municipal nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **20/03/2014, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS**, situada na **Rua Herculano Pena, nº 268, Centro**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, sob regime de fornecimento indireto, **para a aquisição parcelada de material de construção civil (melhor qualidade e menor preço).**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3.291-1163, em dias úteis nos horários de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Coxim-MS, 28 de fevereiro 2014.

AIRTON MOTA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade **PREGÃO** - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 106/2014/DL/PMO**, tendo como objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS DE PINTURA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS”**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 20/03/2014 (vinte de março do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - “link” Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 06 de março de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2014**

A **Prefeitura Municipal de Itaquiraí**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço “Global”, abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e ao Decreto nº. 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, tipo Ambulância, para atender demanda dos **Processos de Convênio nº 27/004606/13 e nº 27/004608/13**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de março de 2014 às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas, informações através do telefone (067) 3476-1110.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados somente no local acima informado.

Itaquiraí - MS, 06 de março de 2014.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do nos arts. 1º inciso III, 3º, incisos III e IV, 6º, *caput* e 196 e seguintes da Constituição Federal, nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, observadas as regras fixadas no art. 25, inciso II, parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial a Portaria/MS 1286/93, tendo como objeto: **Contratação de serviços medica hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).** Ratifico a Inexigibilidade, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 032/2014. Favorecido:** Valmir Pedrosa e CIA EPP. Valor: no **valor total** de R\$140.000,00-(cem e quarenta

mil reais). **Vigência:** 04 (quatro) meses – 06/03/2014 à 06/07/2014. **Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa do Fundo Municipal de Saúde: 901.00901.2068.10.302.501. – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente. Data: **06 de Março de 2014. Eder Uilson França Lima.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 PROCESSO Nº 83/2014**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM-MS**, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos do Decreto Municipal nº 030/2013, Decreto Municipal nº 095/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas que a alteraram. **OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atender os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos Municipal, Estadual e Federal. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08h00min horas do dia **19 de março de 2014. LOCAL:** Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, Jardim/MS. O Edital encontra-se disponível aos interessados. Informações através do Telefone (067) 3209-2504 no horário das 07:00 às 11:00 horas. Jardim – MS, 21 de fevereiro de 2014.

Erney Cunha Bazzano Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 022/2014 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VARREDEIRA MECÂNICA, REBOCÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas. – Naviraí - MS, 06 de março de 2014.

AVISO DE PUBLICAÇÃO INDEVIDA – PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** o AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº. 026/2014 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS**, Publicada no Diário MS, no Diário Oficial - Agência Estadual de Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 8624 e, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1038, no dia 25 de fevereiro de 2014, respectivamente, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.** Naviraí (MS), 06 de março de 2014 – Núcleo de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**COMUNICADO**

Processo: 14184/2014

Concorrência: 001/ 2014

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados em observância à Lei Federal nº. 12.232/2010, comunica:

O sorteio para a composição da Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº. 001/2014, será realizada através de Sessão Pública, na data de 12/03/2014 às 08:00 horas (local), no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, situada na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade nº 991 - centro, na cidade de Nova Andradina e contará com a seguinte lista de profissionais:

1. MARCOS DANIEL SANTI – CPF Nº 031.880.091-86
2. ANTONIO EDUARDO JORGE CASTILHA – CPF Nº 958.990.818-72
3. NATALHO CUER – CPF Nº 519.729.481-72
4. ANA CARLA BARBOSA – CPF Nº 034.870.111.07
5. CLEVERSON GOUVEIA – CPF Nº 783.082.401-00
6. ELAINE PAES – CPF Nº 957.575.541-34

Nova Andradina/MS, 06 de março de 2014.

Gilberto Barbieri

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial 023/2014 Processo 168/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N nº. 011/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, PARA O ANO LETIVO DE 2014 – 166 DIAS LEITIVOS - LINHA SUCURI**, a data para abertura das propostas é **19 de março de 2014, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Paraíso das Águas – MS, 28 de fevereiro de 2014. Naiara Paes Pereira da Silva – Gerente Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública-Repúblicação Modalidade Pregão Presencial nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de tiras de glicemia, agulhas e lancetas para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde (HM, Farmácia Básica e Ações Judiciais) pelo período de 12 (doze) meses**, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 20 de MARÇO de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. São Gabriel do Oeste - MS, 06 de Março de 2.014.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para **aquisição de notebooks para implantação do sistema de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde**, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedora a empresa: **Via Park Tecnologias e Construções Eirelli ME**, para o Item 1.1, com valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de Março de 2.014.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública REPETIÇÃO Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, P-13, P-8, com fornecimentos de vasilhames P-45, em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, visando suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 20 de Março de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. 06 de Março de 2.014.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 024/2.014, que tem por objeto à **aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, P-13, P-8, com fornecimentos de vasilhames P-45, em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, visando suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de Março de 2.014.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 025/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 025/2014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedoras as empresas:

Vila Med Comercial Hospitalar LTDA	Itens: 2, 5, 6, 7, 9, 14, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 77, 78, 98, 102, 112, 117, 118, 120, 128, 129, 130, 136, 137, 157, 158, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173.	R\$67.414,22
---	--	--------------

In-Dental Produtos Odontológicos, Medicos e Hospitalares Ltda - EPP	Itens: 1, 3,4, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 174, 175, 176.	R\$ 128.879,56
--	--	----------------

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de Março de 2.014.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Sonora, MS, 28 de Fevereiro de 2014.

COMUNICADO REFERENTE: IMPUGNAÇÃO EDITAL Pregão nº. 010/2014 Processo nº. 013/2014

Pela presente fica comunicado que foi acolhido a impugnação ao edital proposto pela empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, relativo ao item 02, conforme cópia em anexo.

Sendo que a exigência da: **Estrutura Monobloco e fechamentos laterais e superiores em fibra de vidro com tanques em aço inoxidável**, para: **estrutura em monobloco e fechamentos laterais e superiores em material resistente à corrosão dos químicos, dimensões aproximadas**.

Fica designado o dia **19/03/2014** para a abertura do certame com a apresentação da documentação e propostas escritas, nos termos da retificação realizada conforme acima especificado.

A publicação da prorrogação será efetivada no veículo oficial do Município e Estado do dia 07/03/2014, em razão do feriado carnavalesco.

Atenciosamente,

Cláudia Aparecida de Souza Pereira
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIAN. 001/2014 PROCESSO N. 005/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA- MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade "CONCORRENCIA", nos termos da Lei n. 12.232, de 29 de Abril de 2012 e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "melhor técnica e preço", tendo por objeto a " contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de Bodoquena- MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing* constante do Anexo I."

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Bodoquena ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento para o recebimento das propostas.

As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão retirar a DAM (documento de arrecadação) no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) no setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Bodoquena, sito a Av. 13 de Maio, 306 na cidade de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul. Para a retirada do edital na Câmara Municipal de Bodoquena, a interessada deverá apresentar o comprovante do recolhimento da DAM para a comissão permanente de licitação, sito a Rua Yosio Okaneke, 435, centro, na cidade de Bodoquena, no horário das 08:00 hs às 12:00hs, de segunda a sexta feira.

DATA DO JULGAMENTO: 24/04/2014

HORÁRIO: 11:00 Horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONCORRNCIA: Sede da Câmara Municipal de BODOQUENA- MS, sito a Rua Yosio Okaneke, 435, centro na cidade de Bodoquena/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Na Câmara Municipal de Bodoquena- MS no endereço acima mencionado das 08:00 hs às 12:00hs de segunda a sexta feira, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento (DAM) devidamente quitada.

Bodoquena- MS, 05 de Março de 2014.

Leide Acosta Machado
Presidente da C.P.L

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Luciane Fernandes Benatti torna público que requereu ao IMASUL/MS a AA para captura e transporte da fauna in situ (terrestre e organismos aquáticos) p/ fins científicos na área de influência empreendimento Empresa Energética Porto das Pedras - PCH Porto das Pedras- localizada na Rod. MS 316, km 80 - Faz. Cascata, município de Chapadão do Sul -MS.

EDITAL

Luciane Fernandes Benatti torna público que requereu ao IMASUL/MS a AA para captura e transporte da fauna in situ (terrestre e organismos aquáticos) p/ fins científicos na área de influência empreendimento Rio Sucuriú Energia S/A - PCH Buriti- localizada na Rod. MS 320, km 12 - Faz. Cachoira, município de Água Clara-MS.

EDITAL

Alexandre dos Santos Godinho e Outros, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -IMASUL, **Autorização Ambiental para atividade número 9.10 de supressão vegetal em uma área de 335,1347 ha** localizada no imóvel **Fazenda Marimbondo e Canaã** no município de Figueirão-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Alexandre dos Santos Godinho e Outros torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença de Instalação e Operação para atividade de 3 barragens, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada no imóvel **Fazenda Marimbondo e Canaã** no Município de Figueirão/ MS.

EDITAL

Cleriston Barbosa da Silva, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas Através de Comunicado de Atividade (CA) em 298,5440 ha no imóvel Fazenda Mãe, no município de Caracol/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial - Nº 003/2014.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço - N.º 003/2014, decorrente do Processo administrativo Licitatório nº 097/2014, destinado à **Contratação de empresa especializada em fornecimento de jalecos, camisetas, nécessaire e canetas promocionais**, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, resolve **HOMOLOGAR**: referente ao edital do pregão presencial nº 003/2014 registro de preço – Menor preço por Item. Ao Item 01; 02 e 03 á empresa **G & L Indústria e comércio Ltda - EPP** - Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.234/0001-03, com sede na Rua Cafelândia, 98, B. Santo Antônio - CEP 79.100-391 , nesta capital. Item 04; 05 e 06 á empresa **Bastos & Santos** - Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.187.564/0001-95, com sede na Rua Iemanjá, 1316, Jd. Aero Rancho – CEP 79.083-530, nesta capital. Comissão de Licitação convoca a empresa vencedora do certame para contratação e, em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da Lei nº 10.520/02. Campo Grande, 28 de Fevereiro de 2014. **Amarílis Pereira Amaral Scudellari COREN-MS 77.181 Presidente do COREN-MS**

EDITAL

AUTO POSTO LIMEIRA LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL/MS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor, localizada na Av. Pedro Manvailer, 777 Bairro Centro no município de Amambai/MS.

EDITAIS

Ibiporã Participações e Agropecuária LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL- Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Irrigação por Aspersão com pivô central em 365,0400 ha, na Fazenda Novo Horizonte, município de Ponta Porã/MS e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ibiporã Participações e Agropecuária LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL- Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Irrigação por Aspersão com pivô central em 56,7826 ha, na Fazenda Recreio I, município de Ponta Porã/MS e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO

BRILHANTE II TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para Subestação de Energia Elétrica acima de 34,5 kV, localizada na área rural do município de Sidrolândia, no estado do Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ANALUZ PROMOÇÕES LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular, na Fazenda Boa Esperança, zona rural, no município de Corguinho/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

Edital de Convocação

Juliano Maggio Solis Rodrigues, brasileiro, solteiro, autônomo, RG N.001.651.704. SSP/MS e CPF n. 032.551.451-80. Convoco todos os interessados para uma assembleia geral no dia 15/03/2014 (sábado) às 10:00 horas na rua.Lagoa dos Patos . 144. Residencial Buzios- Campo Grande-MS CEP. 79.106.064. Para deliberar sobre o seguinte assunto. Fundação da Federação Sul-Mato-Grossense Slackline. Aprovação do Estatuto e Posse da diretoria.

EDITAL

Josely Regina Simão Silva Goulart ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação Nº 213/2010 para a atividade de Laticínio, localizada na Rua Oscar de Barros Trindade, Nº 200, Bairro Serraria, município de Aquidauana-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu **Diego Araújo Nascimento**, convoco todos os interessados para uma Assembléia Geral, a realizar no dia 11 de Março de 2.014, à Rua Luiz Dodero, nº. 289 – Vila Galvão, CEP 79.004-660, nesta capital de Campo Grande-MS, para deliberarmos sobre os seguintes assuntos: Fundação, Discussão e Aprovação do Estatuto, da Associação Toca da Onça Polo. Eleição e Posse de sua Primeira Diretoria Administrativa e Fiscal. Campo Grande – MS, 28 de Fevereiro de 2.014.

EDITAL

COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIOS DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS CNPJ 05.001.815/0005-32 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a AA de Perfuração de Poço Tubular Profundo localizado na Rod. Br 163 Km 613 – Zona Rural no município de São Gabriel do Oeste – MS.

VALE DO VACARIA AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

CNPJ/MF nº 08.302.102/0001-73 – NIRE 54.300.004.588

AVISO AOS ACIONISTAS

Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A. comunica a seus acionistas que se encontram à disposição na sua sede, localizada no Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia Estrada Capão Seco, KM 12, Fazenda Quinzão, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31.12.2013. Sidrolândia, 06.03.2014. **Jorge Queiroz de Moraes Junior**. Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL

GEOVÁ GONTIJO BARBOSA e GEUVANI GONTIJO BARBOSA tornam público que requereram ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Autorização Ambiental** para atividade de **Supressão Vegetal na área de 499,2284 ha**, localizada na Fazenda 2G (matricula nº 027), município de Sonora-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Renovação Licença de Operação nº 56/2010 para extração de areia, localizada na Rodovia MS 156 – Amambai/Tucuru, km 20 – Leito do Rio Jogui, Chácara Bom Dia, município de Amambai - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PLINIO CARLOS KERBER torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de Operação para extração e beneficiamento de basalto e a "alteração do nome empresarial da Licença de Instalação de PLINIO CARLOS KERBER para PLINIO CARLOS KERBER - ME" localizado na Fazenda Stela Maris, município de Cassilândia-MS, válida até 23/12/2016. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

M.A EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia para extração de cascalho, localizada no Leito do Rio Brilhante, município de Dourados e Rio Brilhante - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para **Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo em 49,5741 ha, em forma de Comunicado de Atividade** no imóvel denominado FAZENDA ESTEIO, localizado no Município de Itaporã – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

José Antonio Pizzo e Outros, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o licenciamento ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para o uso alternativo do solo em uma área de 737,5110 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada no imóvel Fazenda Três Irmãos e Fazenda Bela Vista, no município de Três Lagoas - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

LMS AGRO LTDA tornam público que requereram ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo em área de 641,9594 hectares, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Someco, Zona Rural, município de Ivinhema/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Metalúrgica Ramassol Imperial Ltda., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para fabricação de laminados, ligas e ou artefatos de metais não ferrosos – sem galvanoplastia – área útil de 1.000 a 10.000 m² - cód. 6.20, localizada na Av. Orlando Kolli, nº 1000, Dist. Ind. Antônio Ovídio I, município de Paranaíba. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JORGE E PERCINATO LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS a Licença Prévia para Atividade de Comercio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, (POSTO DE GASOLINA), localizado ROD. BR 163 KM 28- prolongamento Dourados-MS a Douradina - MS, município de Douradina- MS . Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

EDILBERTO ANTÔNIO MENEGHETTI. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL), O licenciamento Ambiental para corte de árvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo em uma área de 29,8185 has, através da apresentação do Comunicado de Atividade – CA, no imóvel denominado LOTE 58 E 60 – QUADRA Nº 08, situada no município de VICENTINA - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Madeireira Monjolinho LTDA-ME. Empresa no ramo de serraria, inscrita no CNPJ-36.805.729/0001-82 e IE. 28.269.711-0, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS, Licença Prévia de uma Usina de Preservação Química de Madeira (UPM), na sede da Madeireira Monjolinho no Município de Anastácio-MS.

EDITAL

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TRIÂNGULO LTDA-EPP torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, Localizada a Avenida Brasil, 2300, Centro, município de Mundo Novo-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DECLARAÇÃO

Vituro & Melo Ltda, empresa estabelecida nesta cidade de Dourados-MS, à Rod. Br. 463, s/nº, Km 2,1, Campina Verde, inscrita no CNPJ sob nº 14.315.375/0001-55 e Inscrição Estadual nº 28.390.967-6, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que foi **EXTRAVIADO** de sua empresa as Notas Fiscais Série D-1 nº 60, 101, 102, 103 e 104. Por ser expressão de verdade, firma a presente. Dourados - MS, 06 de Março de 2014.